

Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO

As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO

A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA

As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 01 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de abril de 2019, FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300073439, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5288043** e o código CRC **A1849D81**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, CARINA DE SOUZA FRANCO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Convênios I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5435070** e o código CRC **17D7D3BC**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5435167** e o código CRC **73C9718F**.

Decreto de 10 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2019, DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5435225** e o código CRC **DB88C5E3**.

Decreto de 12 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5493392** e o código CRC **99F04695**.

Decreto de 16 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELOENAY ELBETH PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5522520** e o código CRC **F87DD2C5**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5596214** e o código CRC **A8E7C388**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2019, IVONE ORTIZ MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5596734** e o código CRC **C11C19BE**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, MARIA DE FATIMA BRITO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5597559** e o código CRC **D52BA311**.

Decreto de 23 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de maio de 2019, GICELI FURTADO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5596972** e o código CRC **B0BD24B8**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, OZIEL NASCIMENTO DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Seringueiras, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5617343** e o código CRC **8C2D791A**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, CARLOS ALBERTO PONTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5618193** e o código CRC **7521984B**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, VANESSA CONCEICAO ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5618564** e o código CRC **33592E02**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, PATRIK DOUGLAS MICHAEL DO CARMO MULLER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Tecnologia da Informação, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5618915** e o código CRC **0A8F23C9**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2019, ODENEIVA GODINHO MACHADO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Teixeiraópolis, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5619405** e o código CRC **A4D70905**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Pimenta Bueno, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5620939** e o código CRC **BE99CFD2**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, CLEUBER RODRIGUES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5623761** e o código CRC **33E85993**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de março de 2019, EVERALDO FALCAO METZKER ANDRÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cacaulândia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5624423** e o código CRC **8659D413**.

Decreto de 24 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, ANGELO RICARDO FERREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5677682** e o código CRC **0B305C5E**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, DEBORA MIRANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743290** e o código CRC **959C89AE**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LUIS EDUARDO COSTA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743310** e o código CRC **7066C704**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743344** e o código CRC **6DE53D0B**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, VALTERLIANE NOGUEIRA CAMARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743366** e o código CRC **79A3987C**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, VANUSA BENAS DE SOUZA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743392** e o código CRC **EB196B8D**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, WALDEMIR LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743412** e o código CRC **4C000BDF**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADÉ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743635** e o código CRC **C4662F70**.

Decreto de 02 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, TAINARA RODRIGUES DE SOUZA SIADÉ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/05/2019, às 20:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5743690** e o código CRC **26F3182E**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessoria Técnica de Atenção e Proteção à População em Situação de Rua e de Pessoas Institucionalizadas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5765856** e o código CRC **156F8325**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5765898** e o código CRC **23A89132**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2019, AMANDA SOUZA DE LIMA BEZERRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5765932** e o código CRC **CFB5890D**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, DIONEIA MARTINS MARINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Ações Emergenciais, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5765977** e o código CRC **BE347AA3**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 18 de março de 2019, PEDRO HENRIQUE MONTEIRO GURGEL DO AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766010** e o código CRC **37315A4B**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2019, RUBIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Núcleo de Compras I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766041** e o código CRC **53D4C872**.

Decreto de 03 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de maio de 2019, EDNEIDE MAIA DA SILVA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula 300015684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784378** e o código CRC **5064C963**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de abril de 2019, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777932** e o código CRC **2AFFE22D**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de abril de 2019, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777990** e o código CRC **DCF51897**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, HELENA REGINA BARBOSA MAGALHÃES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778053** e o código CRC **1C25B90D**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778124** e o código CRC **622C9A91**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778169** e o código CRC **5868DF21**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de abril de 2019, SHIRLEY THAYNE ALVES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778300** e o código CRC **63AA65BB**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778349** e o código CRC **62412FB6**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, JOYCE ANNE GOIS LOURENÇO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Programação Orçamentária I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778394** e o código CRC **99469537**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778219** e o código CRC **EE1376AE**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2019, LUCAS ANTUNES GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779117** e o código CRC **FBC04856**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 1 de abril de 2019, ISMAEL WILLIAM NUNES ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779174** e o código CRC **3C484359**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de abril de 2019, TANIA MARCIA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779215** e o código CRC **9284C4CB**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, JESSICA DA SILVA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar Administrativo I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779461** e o código CRC **8B7F5A00**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, ANDREIA LIMA DE BASTOS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779520** e o código CRC **6EFF42C5**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de abril de 2019, SOL RAADYANTE CANTUÁRIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779387** e o código CRC **1BEB2889**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2019, SANDRA SAVEGNAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente da “Casa do Ancião São Vicente de Paula”, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779635** e o código CRC **19106D69**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de abril de 2019, ASAPH RODRIGUEZ PAULO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779324** e o código CRC **F0BE38F1**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de abril de 2019, SUSANA CURI ELCHEBIB FILHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784202** e o código CRC **66367016**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de janeiro de 2019, ELIANE MOTA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779581** e o código CRC **50A82FE0**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de abril de 2019, ARIANE PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Atividades Socioterapêutica (fisioterapeuta e/ou ocupacional), da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779697** e o código CRC **CC63023C**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de abril de 2019, ANNA CARLA BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779752** e o código CRC **DDB37208**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico IMO/CTPS/DS/QSP, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779810** e o código CRC **F914A7AA**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2019, SUIANNY PRISCILA GRAZILIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779871** e o código CRC **3ECAC810**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 15 de maio de 2019, MAIARA COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Conciliador II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779928** e o código CRC **E312D811**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, ELIANE MOTA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Contabilidade, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779987** e o código CRC **12035EBF**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de abril de 2019, NAIANE DO NASCIMENTO SILVESTRE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5780039** e o código CRC **FDF96AC6**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2019, FRANCISCA ANACLETO BORGES NOBREGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5780085** e o código CRC **92386B3E**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JESSICA DA SILVA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico de Convênios, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783202** e o código CRC **585B0EED**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LETICIA GABRIELLE COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783287** e o código CRC **F45E0B32**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2019, ANANDA GABRIELA DE FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programas, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784434** e o código CRC **307D87FB**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2019, DEISE DA SILVA SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Políticas Sobre Drogas, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784491** e o código CRC **5441772F**.

Decreto de 06 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, NALDO MACHADO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente da "Casa do A ancião São Vicente de Paula", da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784110** e o código CRC **310CF738**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2019, ALEXANDRE WASCHECK DE FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799259** e o código CRC **096D9B7C**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, ELIZABETH ALVES MAIA GOMES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessoria de Estudos Especiais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799318** e o código CRC **45969E59**.

Decreto de 07 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2019, CARLOS EDUARDO TAVARES FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799394** e o código CRC **96A409D4**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2019, SEMAYRA GOMES MORET, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5819660** e o código CRC **21E88F4C**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2019, SEMAYRA GOMES MORET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5819714** e o código CRC **A89BDF04**.

Decreto de 08 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LOURIVAL CARDOSO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/05/2019, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831966** e o código CRC **5DCC778C**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JACKSON DE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843865** e o código CRC **A1FB0AB0**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, SILVIA CACIA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5843900** e o código CRC **15FCB382**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ALEXANDRA FERREIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5842079** e o código CRC **6D943FAC**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, SANDRA CRISTINA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854389** e o código CRC **92FC707A**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, GEYSE DUARTE LIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5844133** e o código CRC **8303958F**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARLI SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5842259** e o código CRC **F0ABC6DE**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ANTONIA ZILMA CERQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854338** e o código CRC **CE97EB72**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JULLYA VITTORIA DO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845939** e o código CRC **04205E8A**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, THYAGO SANDRO DE CARVALHO LUVIZETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845549** e o código CRC **D2E9D7A1**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, GILBERTO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846035** e o código CRC **747E5BB6**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ALISSON GOMES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5845595** e o código CRC **7C5825C0**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, LEANDRO MIGUEL MENEZES FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5846090** e o código CRC **EABE9FB7**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, HARRISON VASCONCELOS LOBO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848823** e o código CRC **35EFCAEB**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, EDUARDO RUEZZENE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848861** e o código CRC **AD879945**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ALEX FERREIRA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5848901** e o código CRC **52B57952**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOAO MANOEL DA SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Parlamentar, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849071** e o código CRC **C5B033AA**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849109** e o código CRC **04663619**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849138** e o código CRC **160F558C**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849422** e o código CRC **06CA7799**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARLENE GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5849464** e o código CRC **F1218D8C**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, ANA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850614** e o código CRC **BD66BB90**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, JOÃO CANDIDO DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5850860** e o código CRC **49AB8F1D**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, MARCIA SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852019** e o código CRC **C3DE8809**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, KELGIANE QUENUPE DOMINGOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852072** e o código CRC **E4204F6E**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, VANDERLANE PAULINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5852133** e o código CRC **A138EE46**.

Decreto de 09 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2019, NEILTON JOSÉ DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

 Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/05/2019, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5854298** e o código CRC **D11C0A3E**.

SEDI

ERRATA

Retificar os termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 08 DE ABRIL DE 2019, no item V – CRÉDITO da referida Portaria.

ONDE SE LÊ: ...

V – CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 23.694.2051.2816

Fonte: 0240

Natureza da Despesa: 3390–14 - R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Natureza da Despesa: 3390–30 - R\$ 175.012,47 (Cento e setenta e cinco mil, doze reais e quarenta e sete centavos)

Natureza da Despesa: 3390–33 – R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Natureza da Despesa: 3390–36 – R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3390–39 – R\$ 37.639,91 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

Natureza da Despesa: 4490–52 – R\$ 407.202,92 (Quatrocentos e sete mil reais e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

LEIA-SE: ...

V – CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 23.694.2051.2716

Fonte: 0240

Natureza da Despesa: 3390-14 - R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais)

Natureza da Despesa: 3390-30 - R\$ 175.012,47 (Cento e setenta e cinco mil, doze reais e quarenta e sete centavos)

Natureza da Despesa: 3390-33 - R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Natureza da Despesa: 3390-36 - R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Natureza da Despesa: 3390-39 - R\$ 37.639,91 (Trinta e sete mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)

Natureza da Despesa: 4490-52 - R\$ 407.202,92 (Quatrocentos e sete mil reais e duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Programa de Trabalho: 23.694.2051.2816

Fonte: 0240

Natureza da Despesa: 3390-36 - R\$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

LUCIANO BRANDÃO

Diretor-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDÃO, Presidente**, em 08/05/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779457** e o código CRC **9FA3FDD7**.

DER

RETIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015, alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 804/GAB/DER/RO, datada de 24.08.2016, publicada no DOE nº 160 de 26.08.2016, que concedeu Progressão Funcional por Merecimento ao servidor ELIAS EDUARDO FERNANDES, Matrícula n. 300106836, Motorista.

Onde de Lê: Efeito Financeiro 06/04/2013

Leia-se: Efeito Financeiro 07/04/2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto/DER



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5788839** e o código CRC **11B34078**.

Portaria nº 497/2019/DER-CGP

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 29.03.2019.

Considerando, a Lei n. 3.961, de 21.12.2016, no artigo 2º, § 3º, Memorando 128 (5503549), laudo (5507901) e Despacho DER-NUSEGTRAB (5520448).

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01.04.2018, o **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE** 30% (trinta por cento), ao servidor **ONESIMO DE ANDRADE BERG**, matrícula 300106829, que exerce de forma habitual a função de Motorista da Melosa(Transporte de Combustível), na 3ª Residência Regional de Ouro Preto/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, Diretor(a) Adjunto(a), em 07/05/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5735169** e o código CRC **71ED49DE**.

Portaria nº 509/2019/DER-CGP

Porto Velho, 06 de Maio de 2019.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831 de 27.11.2015, alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicada no DOE nº 238 de 20.12.2017 e Decreto de 26.03.2019 Publicado no DOE nº 060 de 02.04.2019.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER-RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Elias Eduardo Fernandes	300106836	Motorista	07/04/2013 À 06/04/2015	1ª "B"	1ª "C"	07/04/2015
Elias Eduardo Fernandes	300106836	Motorista	07/04/2015 À 06/04/2017	1ª "C"	1ª "D"	07/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790554** e o código CRC **CE90B04C**.

Portaria nº 515/2019/DER-FISCRODU

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, Publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 Publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016, autoriza:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 758/2018/DER-CPPOO de 08.10.18(3251858) e, designar o (s) servidor (es):

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
MURYLO RODRIGUES BEZERRA

Cadastro nº 300121569
Cadastro nº 300129654

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra “b”, Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO LOCALIZADA SOBRE O RIO DA VALA (KM 2,7), NO RAMAL ALIANÇA. TRECHO L-28 DE NOVEMBRO/NOVA ALIANÇA COM EXTENSÃO DE 100,00M, LARGURA DE 6,35M E ÁREA DE 635,00M² NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO. que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.077209/2018-19/SEI**, objeto do **Contrato nº 037/18/PJ/DER/RO**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **MSL CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

ENGº UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS
E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO

ENGº DIEGO SOUZA AULER
DIRETOR ADJUNTO/DER-RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUM-PRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga, Coordenador(a)**, em 07/05/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809530** e o código CRC **E18078CE**.

EDITAL Nº 6/2019/DER-GTI

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO/PONTUAÇÃO NOTAS TÍTULOS CURSOS/EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DER-RO, representado pelo Senhor Diretor Geral, Erasmo Meireles E Sá no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 01.01.2019, publicada no DOE nº 001, de 03.01.2019**, considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10.11.2009, estabelece e divulga as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado para atender ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, conforme Processo nº 0009.104.258/2019-12, pelo período de 1º de junho à 30 de Novembro de 2019, observando a **Constituição Federal no seu art. 37, IX, Lei Ordinária nº 2.672 de 20 de Dezembro de 2011, e alterações posteriores, Lei Ordinária nº 1.184 de 27 de março de 2003, e alterações posteriores**, bem como a Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a contratar e as normas contidas neste Edital.

Item	Inscrição	Candidato	CPF	Situação	Nota Curso	Nota Experiência	Total	no_cargo	Resposta aos Recursos
1	26174	MÁRCIO VITALIANO GOMES SILVA	469.076.102-72	Classificado	20	0	20	Operador - Retro Escavadeira	DEFERIDO PELO COMISSÃO. O CANDIDATO APRESENTOU CARTA DE RECOMENDAÇÃO DO 5º BEC COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR MAIS DE 26 ANOS.
2	26203	JOSÉ MEIRELES DE OLIVEIRA	595.166.402-06	Classificado	20	15	35	Operador - PÁ Carregadeira	DEFERIDO PELA COMISSÃO. MUDANÇA DE PONTUAÇÃO NA EXPERIÊNCIA EM CARTEIRA DE TRABALHO, DE 05 PONTOS PARA 10 PONTOS. PERÍODO DE EXPERIÊNCIA DE 13/05/2014 A 10/08/2015
3	26230	ASTROGILDO LUIZ DA FONSECA DA SILVA	420.815.642-20	Desclassificado	NULL	NULL	NULL	Operário	candidato não entregou as documentações na etapa 2.
4	26241	EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	642.960.402-00	Classificado	0	60	60	Operário	INDEFERIDO. O CURSO DE OPERADOR DE MOTO SERRA É INCOMPATÍVEL COM AS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO OPERÁRIO DO DER-RO.
5	26250	OZIEL DA SILVA FIGUEIREDO	704.048.012-34	Classificado	5	5	10	Operador - PÁ Carregadeira	INDEFERIDO. O CANDIDATO APRESENTOU APENAS UM

									CURSO QUE FOI CONTABILIZADO 05 PONTOS. QUANTO AS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS CONTABILIZOU A EXPERIÊNCIA DE 04/10/2011 A 26/07/2012 PONTUANDO 10 PONTOS. QUANTO A EXPERIÊNCIA DE 01/04/2013 A 05/09/2013 NÃO FOI POSSÍVEL CONTABILIZAR POIS A MESMA FOI DE APENAS 5 MESES E 4 DIAS NÃO ATINGIU 6 MESES. O CANDIDATO INFORMA NO RECURSO QUE TRABALHOU 2016/2017 E 2018 NO DER, PORÉM NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO (CONTRATO) PARA COMPROVAR.
6	26340	GELSON JOSE DOS REIS	824.024.852-72	Classificado	5	30	35	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. CANDIDATO SOLICITOU REVISÃO DA PONTUAÇÃO PERTINENTE AOS CERTIFICADOS APRESENTADOS. A COMISSÃO PONTUOU APENAS O CERTIFICADO COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DE OPERÁRIO.
7	26386	LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	522.748.882-72	Classificado	0	10	10	Operário	CANDIDATO CLASSIFICADO. CONTUDO, O CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 10% DAS VAGAS. NA CIDADE DE PIMENTA BUENO ESTÃO DISPONÍVEIS 02 VAGAS PARA OPERÁRIO. CARGO PRETENDIDO PELO CANDIDATO.
8	26397	ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	914.531.352-00	Classificado	10	10	20	Operador - PÁ Carregadeira	DEFERIDO O CERTIFICADO DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE O CANDIDATO APRESENTOU FOI DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PERIODO DE 22/04/2014 A 15/07/2015 (10 PONTOS) E COMO MOTORISTA (SEM PONTUAÇÃO).
9	26411	ALEX FRANCISCO PIRES LEVIZ	798.975.502-59	Classificado	20	10	30	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	INDEFERIDO. CANDIDATO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E EM CURSOS. NÃO CABENDO NESTE CASO REVISÃO DE PONTUAÇÃO.
10	26456	MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO	695.361.392-00	Classificado	0	10	10	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. NÃO CONSTAM NAS DOCUMENTAÇÕES

									ENTREGUES A COMISSÃO OS 9 TÍTULOS. PONTUAMOS O CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO COM O DER-RO.
11	26462	ANTONIO LUIZ DA SILVA	106.997.592-34	Desclassificado	NULL	NULL	NULL	Oficial de Manutenção - Borracharia	indeferido pela comissão.
12	26503	FABIO GOMES DE SOUSA	898.294.092-87	Classificado	0	60	60	Operário	DEFERIDO. COMPROVADO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PRETENDIDA.
13	26511	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	591.654.562-20	Classificado	0	60	60	Operário	DEFERIDO. REVISÃO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROVAM A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO.
14	26525	WILLIAN CONCEIÇÃO DA SILVA	004.049.442-05	Classificado	0	0	0	Operário	INDEFERIDO OS CERTIFICADOS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. OS MESMOS NÃO SÃO NA ÁREA PRETENDIDA PELO CANDIDATO.
15	26546	JÉFERSON GOMES DE ARAÚJO	795.962.662-68	Classificado	0	40	40	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. OS CURSOS DE ELETRICISTA E DE VIGILANTES PLEITEADOS A PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO NÃO SÃO ATINENTES AO CARGO DE OPERÁRIO.
16	26571	GIBEOM PEDRO DA SILVA	982.905.762-34	Classificado	5	60	65	Oficial de Manutenção - Lubrificação	DEFERIDO
17	26582	JOEL MARCIO VIEIRA	891.211.472-72	Classificado	0	40	40	Operário	INDEFERIDO OS CERTIFICADOS (CURSOS). OS MESMO NÃO SÃO COMPATÍVEIS AO CARGO PRETENDIDO. DEFERIDO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
18	26587	ELTON CONCEIÇÃO DA SILVA	885.130.172-72	Classificado	10	0	10	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. NÃO LOCALIZADO NAS DOCUMENTAÇÕES DO CANDIDATO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RENOLAR 01/12/2005 A 04/09/2006.
19	26618	WESLEY ALVES GOMES	001.797.372-44	Classificado	15	10	25	Operário	DEFERIDO. FOI CONTABILIZADO MAIS UM CURSO= 05 PONTOS. OS DEMAIS NÃO FORAM POSSÍVEIS CONTABILIZAR, POIS OS CURSOS ANEXADOS SE ENQUADRAM NO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO E NÃO DE OPERÁRIO. QUANTO A PONTUAÇÃO GERAL DOS CURSOS NÃO É 10 PONTOS COMO O CANDIDATO MENCIONOU ACIMA, TRATA-SE DE 05 (CINCO) PONTOS POR CERTIFICADO, DE 20 HORAS OU MAIS. NO QUE SE REFERE A EXPERIÊNCIAS

									PROFISSIONAIS NÃO FOI POSSÍVEL CONTABILIZAR OS CONTRATOS COM O DER, POIS SE TRATA DO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO E NÃO DE OPERÁRIO CONFORME O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO DO SELETIVO 2019. QUANTO A EXPERIÊNCIA DE AUX. DE VIDRACEIRO FOI REVISADO NOVAMENTE E CONTABILIZAMOS 10 PONTOS PARA O CANDIDATO, POIS O MESMO TRABALHOU DE 24/05/2011 A 13/02/2012.
20	26636	MARCOS ALVES DE MOURA	862.384.422-04	Classificado	0	20	20	Operário	DEFERIDO. EM NOVA REVISÃO FOI CONSIDERADO A EXPERIÊNCIA NA ÁREA NO PERÍODO DE 27/07/2009 A 26/01/2010: 10 PONTOS, AS DEMAIS EXPERIÊNCIAS NÃO FOI POSSÍVEL CONTABILIZAR POIS NÃO CONDIZ COM O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO (NÃO SE ENQUADRA COM O CARGO DE OPERÁRIO.
21	26670	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	348.234.682-87	Classificado	0	0	0	Operário	INDEFERIDO.O ITEM 4.4 DO EDITAL NR 001/2019/DER-RO, REGRA QUE ANTES DE INSCREVER-SE O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, INCLUINDO SEUS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DAS NORMAS QUE REGEM O PRESENTE PROCESSO SELETIVO, DAS QUAIS, NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO EM NENHUMA HIPÓTESE.
22	26723	LAELSON PINTO SILVA	220.600.142-04	Classificado	0	30	30	Operário	DEFERIDO. DEFERIDO. CARGO AJUDANTE GERAL: 01/12/2000 A 27/02/2002 = 20 PONTOS. CARGO DE SERVIÇOS GERAIS = 02/03/2004 A 01/02/2005 = 10 PONTOS. QUANTO AS EXPERIÊNCIAS NO DER DE 2015 E 2017 TRATA-SE DA FUNÇÃO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO E O CARGO ESCOLHIDO PARA ESTE SELETIVO 2019 FOI PARA OPERÁRIO POR ESSE MOTIVO NÃO FOI POSSÍVEL CONTABILIZAR.
23	26724	CARLOS APARECIDO ROSSATO	563.379.062-68	Classificado	0	60	60	Operário	INDEFERIDO. O CANDIDATO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA OS TÍTULOS

									EXPERIÊNCIA DE TRABALHO. E O MESMO NÃO APRESENTOU CERTIFICADO (CURSOS) NA ÁREA PRETENDIDA. PORTANTO, A PONTUAÇÃO FICA INALTERADA.
24	26772	CLAUDECIR ZANCHI	478.778.392-00	Classificado	0	10	10	Operário	indeferido. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimentos das normas e condições estabelecidas no Edital 001/2019/DER-RO, incluindo-se seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
25	26782	JACKSON ROCHA ZEQUIM	035.828.932-78	Classificado	20	0	20	Operário	DEFERIDO PARCIAL O RECURSO DO CANDIDATO. INCLUSO A NOTA DO CERTIFICADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E COND. E MEIO AMB, DE TRAB. NA CONST. O CANDIDATO APRESENTOU AINDA CONTRATO NO CARGO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO, PORÉM, PLEITEIA O CARGO DE OPERÁRIO.
26	26857	DEIBEDIR DOS REIS PAZ	978.547.002-49	Classificado	5	20	25	Operador - PÁ Carregadeira	INDEFERIDO. A CARGA HORÁRIA PARA CADA CURSO É INFERIOR 20 HORAS. CONFORME REGRA O EDITAL.
27	26884	WILLIAMS DE SOUZA FERREIRA	030.156.802-26	Classificado	5	10	15	Operador - Patrol	DEFERIDO. NÃO FORAM REGISTRADOS OS TÍTULOS DO CANDIDATO.
28	26986	WALYSSON DOS SANTOS VITTORAZI	925.508.512-34	Classificado	0	10	10	Operário	INDEFERIDO. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO DIFERE DO CARGO OPERÁRIO.
29	27023	WANDERSON LIMA SOUZA	997.808.793-15	Classificado	40	0	40	Operário	DEFERIDO.
30	27069	JUNIOR ORESINO DA COSTA	908.693.382-34	Classificado	0	0	0	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO SÃO COMPATÍVEIS AO CARGO PRETENDIDO PELO CANDIDATO.
31	27090	HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS	020.309.782-30	Classificado	5	0	5	Operador - PÁ Carregadeira	DEFERIDO PELA COMISSÃO. CANDIDATO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
32	27115	JAILSON TEIXEIRA	565.139.502-44	Classificado	0	10	10	Operário	INDEFERIDO O RECURSO QUANTO AO CURSO DE ELETRICISTA, POIS O MESMO NÃO É COMPATÍVEL COM O CARGO DE OPERÁRIO. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA DIST. DE ACESS JI-PARANA JA PONTUOU.

33	27117	MOISES SILVA LIMA	485.926.412-68	Classificado	20	20	40	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	DEFERIDO PELA COMISSÃO. CANDIDATO SOLICITOU A PONTUAÇÃO NO CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA.
34	27123	CLEITON ESTEVES BRAGA	716.368.542-49	Classificado	0	40	40	Operário	INDEFERIDO OS CERTIFICADOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO. POIS OS MESMO NÃO SÃO ATINENTES AO CARGO PRETENDIDO. AS PONTUAÇÕES FORAM REVISTAS E PERMANECEM O CANDIDATO COM A PONTUAÇÃO 40.
35	27202	MARINO PEREIRA MARTINS	350.665.202-87	Classificado	0	0	0	Operador - PÁ Carregadeira	DEFERIDO PELA COMISSÃO. CANDIDATO APRESENTOU TEMPESTIVAMENTE O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
36	27252	JEAN MORAIS DE SILVA	713.235.462-00	Classificado	0	0	0	Oficial de Manutenção - Borracharia	INDEFERIDO. O CERTIFICADO É PARA OPERADOR E NÃO PARA BORRACHEIRO.
37	27331	TEREZINHA FRANCISCO	846.638.042-68	Classificado	0	0	0	Operário	INDEFERIDO. A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUESTIONADA PELA CANDIDATA É DIVERGENTE AO CARGO PRETENDIDO.
38	27339	UANDERSON RAFAEL COSTA SARAIVA	001.320.002-02	Desclassificado	NULL	NULL	NULL	Oficial de Manutenção - Borracharia	indeferido.
39	27370	JOEL FERREIRA MENDES	731.219.162-20	Classificado	20	20	40	Operador - Patrol	recurso acatado quanto a experiencia profissional 20 pontos atribuidos a cursos,na verdade somaram-se a experiencia profissional erro de digitação
40	27388	JOSE EDUARDO DE FIQUEIREDO	009.305.692-37	Classificado	0	0	0	Operário	INDEFERIDO. OS CERTIFICADOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL APRESENTADOS PELO CANDIDATO NÃO SÃO INERENTES AO CARGO PRETENDIDO.
41	27423	DANIEL GOMES DA SILVA	014.650.372-41	Classificado	20	20	40	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	INDEFERIDO. O CERTIFICADO DE OPERADOR DE CAMINHÃO MUCK NÃO PONTUA NO CARGO DE OPERADOR DE PC ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA
42	27460	ALEXSANDRO RODRIGUES PARENTE	736.732.002-59	Classificado	0	30	30	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. NA REVISÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CANDIDATO FORA COMPROVADO A PONTUAÇÃO 30, QUE ORA CONSTA EM SUA FICHA.
43	27509	ELTON DA SILVA FEITOSA	983.795.182-68	Classificado	15	60	75	Oficial de Manutenção - Lubrificação	INDEFERIDO. O CANDIDATO APRESENTOU 03 CERTIFICADOS. COM ESTE O CANDIDATO OBTVEU A PONTUAÇÃO 15.
44	27511	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	114.341.472-15	Classificado	0	50	50	Operário	A COMISSÃO DEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO NA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
45	27584	JULIANO RODRIGUES SILVA	517.178.162-15	Classificado	20	30	50	Operário	DEFERIDO OS CERTIFICADOS.

46	27591	SABRINA DE LIMA	715.905.522-53	Classificado	40	0	40	Operário	DEFERIDO
47	27688	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	665.367.822-91	Classificado	20	10	30	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	deferido pela comissão
48	27754	ODAIR DIAS FERREIRA	595.587.762-20	Classificado	15	20	35	Operador - PC Escavadeira Hidráulica	DEFERIDO PELA COMISSÃO.
49	27898	MARCELO DA SILVA DUARTE	011.230.421-44	Classificado	15	10	25	Operador - Retro Escavadeira	DEFERIDO O CERTIFICADO
50	27967	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	016.525.462-94	Classificado	0	0	0	Operário	INDEFERIDO. OS TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO SÃO DISTINTOS DO CARGO PRETENDIDO.
51	28001	AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO	351.425.962-34	Classificado	0	15	15	Operador - Patrol	DEFERIDO. CANDIDATO COM CNH EM CONFORMIDADE AO PREVISTO NO ITEM 4.1.5 DO EDITAL 001/2019/DER-RO.
52	28032	EDINALDO DE OLIVEIRA	008.720.182-88	Classificado	0	50	50	Operário	INDEFERIDO. CERTIFICADO RELACIONADO A DEPARTAMENTO PESSOAL, SECRETARIADO E TELEMARKETING, ATENDENTE E AUXILIAR DE FARMÁCIA, ORATÓRIA E COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA NÃO CONDIZ COM O A ÁREA PRETENDIDA PELO CANDIDATO. OPERÁRIO.
53	28037	VALCLEIA RODRIGUES TESCH	852.388.482-34	Classificado	10	10	20	Operário	INDEFERIDO. A PONTUAÇÃO ADQUIRIDA PELO CANDIDATO É COMPATÍVEL COM AS DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS.
54	28094	JOSIAS FREITAS DA SILVA	002.670.702-09	Classificado	5	20	25	Operário	INDEFERIDO. A CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO NÃO ESTA LEGÍVEL. DEFERIDO O CURSO. INDEFERIDO O RECURSO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PQ ESTE CARGO DEFERIDO DO PRETENDIDO PELO CANDIDATO.
55	28196	MARCIO DA SILVA MATEUS	609.426.302-20	Classificado	15	20	35	Operador - PÁ Carregadeira	DEFERIDO A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
56	28248	ADRIANO DA SILVA PINTO	936.980.542-72	Classificado	0	60	60	Operário	INDEFERIDO. O RECURSO DE INSCRIÇÃO FOI DO DIA 15/04/2019 A 16/04/2019. CANDIDATO PERDEU PRAZO.
57	28462	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	027.573.052-20	Classificado	0	10	10	Operário	INDEFERIDO PELA COMISSÃO. CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM O TIO BEKE. INDEFERIDO O CURSO DE VIGILANTE.
58	28551	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	002.380.862-40	Classificado	25	60	85	Operário	DEFERIDO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 22:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5839618** e o código CRC **7FC5CB08**.

ATO Nº 70/2019/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.02646-0001/2016**

Convênio n.º **003/2017/PJ/DER-RO**

Associação dos Produtores Rurais de Nova Esperança - ASPRUNE

Município de Espigão do Oeste - RO

Objeto: Construção de Barracão Pré - Moldado. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 212/CI/DER/2019, (fls. 958/958v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 003/2017/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 07 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798338** e o código CRC **E6E6F458**.

ATO Nº 71/2019/DER-GECOC

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.03306-0001/2015**

Convênio n.º **027/2016/PJ/DER-RO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste-RO.

Objeto: Iluminação de Campo de Futebol. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico nº 214/CI/DER-2019, (fls. 650/650v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 027/2016/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 07 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5801633** e o código CRC **8B005AF3**.

ATO Nº 72/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1421.00410-0001/2013**
Convênio n.º **013/2014/ASJUR/DEOSP-RO**
Prefeitura Municipal de Urupá-RO.

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Melhorias no Sistema de Iluminação Pública. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal (fls. 416/417, 435 vol.II, 763 e 816 - vol.III) e Parecer Técnico nº 210/CI/DER-2019, (fls. 901/902). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **013/2014/ASJUR/DEOSP-RO**, com **ressalva**, devido a Conveniente: Realizou a Devolução do Saldo do Convênio fora do prazo limite, descumprindo assim o §6º, Art. 116 da lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 07 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5802577** e o código CRC **B878C5C5**.

ATO Nº 73/2019/DER-GECOC
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL

Processo Administrativo: **01.1420.01273-0001/2016**
Convênio n.º **073/2016/PJ/DER-RO**
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO.

Objeto: Construção de Ponto Moto Taxi. Nos termos dos procedimentos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Decreto Estadual nº 18.221, de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO e suas atualizações e Portaria Interministerial nº 507 de 24.11.2011 e suas alterações, com base no Relatório Fiscal (fls. 736/740 e 747) e Parecer Técnico nº 121/CI/DER-2019, (fls. 769/772/772v). **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio n.º 073/2016/PJ/DER-RO**.

Porto Velho/RO, 07 de Maio de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/05/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5808070** e o código CRC **B5E8FE14**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 179/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE, neste ato representado pelo senhor **OLVINDO LUIZ DONDÉ**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 059/2019/SEMAPC (5091255), Despacho/GECON (5091317), Parecer nº 163/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (5811208) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.073995/2018-40.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 179/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito

 Documento assinado eletronicamente por **Olvindo Luiz Dondé, Usuário Externo**, em 09/05/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821853** e o código CRC **CD2AB3E8**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 193/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 190/SEMPPLAN/PMB/2019 (5487355), Despacho/GECON (5578128), Parecer nº 164/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (5810826), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.185782/2018-03.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 193/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (10.05.2019), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral/DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

 Documento assinado eletronicamente por **Ronaldí Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/05/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 09/05/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5820321** e o código CRC **16BBEF8E**.

JUCER

Portaria nº 76/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Interromper, o Regime de Escritório Remoto - HOME OFFICE, da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, Técnico do Registro do Comércio, Mat. 300147409, concedido através da Portaria 63/2019/JUCER-DRH, publ. D.O.E Nº 059 de 1/04/2019, por motivo de substituição da servidora Djenane Noé Reis, Diretora da Divisão de Cadastro e Informação, durante o período de férias de 06/05/2019 à 15/05/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300037630



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 08/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5814386** e o código CRC **74934E82**.

Portaria nº 77/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Anexo I

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. C - II
Edson Mazzali	Analista do Registro do Comércio	25/04/2006	25/04/2019

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730



Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani, Presidente**, em 08/05/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5824350** e o código CRC **A2276E01**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0017.040876/2019-28

INTERESSADO (A): **Edvania Benicio de Brito e Paulo Mercez Silva.**

VALOR: **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Edvania Benicio de Brito**; **R\$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais)** para o Tomador **Paulo Mercez Silva.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Edvania Benicio de Brito e Paulo Mercez Silva**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 26/2019/IPEM-CI de 26 de abril de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;
2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Edvania Benicio de Brito e Paulo Mercez Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.
3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto, Presidente**, em 07/05/2019, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809353** e o código CRC **311FAE1E**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação de empresa para prestação de CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRÔNICO E REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.145342/2019-08**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 10/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5739560) e Despachos (5790175) e (5824416) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa: **J MESSIAS MAGALHÃES ME**, CNPJ nº. 12.688.058/0001-59, no valor total de **R\$ 4.611,20** (quatro mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da contratação de empresa para prestação de CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS COM ENFOQUE EM PREGÃO ELETRÔNICO E REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.145342/2019-08**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 10/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (5739560) e Despachos (5790175) e (5824416) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa: **J MESSIAS MAGALHÃES ME**, CNPJ nº. 12.688.058/0001-59, no valor total de **R\$ 4.611,20** (quatro mil seiscentos e onze reais e vinte centavos).

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 08/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833335** e o código CRC **39611B11**.

CMR

Portaria nº 58/2019/CMR-DA

ERRATA PORTARIA 04 /2019/CMR-DA

Excluir da Portaria SEI n. 4/2019/CMR-CCI, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 09/01/2019, pagina 105, os servidores MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE CARVALHO, RONALDO COMPO REIS, peretencentes a outras secretarias sem onus para a CMR, E MARIA SEBASTIANA MEIRELES DE SOUZA - Convênio Fupen/ressocialização.

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13 da Constituição Estadual, a Companhia de Mineração de Rondônia publica a relação dos **servidores ativos até 31/12/2018**, conforme discriminado a seguir:

ATIVOS ESTADUAIS		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
HÉLDER LUCAS SILVA NOGUEIRA	COORDENADOR JURÍDICO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ÍTALO FONSECA MARQUES	ASSESSOR NÍVEL VI	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ATIVOS FEDERAIS		
MARIA DA GRAÇA CAPITELLI	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ATIVOS OCUPANTES DE CARGO COMISSIONADO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO		
NOME	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
ADRIANA BONI AZEVEDO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Administrativa/PORTO VELHO
ANTÔNIO GERALDO AFFONSO	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
AROLDI LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR CONTÁBIL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
BENEDITO CARLOS ARAUJO ALMEIDA	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
CARLOS NETO NEVES DA COSTA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
CLEITON APARECIDO BROMOSSCHENHER LAGASSI	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
DALTON BARROS DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL V	Sede Administrativa/PORTO VELHO
DALVAN JACOBSEN GODERING	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
EDGARD MENEZES CARDOSO	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
EDRIANO JOCHEM	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
EVANDRO SODRE GIROTTO	GERENTE OPERACIONAL	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
EVERTON ERNANIS GIROTTO	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
FABIANO RODRIGUES GASPARELLI	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
FLAVIO DETTMANN SCHUTLZ	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
GEANNE BARROS DA SILVA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JAKCSO ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JOSE GIROTTO	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
JOSE MAURILIO HONORATO	CONSELHO FISCAL	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JOSE PEREIRA BRITO	ASSESSOR NÍVEL V	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
JOSE PIERRE MATIAS	COORDENADOR MINERAL E AMBIENTAL	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
JOSÉ VIANA DE SIQUEIRA	ASSESSOR NÍVEL IV	Sede Administrativa/PORTO VELHO
JÚLIO CEZAR OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
LUZIA DA SILVA OZÓRIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	Sede Administrativa/PORTO VELHO
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
MAX THYER BRITO HENDGES	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO

MÔNICA DA CONCEIÇÃO LIMA TENÓRIO	ASSESSOR NIVEL VIII	Sede Administrativa/PORTO VELHO
PATRICK CARLAN NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR NÍVEL II	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RAFAEL EUGENIO WAIANDT DE ASSIS	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
REGIOVÂNIA ALVES DA CUNHA	COORDENADOR DE VENDAS	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	ASSESSOR NÍVEL VII	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RENÊ HOYOS SUAREZ	DIRETOR PRESIDENTE	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RIXARDE CARDOSO DE MORAIS	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
RODRIGO NOLASCO GONÇALVES	DIRETOR FINANCEIRO	Sede Administrativa/PORTO VELHO
RONNIE ANTÔNIO DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	Sede Administrativa/PORTO VELHO
VALDEIR AMORIN DOS SANTOS	ASSESSOR NIVEL I	Usina de Calcário/Pimenta Bueno/RO
WANDERSON DA SILVA NERES	ASSESSOR NIVEL I	Sede Administrativa/PORTO VELHO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

João Marco Fellipe Mendes
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Felipe Mendes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5789794** e o código CRC **329BADD8**.

SUGESP

Portaria nº 152/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **RÂMESON AMAZÔNAS DOS SANTOS AZEVÊDO**, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio e Transporte, matrícula nº 10007226-1, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00212 e 2019NE00213.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	3.700,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	600,00
TOTAL			4.300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de maio de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Frões Simões, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 08/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812673** e o código CRC **434FAC41**.

Portaria nº 153/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **JOMARA LOPES CABRAL**, ocupante do cargo de Administradora do Palácio Rio Madeira, matrícula nº 300127432, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00218 e 2019NE00219.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	4.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			8.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho, 07 de maio de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 14:24, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 08/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5813177** e o código CRC **76367155**.

Portaria nº 154/2019/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **APARECIDO CESAR GRILLO**, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300115970, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2019NE00216 e 2019NE00217.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2175	3390-30-96	2.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	1.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

José Gonçalves da Silva Júnior
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Rosa Peres, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves da Silva Junior, Superintendente**, em 08/05/2019, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5825599** e o código CRC **4C05ECAD**.

SEPOG

Portaria nº 150/2019/SEPOG-GEO

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria Geral do Estado - PGE, Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.455, de 07 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2019, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			200.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			1.100.000,00
11.010.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339030	0234	300.000,00
		339039	0234	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			10.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			66.872,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	66.872,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			100.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339032	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			59.775,00
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339014	0100	8.000,00
		339030	0100	10.000,00
		339033	0100	22.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339030	0100	5.000,00
		339014	0100	10.375,00
23.001.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339030	0100	4.400,00
TOTAL				R\$ 1.536.647,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE			200.000,00
11.003.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	200.000,00
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMORPGE			R\$ 1.100.000,00
11.010.04.122.1277.2064	GESTÃO DE T.I.	339040	0234	1.100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			R\$ 10.000,00
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	0100	10.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			R\$ 66.872,00
18.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	66.872,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			R\$ 100.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	339030	0100	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 59.775,00
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339039	0100	40.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339039	0100	15.375,00
23.001.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS	339039	0100	4.400,00
TOTAL				R\$ 1.536.647,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5834058** e o código CRC **7C86FA71**.

SEGEp

Portaria nº 5262/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Documento 5341926, que consta no autos do processo n. 0031.080854/2019-12;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SYDIA WANESSA DE MELO GONÇALVES**, Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, matrícula n. 300014908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **18.11.2019 a 02.12.2019 e 01.04.2019 a 15.04.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **12.08.2019 a 26.08.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **14.10.2019 a 28.10.2019**.

Porto Velho - RO, 29/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5697689** e o código CRC **0723FA17**.

Portaria nº 5308/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 376/2019/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.126751/2018-04;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **GRAZIELE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Assessor Técnico de Projetos, matrícula 300140774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **2.7.2018 a 21.7.2018**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **15.01.2019 a 24.01.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **11.09.2019 a 20.09.2019**.

Porto Velho - RO, 30/04/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5713362** e o código CRC **425336CD**.

Portaria nº 5458/2019/SEGEp-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Ofício nº 64/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.002707/2018-50;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO VAZ DE ALMEIDA**, Procurado do Estado, matrícula 300021151, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **01.07.2003 a 07.07.2003**, referente ao exercício de **2003**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2017 a 30.12.2017**.

Porto Velho - RO, 03/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5753446** e o código CRC **CD4E75BB**.

Portaria nº 5506/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5624350), Despacho SEJUS-GGP 5764469, que consta nos autos no Processo n. 0033.114417/2019-90,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 4418/2019/SEGEPE-NCSR de 16.4.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **MILTON DE JESUS BEZERRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089431, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 28.4.2009 a 27.4.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 06/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766572** e o código CRC **A8907B71**.

Portaria nº 5509/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5334697), Despacho SEDUC-GLOT 5440757, que consta nos autos do Processo n. 0029.137465/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA BREDÁ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022148, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.8.2004 a 21.8.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766741** e o código CRC **68490A89**.

Portaria nº 5511/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DEPCAPVH 5301644, Despacho PC-DGPC 5424582, que consta nos autos do Processo n. 0019.133311/2019-73,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07820/NCSR/SEGE/SEPOG, de 13.10.2017, à servidora **JANAINA XANDER WESSEL**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300098435, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 à 31.8.2018, **1.8.2019 à 31.8.2019**, 1.8.2020 à 31.8.2020, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

LEIA-SE:

no período de

1.8.2018 à 31.8.2018, **1.9.2019 à 30.9.2019**, 1.8.2020 à 31.8.2020, referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 à 4.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766808** e o código CRC **998671BA**.

Portaria nº 5520/2019/SEGE/SEPOG

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE/SEPOG de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4300463), Of. 323 (4348295), Despacho SEGE/SEPOG 5759010, que consta nos autos do Processo n. 0030.010303/2019-00,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, a partir de **6.5.2019**, a servidora **SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA**, SIAPE n. 2329957, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5772126** e o código CRC **D3689217**.

Portaria nº 5535/2019/SEGE/SEPOG

PORTO VELHO 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5065328), que consta nos autos do Processo n. 0028.105913/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO MACIEL BARBOSA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 8.11.2009 a 7.11.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5773950** e o código CRC **D0B30BFC**.

Portaria nº 5544/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-PEPFEM 5553200, Despacho SEJUS-GGP 5595988, que consta nos autos no Processo n. 0033.319189/2018-61,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 8906/2018/SEGEP-NCSR de 14.12.2018, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **NATALIA REGO MATIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116643, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o período de **20.4.2019 a 20.5.2019, 15.12.2019 a 15.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2012 a 19.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5774739** e o código CRC **8F7B771C**.

Portaria nº 5552/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5061581), Despacho SEDUC-GLOT 5221785, que consta nos autos do Processo n. 0029.092041/2019-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NORBERTO BORGES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 4º quinquênio de 22.6.2003 a 21.6.2008, **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 5º quinquênio de 22.6.2008 a 21.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775300** e o código CRC **53ABBC01**.

Portaria nº 5554/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF 5370042, Despacho SESAUCR 5415965, que consta nos autos do Processo n. 0053.141444/2019-05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300023042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.1.2014 a 1.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775812** e o código CRC **A5FC1279**.

Portaria nº 5557/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5458999), Despacho SEDUC-GLOT 5491405, que consta nos autos do Processo n. 0029.151056/2019-21,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 01.5.2019, a servidora **FABIOLA FONSECA DA SILVA CRUZ**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5776742** e o código CRC **3C0457AF**.

Portaria nº 5558/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGVHA 5516210, Despacho SEFIN-GRH 5612549, que consta nos autos do Processo n. 0030.157147/2019-31,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8827/2018/SEGEP-NCSR, de 12.12.2018, ao servidor **ANTONIO DOMINGOS BARBOSA NETO**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300049283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2018 a 28.2.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 2º quinquênio de 9.10.2008 a 8.10.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 a 28.2.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019, **1.7.2020 a 31.7.2020** referente ao 2º quinquênio de 9.10.2008 a 8.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777187** e o código CRC **04952796**.

Portaria nº 5559/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento 5733249, que consta no autos do processo n. 0031.426607/2018-96;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 30015581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, do período de **01.05.2019 a 20.05.2019**, referente ao exercício de **2018**, concernente aos 20 (vinte) dias, ficando transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **10.06.2019 a 19.06.2019** e o restante 10 (dez) dias, no período de **04.11.2019 a 13.11.2019**.

Porto Velho - RO, 06/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777325** e o código CRC **A7C2A287**.

Portaria nº 5560/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5225624), Despacho SEDUC-GLOT 5441333, que consta nos autos do Processo n. 0029.123623/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDECI LAURINDO MAXIMO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5777792** e o código CRC **D27934BE**.

Portaria nº 5563/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5656077), Despacho HB-GRH 5656250, que consta nos autos do Processo n. 0049.068879/2018-78,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2168>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/05/2019, às 10:10

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3105/2018/SEGEPI/NCSR, de 9.5.2018 à servidora **RISOMAR FERREIRA DE SOUZA**, Psicólogo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300046194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 27.2.2013 a 26.2.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2018 a 30.6.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.6.2019 a 30.6.2019**, referente ao 3º quinquênio de 27.2.2013 a 26.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778812** e o código CRC **9D4E44FE**.

Portaria nº 5565/2019/SEGEPI-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 46/2019/SESAU-GAD, que consta no autos do processo n. 0036.182230/2019-99;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias da servidora **LUZILENE CELESTE BEIRA PANTOJA**, Administrador, matrícula n. 300119573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.5.2019 a 31.5.2019**.

Porto Velho - RO, 06/05/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5780003** e o código CRC **06E2755D**.

Portaria nº 5567/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5186368), Despacho SEDUC-GLOT 5310829, que consta nos autos do Processo n. 0029.119317/2019-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS GANDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 3º quinquênio de 19.4.2014 a 18.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5780368** e o código CRC **504C769D**.

Portaria nº 5569/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 2 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5381114), Autorização FEASE-ASGP 5561800, que consta nos autos do Processo n. 0065.010437/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLELTON MENDES DE ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300087765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.2.2020 a 29.2.2010**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2016 a 22.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5780731** e o código CRC **8F595C1E**.

Portaria nº 5570/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Doc. Pessoais (5309151), Despacho SEDUC-GLOT 5312630, que consta nos autos do Processo n. 0029.134335/2019-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DENISE ANDRADE MARTINS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300115021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.1.2012 a 18.1.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5781111** e o código CRC **854B069E**.

Portaria nº 5572/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.11919-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.04122/2016/SEGEF-NCSR, de 26 de Maio de 2017, publicada no DOE - Edição 102, de 02 de junho de 2017, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: JAIR RAMOS DE SOUZA

Matrícula: 300003907

Cargo: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/6/2012 a 6/6/2014	A/17	7/6/2014
7/6/2014 a 6/6/2016	A/18	7/6/2016

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7/6/2013 a 6/6/2015	A/17	7/6/2015
7/6/2015 a 6/6/2017	A/18	7/6/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781451** e o código CRC **816C0C23**.

Portaria nº 5574/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (4663943), Despacho SEDUC-GLOT 5389740, que consta nos autos do Processo n. 0029.058291/2019-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARY GIL DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012, **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781575** e o código CRC **1A427D72**.

Portaria nº 5576/2019/SEGEPI-NCSR

PORTO VELHO, 30 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS GAPEJIP 4640730, Autorização SEJUS-GGP 4647236, que consta nos autos do Processo n. 0033.051792/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANA JUSTINA DIAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019**, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.4.2012 a 14.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2168>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/05/2019, às 10:10

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781907** e o código CRC **0B6A8137**.

Portaria nº 5578/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4815580), Despacho SESA-CRH 4920487, que consta nos autos do Processo n. 0059.076644/2019-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA GUEDES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300095952, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU/Extrema, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 6.4.2010 a 5.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783039** e o código CRC **8722A624**.

Portaria nº 5579/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGJIP (5334440), Despacho SEFIN - GRH 5438590, que consta nos autos do Processo n. 0030.137443/2019-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CELESTINO DOS PRAZERES LOPES LAMEGO**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300003181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.8.2020 a 31.8.2020**, referente ao 7º quinquênio de 1.1.2013 a 31.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783352** e o código CRC **02041388**.

Portaria nº 5580/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5327494), Despacho SESA-CRH 5339906, que consta nos autos do Processo n. 0057.136567/2019-86,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2168>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/05/2019, às 10:10

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA DE SOUZA RIBEIRO MENEZES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300023007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783638** e o código CRC **7CCD948F**.

Portaria nº 5582/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4986442), Despacho SESA-CRH 5082930, que consta nos autos do Processo n. 0061.097250/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEONILDA MARIA MELO ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018261, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 6º quinquênio de 13.6.2011 a 12.6.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784038** e o código CRC **D3FC06C5**.

Portaria nº 5583/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 261 (5626330), Ofício 1907/2019/SUGESP/GRH (5655923), que consta nos autos do Processo n. 0048.168849/2019-51,

R E S O L V E:

LOCALIZAR no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP, a contar de **24.4.2019**, o servidor **FRANCISCO ROCHA GONÇALVES**, SIAPE n.3041448, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5784092** e o código CRC **AA0D0545**.

Portaria nº 5586/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4497848), Autorização SEJUS-GGP 4499704, que consta nos autos do Processo n.0033.036585/2019-37,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5784774** e o código CRC **6DBED870**.

Portaria nº 5587/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.07329-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.10407/2016/SEGEp-NCSR, de 28 de Setembro de 2016, publicada no DOE - Edição 186, de 04 de Outubro de 2016, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: MAYZA COELHO GOUVEIA

Matrícula: 300016744

Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6/6/2012 a 5/6/2014	C/13	6/6/2014
6/6/2014 a 5/6/2016	C/14	6/6/2014

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6/6/2012 a 5/6/2014	C/13	6/6/2014
6/6/2014 a 5/6/2016	C/14	6/6/2016

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5784832** e o código CRC **31E6081D**.

Portaria nº 5589/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5321571), Despacho SESA-CRH 5338754, que consta nos autos do Processo n. 0061.135765/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **WESLAINE LEMES DE SOUZA**, Assistente Social, Matrícula n. 300093879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 1.12.2009 a 30.11.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5785022** e o código CRC **5566ACE8**.

Portaria nº 5591/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4696016), Autorização FEASE-ASGP 5536544, que consta nos autos do Processo n. 0065.062086/2019-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JURANDI MILLER**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300124698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2020 a 31.12.2020, 01.1.2021 a 31.1.2021**, referente ao 1º quinquênio de 19.4.2013 a 18.4.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5785277** e o código CRC **30D9D1AD**.

Portaria nº 5594/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Anexos (5201629), Justificativa (5211108), Despacho SEDUC-GLOT 5531149, que consta nos autos do Processo n. 0029.474999/2018-49,

R E S O L V E:

RELOTAR, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a contar de 1.4.2019, o servidor **WARRISON JOSE MOURA CIRILO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5786090** e o código CRC **99EF86AA**.

Portaria nº 5600/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.1712.01505-0000/2016,

RETIFICAR a Portaria n.08682/2016/SEGEP-NCSR, de 11 de Agosto de 2016, publicada no DOE - Edição 159, de 25 de Agosto de 2016, que concedeu progressão funcional ao servidor:

Nome: MARCOS JOSE FEITOZA DA SILVA

Matrícula: 300098968

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lotação: SESAU

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.6.2010 a 29.6.2013	A/2	30.6.2013
30.6.2013 a 29.6.2014	A/3	30.6.2014

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE/REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
30.6.2013 a 29.6.2014	A/3	30.6.2014

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787786** e o código CRC **0FD19D0C**.

Portaria nº 5604/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4809036), Despacho SEGE-GRH 5442183, que consta nos autos do Processo n. 0042.074961/2019-82,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILMA COSTA REGO DOS SANTOS**, Auxiliar Ativ. Administrativa, Matrícula n. 300001891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 7º quinquênio de 3.7.2009 a 2.7.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790591** e o código CRC **DD7A635C**.

Portaria nº 5605/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5333517), Despacho SESAUCR 5370493, que consta nos autos do Processo n. 0049.137328/2019-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IRANIRA RODRIGUES DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300022740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2013 a 31.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790783** e o código CRC **088CEF8E**.

Portaria nº 5606/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5583125), Autorização SEJUS-GGP 5583284, que consta nos autos do Processo n. 0033.164318/2019-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790863** e o código CRC **37BC140B**.

Portaria nº 5607/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5429935), Despacho SEDUC-GLOT 5530436, que consta nos autos do Processo n. 0029.148043/2019-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDNA LIMA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300015053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791171** e o código CRC **EF417F86**.

Portaria nº 5610/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5068785), Despacho SEDUC-GLOT 5481027, que consta nos autos do Processo n. 0029.106298/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ERICA SOUZA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300112860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2011 a 30.8.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791300** e o código CRC **D65F1765**.

Portaria nº 5611/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5245159), Despacho SESA-CRH 5256697, que consta nos autos do Processo n. 0051.126019/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDRESSA MAGALI KOPPER**, Nutricionista, Matrícula n. 300100681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 a 23.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791397** e o código CRC **78A69F5E**.

Portaria nº 5612/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (3881259, Autorização SEJUS-GGP 3929525, que consta nos autos do Processo n. 0033.446329/2018-73,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUCIANO PESSOA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.11.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.9.2007 a 25.9.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791480** e o código CRC **89D67B17**.

Portaria nº 5613/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH 5171841, Despacho SESAUCR-5459523, que consta nos autos do Processo n. 0046.117697/2019-49,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANE NEVES BARROS**, BioMedico, Matrícula n. 300126610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Central de Saúde Pública/LACEN/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.10.2013 a 15.10.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791688** e o código CRC **DFC8D7AA**.

Portaria nº 5614/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4610998, Autorização SEJUS-GGP 4611931, que consta nos autos do Processo n. 0033.021299/2019-77,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERLEY BATISTA DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 17.11.2009 a 16.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5791796** e o código CRC **EB1EBA9C**.

Portaria nº 5616/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 6896 (5752947), Despacho SEGE-GAB 5762516, Despacho SEGE-NAPF 5790907, que consta nos autos do Processo n. 0029.183147/2019-26,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **6.5.2019**, a servidora **MARIA ROSA LESSA RODRIGUES**, SIAPE n.0702292, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NC/SEGE/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792005** e o código CRC **E70846BD**.

Portaria nº 5619/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5518778), Errata SEDUC-GLOT 5624887, que consta nos autos do Processo n. 0029.156833/2019-24,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.7.2019, o servidor **AROLD RAIMUNDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300027024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792154** e o código CRC **6344C33C**.

Portaria nº 5622/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo HB-NUPACLIN 5310348, Autorização HB-GRH 5361175, Despacho SESAUCR 5407321, que consta nos autos do Processo n. 0049.049172/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300068950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.5.2013 a 22.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792241** e o código CRC **137C861E**.

Portaria nº 5623/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 2017 (5738441), Despacho SEGE-PCSR 5749723, que consta nos autos do Processo n. 0042.181351/2019-34,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAPF/SEGE/Porto Velho, a contar de **1.5.2019**, a servidora **SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA**, SIAPE n. 0694147, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente localizada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792349** e o código CRC **D36FA671**.

Portaria nº 5626/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 3 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho SEGE-CGRH 5746544, que consta nos autos, do Processo n. 0031.122169/2019-71,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 3513/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, que **Lotou** na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Porto Velho, a servidora **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300020071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Lotou, a contar de **28.3.2019**,

LEIA-SE:

Lotar, a contar de **1.3.2019**,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5792577** e o código CRC **42475D8F**.

Portaria nº 5653/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 07 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 2420 (5645367), Of. 2524 (5709406), que consta nos autos do Processo n. 0037.170827/2019-81,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.5.2019 da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho para Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/NAFAS/SEGEPE/Porto Velho, a servidora **ROSE MEIRE MACEDO DE ARRUDA**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300015902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 07/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5796831** e o código CRC **C7D11817**.

Portaria nº 5655/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5644022), Despacho SEDUC-GLOT 5666760, que consta nos autos do Processo n. 0029.170656/2019-99,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 6.5.2019, a servidora **ROSIANI VIAL ESPAGNA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028712, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797441** e o código CRC **5F3CB647**.

Portaria nº 5659/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando (5191346), que consta nos autos do Processo n. 0028.119834/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO MACIEL BARBOSA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016264, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Cacoal, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 5º quinquênio de 18.12.2009 a 17.12.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797993** e o código CRC **B68C096B**.

Portaria nº 5662/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN- AGJIP (5597775), Despacho SEFIN-GRH 5611153, que consta nos autos do Processo n. 0030.165773/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA**, Técnico Tributário, Matrícula n. 300027430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ji-Paraná, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 4º quinquênio de 14.4.2012 a 13.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798356** e o código CRC **4534B848**.

Portaria nº 5664/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-NENF 4406242, Despacho SESAUCR 5370046, que consta nos autos do Processo n. 0053.024479/2019-72,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TECLA CHEFRE**, Enfermeiro, Matrícula n. 300135577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 30. 9.2019**, referente ao 4º quinquênio de 2.3.2013 a 1.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798663** e o código CRC **1CBD3AD8**.

Portaria nº 5667/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0049.120397/2019-17,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, a servidora:

Nome: ELISANDELA CASTRO FURTADO

Matrícula: 300022779

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lotação: HB/SESAU

Período	Classe/Referência	Efeito Financeiro
26/01/2017 a 25/01/2019	A/113	26/01/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798985** e o código CRC **E2BCB9CE**.

Portaria nº 5671/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5171433), Despacho SEDUC-GLOT 5370441, que consta nos autos do Processo n. 0029.117651/2019-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **URSULINA XUXU SOARES COLARES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300004555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 6º quinquênio de 20.9.2008 a 19.9.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5799538** e o código CRC **93CE111D**.

Portaria nº 5676/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 7 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0021.102503/2019-99,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento conforme o anexo, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado, lotados em efetivo exercício na Polícia Militar-RO.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	300017695	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014 a 30/09/2016	14	01.10.2016
			01/10/2016 a 30/09/2018	15	01.10.2018
JOSE IVAN VIEIRA	300019182	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014 a 30/09/2016	14	01.10.2016
			01/10/2016 a 30/09/2018	15	01.10.2018
LEONILIA TAVARES DO NASCIMENTO	300018540	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014 a 30/09/2016	14	01.10.2016
			01/10/2016 a 30/09/2018	15	01.10.2016
MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	300017170	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014 a 30/09/2016	14	01.10.2016
			01/10/2016 a 30/09/2018	15	01.10.2018
MARIA DAS DORES RAMOS FIRMIANO	300019904	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2015 a 30/09/2017	14	01.10.2017
MARILEIDE CORDULA DE OLIVEIRA	300015040	Agente Atividade Administrativa	01/10/2015 a 30/09/2017	15	01.10.2017
MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	300017171	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014 a 30/09/2016	14	01.10.2016
			01/10/2016 a 30/09/2018	15	01.10.2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5801114** e o código CRC **D792B099**.

Portaria nº 5685/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (4792307), Autorização FEASE-ASGP 5677955, que consta nos autos do Processo n. 0065.073803/2019-47,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.4706/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 5.11.2018, à servidora **MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 a 12.11.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2018 a 31.12.2018, **1.11.2019 a 30.11.2019**, 1.7.2020 a 31.7.2020, referente ao 4º quinquênio de 13.11.2004 a 12.11.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5802311** e o código CRC **6F5729CA**.

Portaria nº 5686/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE ABRIL DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5685044), Despacho SEDUC-CREVHASRH 5710137, que consta nos autos do Processo n. 0029.174946/2019-10,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4884/2019/SEGEPE-NCSR, de 25.4.2019, à servidora **SILVETE QUEIROZ DA SILVA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300007872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 6º quinquênio de 15.12.2013 a 14.12.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.5.2019 a 31.7.2019**, referente ao 6º quinquênio de 15.12.2013 a 14.12.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5803682** e o código CRC **993F5C75**.

Portaria nº 5687/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5681903), Despacho SEDUC- CREVHASRH, 5687520, que consta nos autos do Processo n. 0029.387416/2018-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.72/2019/SEGEPE-NCSR, de 10.1.2019, à servidora **MARIA DENISE NEMETH**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **01.2.2019 a 30.4.2019**, referente ao 5º quinquênio de 27.1.2011 a 26.1.2016.

LEIA-SE:

no período de **01.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 5º quinquênio de 27.1.2011 a 26.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5804734** e o código CRC **A045BF9F**.

Portaria nº 5689/2019/SEGE-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigo 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como o TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 183/187, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019-CPADS/SEGE/RO, de 25 de março de 2019, instaurado pela Portaria nº 3194/2019/SEGE-CPADS, de 21 de fevereiro de 2019, do Senhor Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 054, pág. 53, do dia 25 de março de 2019, e de acordo com a decisão proferida às fls. 191/192, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE do Servidor Público Federal **JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), Matrícula Siape nº **2363548**, a época dos fatos em apuração, cedido ao Estado de Rondônia e, lotado na 3ª Delegacia de Polícia Civil desta Capital de Porto Velho/RO, pela sua morte, conforme **CERTIDÃO DE ÓBITO**, Matrícula nº 095703 01 55 2019 4 00063 295 0018857 12, expedida em 26 de abril de 2019, pelo 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, da Comarca de Porto Velho/RO, acostada às fls. 181 dos autos de Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo administrativo Disciplinar nº 004/2019-CPADS/SEGE/RO, de 25 de março de 2019, instaurado para apurar possíveis infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos I, II, III e IX; 117, incisos II e IX; e 132, incisos I, IV, X e XIII (transgressão ao inciso IX do artigo 117), todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas ao servidor acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

IV- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2019.

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5805389** e o código CRC **F9A1A8E5**.

Portaria nº 5691/2019/SEGE-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5718016), Despacho PGE-DRH 5718020, que consta nos autos do Processo n. 0020.167764/2018-83,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1445//SEGE/NCSR, de 11.02.2019, à servidora **NEIMA DO SOCORRO BARRETO DE QUEIROZ FERNANDES**, Digitador, Matrícula n. 300034061, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2019 a 31.5.2019**, referente ao 5º quinquênio de 27.2.2013 a 26.2.2018.

LEIA-SE:

no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.4.2020 a 31.5.2020**, referente ao 5º quinquênio de 27.2.2013 a 26.2.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5805701** e o código CRC **93A8223A**.

Portaria nº 5694/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN- AGPVH 5603053, Despacho SEFIN-GRH 5647830, que consta nos autos do Processo n. 0030.166267/2019-20,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4302/2019/SEGEp/NCSR, de 12.4.2019, ao servidor **ELMAR JOSE BARBOZA FREITAS**, Auxiliar de Serviços Fiscais, Matrícula n. 300007572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2019 a 30.6.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 7º quinquênio de 2.4.2014 a 1.4.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.5.2019 a 30.6.2019, **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 7º quinquênio de 2.4.2014 a 1.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5806256** e o código CRC **1325603D**.

Portaria nº 5696/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DRH 5345159, Despacho PC-DGPC 5361461, que consta nos autos do Processo n. 0019.247529/2018-23,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6656/2018/SEGEp-NCSR, de 26.9.2018, à servidora **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegado Policia, Matrícula n. 300022586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2016 a 31.7.2016, 1.2.2017 a 28.2.2017, **1.10.2018 a 31.10.2018**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2016 a 31.7.2016, 1.2.2017 a 28.2.2017, **1.5.2019 a 31.5.2019**, referente ao 3º quinquênio de 6.12.2004 a 5.12.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5807090** e o código CRC **6618E947**.

Portaria nº 5701/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 172 (5730474), Despacho SEJUS-GGP 5754884, que consta nos autos do Processo n. 0033.122906/2019-15,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4827/2019/SEGEPE-NCSR, de 23.4.2019, ao servidor **ELIEL DE SOUZA SA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **11.4.2019 à 22.4.2019**, 1.12.2019 à 31.12.2019, 1.1.2020 à 31.1.2020, **1.2.2020 a 18.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.8.2015.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2019 à 30.4.2019**, 1.12.2020 à 31.12.2020, 1.1.2020 à 31.1.2020, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2009 à 15.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5808477** e o código CRC **67178D55**.

Portaria nº 5702/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC- DPPME 5252822, Despacho PC-DGPC 5512978, que consta nos autos do Processo n. 0019.456765/2018-39,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2122/2019/SEGEPE-NCSR, de 25.2.2019, à servidora **IONE MARA BETIM VELOSO**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021634, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Presidente Médici

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2019 a 30.4.2019**, 1.6.2019 a 31.7.2019, referente ao 5º quinquênio de 25.1.2014 a 24.1.2019.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2019 a 31.7.2019, **1.9.2019 a 30.9.2019**, referente ao 5º quinquênio de 25.1.2014 a 24.1.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5808805** e o código CRC **F8E5365E**.

Portaria nº 5703/2019/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-P-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício n. 2986 (5612122), Ofício 3661 (5733583), Despacho SEGE-P-CGRH 5798860, que consta nos autos do Processo n. 0031.167179/2019-35,

R E S O L V E:

LOTAR na Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento/DESP/SEGE-P/Porto Velho, a contar de **1.5.2019 a 3.12.2019**, o servidor **RICARDO CRUZ DOS SANTOS, 1º SGT BM RE 0235-7**.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-P-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809240** e o código CRC **014C3AE1**.

Portaria nº 5704/2019/SEGE-P-NCSR

Porto Velho, 7 de Maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.0063.107698/2019-77,

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores pertencentes ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Policlínica Osvaldo Cruz:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300131240	ABRAÃO ARAÚJO SARAIVA	10/04/2018 a 09/04/2019	03 A	10/04/2019
300131520	SOMILDA MARIA DE SOUZA CARVALHO	13/04/2018 a 12/04/2019	03 A	13/04/2019
300131571	VALÉRIO GONÇALVES SANTANA	14/04/2018 a 13/04/2019	03 A	14/04/2019

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente, em 08/05/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5809271** e o código CRC **70E0C14C**.

Portaria nº 5705/2019/SEGE-P-NCSR

PORTO VELHO, 6 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-P-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (5224640), Ofício 2669 (5571431), Ofício 2813(5636864), Despacho SEGE-P-NAPF 5721614, que consta nos autos do Processo n. 0009.123523/2019-61,

RESOLVE:

LOCALIZAR no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Ji-Paraná a contar de **1.5.2019**, o servidor **SILVIO COSTA BUENO**, SIAPE n. 3047124, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5810479** e o código CRC **6EAF48A**.

Portaria nº 5706/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEF-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4300463), Of. 323 (4348295), Despacho SEGEF-NAPF 5759010, que consta nos autos do Processo n. 0030.010303/2019-00,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n. 1310/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 3.5.2019, que LOCALIZOU, a partir **6.5.2019** a servidora **SOLANGE EVANGELISTA DA SILVEIRA**, SIAPE n. 2329957, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

ONDE-SE LÊ:

Localizar na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes.

LEIA-SE:

Localizar na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812293** e o código CRC **099ADCE9**.

Portaria nº 5714/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5074791), Despacho SEDUC-GLOT 5480626, que consta nos autos do Processo n. 0029.105776/2019-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **RIZELIA DA SILVA LIMA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.2.2003 a 29.3.2008, **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.3.2008 a 28.2.2013,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818116** e o código CRC **FED5D80F**.

Portaria nº 5715/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5362481), Despacho SESA- CRH 5469619, que consta nos autos do Processo n. 0050.140590/2019-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA ALMEIDA**, Datilografo, Matrícula n. 300017777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.7.2019 a 31.7.2019, 1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 5º quinquênio de 11.2.2011 a 10.2.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818159** e o código CRC **ED862387**.

Portaria nº 5716/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5305367), Despacho SEFIN-GRH 5424474, que consta nos autos do Processo n. 0030.133843/2019-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALVARO DANTAS DE FARIA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300023964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 4º quinquênio de 19.5.2012 a 18.5.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818186** e o código CRC **4E6AC07F**.

Portaria nº 5717/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 7 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Ofício 393 (5323115), Ofício 1421 (5692122), que consta nos autos do Processo n. 0007.134657/2019-28,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.5.2019 da Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, a servidora **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818218** e o código CRC **3B6A1F5C**.

Portaria nº 5772/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memo 40 (5640672), que consta nos autos do Processo n. 0031.170323/2019-11, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 21.4.2019, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPE/CGRH/Porto Velho, o servidor **EDNELSON MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300068934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, tendo vista Decreto que cessou a cedência do referido servidor para Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5830695** e o código CRC **1DB86F4C**.

Portaria nº 5773/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.270558/2018-70,

R E S O L V E:

Cessar, a contar de 9.7.2018, os termos da Portaria n. 2230/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 27.3.2017, que **Concedeu Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.2.2017**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **GILMARA MENEZES DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300043049, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831586** e o código CRC **10C4FC3C**.

Portaria nº 5776/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.142916/2019-97,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	C.INTERNO	ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832701** e o código CRC **A1F23759**.

Portaria nº 5777/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de maio de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.142916/2019-97,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de abril/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	30
2	C.INTERNO	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	300156332	30
3	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS I	300145675	30
4	C.INTERNO	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	300156329	30

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 08/05/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5832909** e o código CRC **B9AEC583**.

Portaria nº 5786/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (4410515), Despacho SEDUC-GLOT 4891012, que consta nos autos do Processo n. 0029.025031/2019-73,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MYLENE INEZ MOURA DA SILVA PEIXOTO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 1º quinquênio de 2.5.1977 a 1.5.2002, **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5836344** e o código CRC **08C76DE6**.

Portaria nº 5787/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 8 DE MAIO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Ofício 193/2019/GAB (591003), Despacho SEGE-PCSF 5787949, Ofício 6054 (5822349), que consta nos autos do Processo n. 0031.175857/2019-33

RESOLVE:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Vilhena a partir de **13.5.2019**, o servidor **ANTONIO APARECIDO DUARTE**, SIAPE n.0697333, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente localizado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 08/05/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5836467** e o código CRC **6E37EB51**.

EDITAL Nº 3/2019/SEGE-4CSPAD

CITAÇÃO

PAD: 032/PAD/SEDUC/2019

Acusado: JANDIRA PEREIRA DA SILVA

A Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar/CGA/SEGE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **JANDIRA PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300026353, pertencente a SEDUC/RO, lotado na escola E.E.F.M. Waldemar Higino de Souza no município de Urupá/RO, ante a informação de Abandono de Cargo, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar 0032/PAD/SEDUC/2019, por ter infringido os Artigos Art. 170 - II e §2º c/c art. 129, § único da Lei Complementar nº 068/92.

FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da audiência de Interrogatório e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 4ªCSPAD/CGA/SEGE**, instalada na E. E. F. M. Waldemar Higino de Souza, sito na Rua Seringueiras, 3275, bairro Samaúma, no município de Urupá/RO, no dia **17/05/2019, às 15h**, a fim de ser interrogada, sob pena de revelia.

Fica ciente também, de que o Processo Administrativo Disciplinar nº 032/PAD/SEDUC/2019, terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que após a audiência do interrogatório, terá o prazo de 03 (três) dias para oferecer Defesa e requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei.

E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Darley Pinto Alcântara Reis, o digitei.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

Arlene Gorayeb
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Arlene Pinheiro Gorayeb, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5814255** e o código CRC **741D71CC**.

EDITAL Nº 3/2019/SEGE-2CSPAD
EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente da 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar CGA/SEGE, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor **GUSTAVO SANTANA DE ABREU, Professor Classe C, Matrícula nº 300050617, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO**, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SEDUC/2019**, datado de 29/04/2019, vez que após protocolar requerimento solicitando Licença Prêmio, em 02 abril de 2012, com efeito a contar de 01 de março/2012, deixou de comparecer ao seu ambiente de trabalho sem aguardar a publicação do ato de concessão, e a partir de março de 2012, não mais foi apresentado folha de frequência do mesmo, configurando, em tese, abandono de cargo público. Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo no artigo 170, II e §2º, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGE**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: 2cspad@gmail.com, no horário das 07h:30min às 13h:30min, no prazo de **05 (cinco) dias** (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/PAD/SESAU/2019**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Marlene da Silva Albuquerque, o digitei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019

Lourival Gonçalves Muniz
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Suely Neves Monteiro, Membro**, em 08/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831473** e o código CRC **070E62BF**.

EDITAL Nº 4/2019/SEGE-3CSPAD

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - **CGA/SEGE**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** a servidora **SANDRA REGINA DE CARVALHO**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 300043283, lotada na SESA, que no dia 06 de maio de 2019, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. **029/PAD/SESAU/2019**, conforme Portaria nº. 4688/2019/SEGE-CAR, datada de 03/05/2019, publicado o Extrato desta no DIOF nº. 081 de 06/05/2019 pág. 329, conforme consta no Processo SEI nº. 0031.166956/2019-24.

Ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **CITADA** a comparecer perante a 3ªCSPAD/CGA/SEGE, que se encontrará devidamente reinstalada nas dependências da 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual - 2ªDRRE/JI-PARANA/SEFIN, situada a av. Transcontinental, 501, centro, município de Ji-Paraná/RO, a fim de ser interrogada no dia **16/05/2019 as 09h00min**, fazendo-se apresentar juntamente com advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando desta forma o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido

processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Edna Samáira Andrade Freitas de Lira
Presidente da 3ªCSPAD

Documento assinado eletronicamente por **EDNA SAMAIIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, Presidente, em 08/05/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5833667** e o código CRC **B380F26C**.

EDITAL Nº 5/2019/SEGE-3CSPAD

A Presidente da 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CGA/SEGE, no uso de suas atribuições, FAZ SABER ao servidor JULIANO FRANCISCO MAÇANEIRO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300102805, lotado na Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, que no dia 28 de abril de 2019, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 023/PAD/SESAU/2019, conforme Portaria nº. 4976/2019/SEGE-CAR, datada de 26/04/2019, publicado o Extrato desta no DIOF nº. 077 de 29/04/2019 pág. 95, em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa registrada sob o n. 144/SAI/SESAU/2017, de 15/9/2017, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.171949/2019-44.

Ficando para tanto, pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer perante a 3ªCSPAD/CGA/SEGE, que se encontrará devidamente reinstalada nas dependências do Hospital Regional de Cacoal, situado a av. Malaquita, 3581, bairro: Josino Brito, município de Cacoal/RO, a fim de ser interrogado no dia 14/05/2019 às 15h30min, fazendo-se apresentar juntamente com advogado constituído para acompanhamento de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando desta forma o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu Secretária, Emília Helca Oliveira de Medeiros, o digitei.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Edna Samáira Andrade Freitas de Lira
Presidente da 3ªCSPAD

Documento assinado eletronicamente por **EDNA SAMAIIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA**, Presidente, em 08/05/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5835416** e o código CRC **4BC382CC**.

SUPEL

AVISO

Aviso de Reabertura

Pregão Eletrônico Nº. **585/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0020.049711/2018-81**

Objeto: **Formação de Ata de Registro de Preço para aquisição eventual e futura de equipamentos permanentes (computadores, monitores, Digitalizador (scanners) e TV para monitoramento. COM O ITEM (05) EXCLUSIVO PARA ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006.**

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da PORTARIA Nº: 46/2019/SUPEL-CI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019 publicada no DOE no dia 18 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foi respondido os pedidos de esclarecimentos. Informa que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÕES**, e que o **ADENDO MODIFICADOR II**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e

interessados, que procedam à retirada do Edital, devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o certame em epígrafe antes suspenso, **fica estabelecido novo prazo de abertura para o dia 22/05/2019 às 09h00min** (horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com. Porto Velho/ RO, 08 de maio de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro da CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300130075

Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 08/05/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5826166** e o código CRC **F0186F4B**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **0021.262317/2018-27**

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de reforma e construção da calçada do comando geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO.** Valor Estimado: **R\$ 175.906,42.** Projeto/Atividade: **1275** - Fonte: **0100** - Elemento de Despesa: **44.90.51** Data de Abertura **28 de Maio de 2019**, às **09h00min**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9263.

Porto Velho/RO, 08 de maio de 2019.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva, Pregoeiro(a)**, em 08/05/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5835026** e o código CRC **9D800889**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 538/2017/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033.002408/2017-95/SEJUS-RO

OBJETO: **Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades da Unidade Prisional do Município de ARIQUEMES/RO.**

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, face ao provimento do recurso impetrado pela empresa **QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**. O retorno à fase fica **REAGENDADO** para o dia **20 de maio de 2019, às 10h00min (horário de Brasília)**.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/05/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5826436** e o código CRC **CFB9CF88**.

SEPAT

Portaria nº 48/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 28 5771188, datado em 06 de maio de 2019, que consta nos autos do processo 0064.185240/2019-49.

I - REMARCAR o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, matrícula n. **300150150** ocupante do cargo de Assessor, lotado nesta Superintendência, marcado de novembro de 2019, para os períodos abaixo especificados. Há pretensão de venda de 10 (dez) dias devido demanda de serviços nesta Secretaria.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	05/12/2019 a 24/12/2019	20
	Abono pecuniário 01/08/2019 a 10/08/2019	10

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2019

Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues

Chefe do Núcleo de RH

Matr.: 300155908

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente por **Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues, Chefe de Unidade**, em 08/05/2019, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Constantino Erwen Gomes Souza, Superintendente**, em 08/05/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5801817** e o código CRC **E95EB1EB**.

SEFIN

Portaria nº 479/2019/SEFIN-GRH

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e salientando o Art. 14 § 2º e Art. 25 no Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-GETRI (5307833), datado em 02 de abril de 2019, que consta nos autos do Processo nº 0030.134156/2019-54.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 773/2018/SEFIN-GRH, de 17 de outubro de 2018, publicada no DOE/RO nº 192, de 19/10/2018, o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO**, matrícula nº 300014616, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Tributação - GETRI/CRE/SEFIN, marcada para o mês de janeiro de 2019, com fruição para o período de **03/06/2019 a 22/06/2019**. Ressaltando que o servidor solicitou *10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22/01/2019 a 31/01/2019*, referente ao exercício 2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5682056** e o código CRC **4E98CECB**.

IPERON

Portaria nº 312/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-EQBEN de 29/04/2019 (5688005);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora **ANGELINA SILVA DE OLIVEIRA MOTA GUIMARÃES**, matrícula **300034170**, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 01 a 30/08/2019, sendo remarcado para 02 a 31/12/2019.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/05/2019, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5714763** e o código CRC **07CD56D9**.

Portaria nº 315/2019/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o teor do Requerimento datado de 25/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de férias da servidora **ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA**, matrícula **300034378**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 03/06 A 02/07/2019, sendo remarcado para 02/09 A 01/10/2019, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 02 de maio de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 03/05/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5727620** e o código CRC **34888885**.

Portaria nº 317/2019/IPERON-EQPFP

Alterar período de fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 498/2018/IPERON-EQPFP de 06/11/2018, publicada no DOE/RO nº 208 de 13/11/2018, Programação Anual de Férias Exercício/2019;

Considerando o Requerimento IPERON-PROGER, datado de 30 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **NIUHARA SERRATH LIMA**, matrícula **300103838**, ocupante do cargo de Assessora Técnica, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2019, concernente ao período de 19 a 28/09/2019, para o período de 20 a 29/05/2019.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5757306** e o código CRC **C77BC081**.

Portaria nº 318/2019/IPERON-EQPFP

Lotar servidor

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** a partir de 01/05/2019, o servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA,,** matrícula **300034004**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, na Coordenadoria Técnica/DITEC.

Porto Velho, 04 de maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5768696** e o código CRC **2CF0D130**.

Portaria nº 323/2019/IPERON-EQPFP

Conceder dispensa remunerada.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Requerimento de 29/04/2019, 5701413

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO**, matrícula 300034176, ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, nos dias 2,3, 6 a 10 e 13 a 15 de maio de 2019, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, nas Eleições de 2018.

Porto Velho, 07 de maio de 2019
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 07/05/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798063** e o código CRC **6CD42900**.

SESDEC

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 184 3869139, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.064714/2019-47, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de placas e tarjetas de identificação de veículos automotores para a SESDEC, no valor total de R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais), em favor da empresa ORIGINAL PLACAS LTDA - ME, CNPJ:04.032.088/0001-84, por ser mais vantajosa para Administração Pública, conforme Quadro de Detalhamento Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Placas para veículos (automóvel)	PAR	30
2	Placas para motocicletas	UND	15
3	Placas para veículos (automóvel)	UND	8
4	Tarjeta para veículos (automóvel)	PAR	14
5	Tarjeta para motocicletas	UND	05

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5775836** e o código CRC **1428FC57**.

DETRAN

Portaria nº 862/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 588/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 29.04.2019 (ID 5689968), informando que o titular, Celismar Buratti, mat.300072399, estava de licença eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **15 a 23.04.2019**, a servidora **MEIRE PARO NASCIMENTO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300138843, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2168>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/05/2019, às 10:10

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **15.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5765232** e o código CRC **C00D2522**.

Portaria nº 866/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 583/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 29.04.2019 (ID 5682702), informando que a titular, **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 300078176, estava de Férias e Banco de Horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **14 a 30.01.2019**, o servidor **VALDRIANO SILVA FEITOSA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131715, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE PAV DE 1ª CATEGORIA, CDS-01** do POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA - ZONA LESTE, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **14.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5770769** e o código CRC **B9AC26D2**.

Portaria nº 868/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 580/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 26.04.2019 (ID 5660792);

RESOLVE:

Art.1º - **INTERROMPER**, a partir de **31.12.2018**, os efeitos da Portaria n.º **2868/2018/DETRAN-CTEC** de 26.10.2018, publicada no DOE n.º 198, 29.10.2018, que nomeou interinamente o servidor **HUDSON DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA, CDS-05**, pertencente à estrutura do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do(a) servidor(a), bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **23.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5771370** e o código CRC **9AE9874F**.

Portaria nº 870/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 597/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.04.2019 (ID 5715661), informando que a titular, Jamile Kelly Almeida Batista, mat. 300105073, estava de banco de horas.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **10.04.2019**, o servidor **GIULIANO CESARE GALI GRÉCIA**, Cedido Estadual, Mat. 300097277, responder pelo cargo de **ASSESSOR II, CDS-05**, da COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **10.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5773983** e o código CRC **8BE5E784**.

Portaria nº 879/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 575/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 24.04.2019 (ID 5624587), informando que o titular, Fábio José de Oliveira Monteiro, Mat. 300097502, estará de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **20 a 29.05.2018**, o servidor **HÉLIO DE SOUZA MARQUES**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300113789, responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II (CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS) FG-04** da CPLMS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778327** e o código CRC **555FF383**.

Portaria nº 880/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 574/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 24.04.2019 (ID 5622944), informando que o titular, Pablo Araújo de Souza, mat. 300072660, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.05.2019**, o servidor **LEANDRO GOBBO**, mat. 300150991, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA), **CDS-01** da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeito retroativo a **02.05.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5778814** e o código CRC **9262CBCB**.

Portaria nº 881/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 577/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 24.04.2019 (ID 5631921), informando que a titular, Zilda Quirino da Silva, mat. 300082163, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **06 a 20.05.2019**, a servidora **EUNICE FELIPE MOTA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300072575, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA** (CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA) (LC 827/2015), da CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE PIMENTA BUENO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5779262** e o código CRC **D78A6B75**.

Portaria nº 884/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 594/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 30.04.2019 (ID 5702894), informando que o titular, Sebastião Rezende Bento, mat. 300103767, encontra-se de Licença Paternidade.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **25.04.2019 a 14.05.2019**, o servidor **THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300096063, responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05** da CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE CABIXI, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **25.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5780218** e o código CRC **6E9CE6FD**.

Portaria nº 885/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 592/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 29.04.2019 (ID 5691331), informando que o titular, Junior de Almeida Barbosa, mat. 300092732, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 31.05.2019**, o servidor **SIDNEY SINFRONIO DA SILVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300076146, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01** da POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DE JI-PARANÁ, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781932** e o código CRC **EF506B7F**.

Portaria nº 886/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 606/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.05.2019 (ID 5734531), informando que a titular, Ana Paula Lopes Coelho Bariani, Mat. 300035673, estava de Viagem a Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 18.04.2019**, o servidor **EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073396, para responder pelo cargo

de **GERENTE** (GERENTE DE CIRETRANS E POSTOS AVANÇADOS DA COCIRETRAN) **CDS-07**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **11.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783062** e o código CRC **EFEC9C50**.

Portaria nº 888/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 601/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.05.2019 (ID 5727410), informando que o titular, Tiago Gomes Medeiros, mat.300108338, estava de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **08 a 26.04.2019**, o servidor **MARDHONI SOUZA DE PAIVA**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300131717, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**(CHEFE DE DIVISÃO DE SUPORTE TÉCNICO), **FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **08.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5784312** e o código CRC **F459DD48**.

Portaria nº 891/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 605/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 02.04.2019 (ID 5732129), informando que a titular, Ivone Souza de Castro, Mat. 300077657, estava de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22 a 28.04.2019**, o servidor **FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300094539, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROGRAMA**(COORDENADOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO), **CDS-09**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **22.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5786476** e o código CRC **FE1472EF**.

Portaria nº 894/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 571/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 24.04.2019 (ID 5621225), informando que o titular, Rodrigo Luiz Macedo Chiggio, Mat. 300142320, estava de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 30.04.2019**, a servidora **MÁRCIA BINZ**, ESTATUTÁRIO DETRAN, mat. 300073189, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria com efeitos retroativos a **11.04.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787673** e o código CRC **9E713327**.

Portaria nº 915/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 5740321);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA** - Matrícula n.º 300092631 da qualidade de Fiscal Titular do **CONTRATO 018/2018** - LOTE 2 - EMPRESA: EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA ME.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **ZILDA QUIRINO DA SILVA** - Matrícula n.º 300082163 para atuar na qualidade de Fiscal Titular do **CONTRATO 018/2018** - LOTE 2 - EMPRESA: EMPRESA MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA ME.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5796254** e o código CRC **2053899F**.

Resolução N. 03/2019/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 26 de março de 2019.

Alterar a Resolução nº 007/2010/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 31.08.2010, que "Disciplina o uso de veículos oficiais pertencentes à frota do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia", acrescentando os incisos V, VI, VII ao Art. 14.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, no uso das atribuições conferidas na forma do inciso VI do art. 16 da Lei Complementar nº 369/2007, e

CONSIDERANDO reunião do Conselho Diretor do DETRAN/RO conforme ata da Reunião ocorrida no dia 12.12.2018.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0010.432737/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o *caput* e acrescentar os incisos V, VI, VII e VIII ao Art. 14 da Resolução nº 007/2010/CONSELHO DIRETOR/ DETRAN-RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 - Será Autorizado aos servidores alheio ao cargo de motorista do DETRAN a dirigir veículos oficiais, desde que devidamente Habilitados conforme os critérios a seguir:

I - fica sob a inteira responsabilidade de cada chefe, solicitar a "Autorização Provisória para Conduzir Veículo Oficial",

II - a solicitação para "Autorização Provisória para Conduzir Veículo Oficial" deverá ser feita antes do período pretendido e com a identificação do condutor, a categoria de veículos a conduzir e o período;

III - a " Autorização Provisória para Conduzir Veículo Oficial" só será expedida a servidor devidamente habilitado para a categoria pretendida, encaminhando cópia legível a Divisão de Transporte;

IV - a "Autorização Provisória para Conduzir Veículo Oficial" expira ao final do período pretendido ou, ao final da validade da CNH do condutor, se esta vencer antes do final desse período e o condutor não renová-la dentro do prazo legal para isto;

V - O servidor deverá solicitar junto a DIVISÃO DE TRANSPORTE - DIVTRANS a Autorização para Dirigir, através de sua chefia imediata, declarando via SEI que na condução do veículo será responsável por qualquer dano que venha a ocorrer desde que comprovado seu dolo, (Multas, Sinistros etc.);

VI - Os pontos proveniente de multas na condução dos veículo oficiais após identificação do condutor, será encaminhado pela DIVTRANS ao setor competente para serem lançados na Habilitação do infrator;

VII- Caso o condutor não seja identificado, o responsável junto ao patrimônio arcará com o dolo gerado a Administração Pública na condução do veículo;

VIII - Condutores e motorista oficiais que ultrapassarem 20 pontos no decorrer do ano, sofrerem medidas administrativa, tais como, suspensão na escala de viagem para os motorista oficiais e os condutores com autorização para dirigir terão suas autorizações canceladas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Neil Aldrin Faria Gonzaga Diretor Geral Membro	Benedita Aparecida de Oliveira Diretora Geral Adjunta Membro	Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Adm. Financeiro Membro
Maria Aparecida Izidoro dos Santos Diretora Técnica de Veículos - Interina Membro	Hassan Mohamad Hijazi Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito Membro	Clairton Pereira da Silva Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio Membro
Fernando Nunes Madeira Procurador Geral Membro	Claudiene Dias da Silva Diretora Técnica de Educação de Trânsito - Interino Membro	James Alves Padilha Diretor Técnico de Fiscalização de Trânsito Membro

Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 03/05/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/05/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 06/05/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **James Alves Padilha, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Claudiene Dias da Silva, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5754207** e o código CRC **27652047**.

AVISO

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 067/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 397/2018/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público para a venda de veículos conservados, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n. 623 de 06 de setembro de 2016 e pelas disposições deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO
Ginásio poliesportivo Gerivaldo José de Sousa (Gerivaldão)	<u>Informações sobre credenciamento:</u> Dia: 03/06/2019 das 07h30min às 08h00min <u>Oferta dos lances</u>	Rua Pedro Teixeira, nº 620-670 - bairro Centro - Ji-Paraná-RO

	<i>Dia: 03/06/2019 das 08h00min às 13h00min</i> <i>Dia: 04/06/2019 das 08h00min às 13h00min ou até o término dos lances.</i>	
Posto Avançado de Ji-paraná	<u>Emissão e entrega de notas:</u> <i>Dia 05/06/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</i> <i>Dia 06/06/2019 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.</i> <i>Dia 07/06/2019 das 08h00min às 12h00min.</i>	Rua Aracajú, nº730 - Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO
Sector de Apreensão de veículos das CIRETRANS (Postos Avançados).	<u>Entrega dos veículos: a partir de 05/06/2019, das 08h00min às 13h30min no setor de liberação de veículos onde os mesmos estão removidos.</u>	Ji-Paraná; Costa Marques; São Francisco do Guaporé; Seringueiras; São Miguel do Guaporé; Alvorada D'oeste; Castanheiras; Ministro Andreazza; Presidente Médici; Ouro Preto D'oeste; Vale do Paraíso; Teixeiraópolis; Urupá; Nova União; Mirante da Serra

Ji-Paraná, 06 de maio de 2019.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

José Damião Lima de Azevedo
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN/RO

Maria Aparecida Izidoro Dos Santos
Diretora Técnica de Veículos
DETRAN/RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Damiao Lima de Azevedo, Chefe de Unidade**, em 06/05/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Izidoro dos Santos, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5724156** e o código CRC **471142AE**.

ERRATA

PORTO VELHO, 07 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 06.05.2019 (ID 5770432)

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 782/2019/DETRAN-CTEC de 23.04.2019, publicada no DOE/RO n.º 074, 24.04.2019, que nomeou interinamente o servidor ELIETE DO NASCIMENTO, mat. 300094583.

Onde se lê:

“... informando que o titular, Oziel Nascimento de Almeida, Mat. 300073109, encontra-se de Licença Médica...”.

Leia-se:

“... informando que o titular, Oziel Nascimento de Almeida, Mat. 300073109, encontra-se de Férias...”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 09/05/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812122** e o código CRC **3BA11244**.

SEJUS

Portaria nº 1600/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **abril de 2015 a abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	17/06/2010	G-001	G-002	23/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 24/04/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5602501** e o código CRC **F4C0A58D**.

Portaria nº 1653/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131641	LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/04/2015	G-001	G-002	24/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 26/04/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5644071** e o código CRC **857902D3**.

Portaria nº 1681/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131863	MIRIA ALVES PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/04/2015	G-001	G-002	23/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 29/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5686825** e o código CRC **B370DCFC**.

Portaria nº 1683/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131568	YENÊ TAÍNA DA SILVA MATOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/04/2015	G-001	G-002	23/04/2019	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 29/04/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5688267** e o código CRC **5C420268**.

Portaria nº 1686/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131623	DIMITRI ALEXS DA SILVA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	23/04/2015	G-001	G-003	23/04/2019	

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 02/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5704623** e o código CRC **157CA360**.

Portaria nº 1687/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131482	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 02/05/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5706921** e o código CRC **F895D8F1**.

Portaria nº 1693/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 64/2019/SEJUS/1ªCPPAD, sendo solicitado por este a **PRORROGAÇÃO** de 30 (trinta) dias do prazo inicial, o qual não foi suficiente para apurar em sua plenitude o PROCESSO SEI Nº 0033.072078/2019-67, instaurado através da Portaria nº 763/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusado o servidor **A.R.F.J**, Agente Penitenciário, matrícula 300.099.666, sendo a princípio o novo prazo suficiente para que a **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** possa concluir com os trabalhos apuratórios.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo inicial, concedido através da portaria inaugural nº 763/2019/SEJUS-COGER, para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.029,

LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.018.599 e **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.017.039, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO**, Corregedor(a), em 07/05/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 07/05/2019, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEJ](#), informando o código verificador **5718609** e o código CRC **8241E65D**.

Portaria nº 1710/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131638	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/05/2015	G-001	G-002	24/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 02/05/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEJ](#), informando o código verificador **5738084** e o código CRC **40952613**.

Portaria nº 1738/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131865	MESSIAS KINAAK	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/04/2015	G-001	G-002	28/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, Gerente, em 03/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5761996** e o código CRC **84597748**.

Portaria nº 1740/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABril de 2015 a Junho de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131487	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/04/2015	G-001	G-002	27/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5762667** e o código CRC **0FD549A5**.

Portaria nº 1745/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131452	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/04/2015	G-001	G-002	22/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766034** e o código CRC **64B68EA4**.

Portaria nº 1747/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300.131.519	SADI LOPES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/04/2015	G-001	G-002	24/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 03/05/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5766156** e o código CRC **99357E40**.

Portaria nº 1763/2019/SEJUS-CPPAD2

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO o memorando nº 49/2019/SEJUS-2ªCPPAD de 06 de maio de 2019, relatando que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para a conclusão do Processo Administrativo **SEI nº 0033.111799/2019-08/COGER/SEJUS**, instaurado através da Portaria nº 1076/2019/SEJUS-COGER de 22 de março de 2019, no qual responde como acusado o servidor LEOMAR DA SILVA RODRIGUES findará no dia 13.05.2019, será insuficiente para que a Comissão Processante possa concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 14 de maio de 2019, conforme o disposto no artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para que a 2ª. CPPAD, composta pelos servidores, **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.017.353, **ELIEL DE SOUSA DE SÁ**, agente penitenciário, matrícula n. 300.088.779, **CAMILA DA SILVA COSTA**, agente penitenciária, matrícula n. 300.117.115, sob a presidência da primeira, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 07/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5790235** e o código CRC **D2B94036**.

Portaria nº 1769/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300131956	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/04/2015	G-001	G-002	24/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795266** e o código CRC **1C02FC82**.

Portaria nº 1770/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito	Financeiro
300132211	DANIEL DE BRITO FROTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	28/04/2015	G-001	G-002	28/04/2019	

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 07/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795963** e o código CRC **0AE36F38**.

Portaria nº 1776/2019/SEJUS-COGESPEN

O COORDENADOR DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 1º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, que dispõe sobre normas e procedimentos operacionais; e

CONSIDERANDO que esta Coordenadoria Prisional além de gestora de procedimentos e atividades nas unidades prisionais é, igualmente, gestora de contratos da SEJUS/RO;

CONSIDERANDO que houve aquisição de 08 (oito) equipamentos de body scanner, que executam serviços de raio-x corporal;

CONSIDERANDO que o inciso VI da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS preconiza que cabe ao Coordenador-Geral instituir, mediante portaria, rotinas de trabalho, para o pessoal subordinado; e

CONSIDERANDO que este ato institui comissão para fiscalizar rotina de procedimentos e trabalhos nos serviços de raio-x, realizados pelos body scanners, resolve:

Art. 1º. designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, que ficarão subordinados aos seus respectivos presidentes, para comporem a comissão de prestação de serviços de recebimento, acompanhamento e fiscalização das atividades de Raio – X, com o fito de atenderem as unidades prisionais da SEJUS/RO que foram contempladas pelos equipamentos body scanners.

a) CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Lil Jones Duarte Pinheiro- Mat. 300131487- Presidente

Marcos Paulo Marques da Silva- Mat. 300098868- Membro

Estelita Martins Gonçalves - Mat. 300129643- Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

b) PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

Paulo Martins Tesseer - 300086469 - Presidente

Flavio Santos Rodrigues Mota - 300088768 - Membro

Danielle Endlish - Mat. 300055929- Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

c) PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO(470)

Guilherme Barreto Aguiar- Mat.300132224 - Presidente

Neuza Santa de Campos- Mat. 300097546 - Membro

Jesus Maia de Oliveira - Mat. 300137874 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

d) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Diego Salles Sampaio - Mat. 300131236 - Presidente

Eliéu da Silva Freiras - Mat. 300093123 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300097664- Fiscal de Contrato

Flávia Lianny Silva Araújo - Mat. 300088786 - Suplente

e) PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO

Rafael da Silva Peres - Mat. 300140251 - Presidente
Kenedy Oliveira Campanari - Mat. 300117290 - Membro
Monica Siye Ribeiro - Mat. 300089598 - Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos - Mat. 300088282 - Fiscal de contrato
Antônio Cecilio Garcia de Souza - Mat. 300087745 - Suplente

f) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE

Edvaldo da Graça - Mat. 300116395 - Presidente
Luiemerson Dalapicola Almeida - Mat. 300098843 - Membro
Mirian de Oliveira - Mat. 300117205 - membro
Fred Willan Barbosa dos Santos - Mat. 300088282 - Fiscal de contrato.
Antônio Cecilio Garcia de Souza - Mat. 300087745 - Suplente

g) CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

José Roberto de Oliveira Filho - Mat. 300088335 - Presidente
Josely Carvalho Junior - Mat. 300088399 - Membro
Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 300088014 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Fiscal de contrato
Eduardo Alves Teixeira - Mat. 300093353 - Suplente

h) CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

Dirceu Moacir Martini - Mat. 300039265 - Presidente
Gerando Barbosa da Silva Júnior - Mat. 300089503 - Membro
Weslei Rosa Pedral - Mat. 300098837 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 - Fiscal de contrato
Eduardo Alves Teixeira - Mat. 300093353 - Suplente

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito o chefe de contrato sobre tais eventos;
- III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como imediatamente comunicar, através de relatório, ao chefe de contrato para ciência e apreciação das referidas providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VII - solicitar ao chefe de contrato para que, se for necessário, exija que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/01/2019.

Registre-se, Divulgue-se e Cumpra-se

CÉLIO LUIZ DE LIMA
Coordenador do Sistema Penitenciário
SEJUS/RO

Documento assinado eletronicamente por **CELIO LUIZ DE LIMA, Coordenador(a)**, em 07/05/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5805014** e o código CRC **27D461B7**.

AVISO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas**, que está aberto o processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

A Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do email: sejuscompras@gmail.com, ou pelo telefone: (69) 3216-5799, ou ainda pessoalmente, na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO.

As propostas deverão ser entregues/encaminhadas preenchidas, sem rasuras, **pessoalmente** na SEJUS, impreterivelmente até **às 09h00min** (horário local) **dia 15/05/2019 (quarta-feira)**.

O resultado do processo será divulgado aos que estiverem presentes, até às 12h00min da mesma data marcada para a entrega das propostas.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 09/05/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818442** e o código CRC **84D11C44**.

ERRATA

Portaria nº 2218 /2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 173 de 19/09/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme processo 0033.166287/2019-71 Memorando nº 299/2019/SEJUS-CRSMM 5602778 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MEDONÇA, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – **Mariana de Souza Rodrigues Lucas**

Matrícula 300116365

II – **Fernanda Souza Castro**

Matrícula 300116349

III – **Hildeniza Castro da Silva**

Matrícula 300060485

IV – **Ifigenia de Souza Novaes**

Matrícula 300089968

V – **Marcia Cristina Sampaio Ramos**

Matrícula 300120891

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – **Michele Costa Pimentel**

(Fiscal) Matrícula 300056838

II – **Célia Regina Maia da Silva**

(Suplente) Matrícula 300116490

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Andréia Mota de Almeida

Matrícula 300116312

II – Edvaneide Nunes da Silva

Matrícula 300116861

III – Fernanda Sousa Castro

Matrícula 300116349

IV – Hildeniza Castro da Silva

Matrícula 300060485

V – Maria de Nazaré Silva

Matrícula 300122580

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Michele Costa Pimentel

(Fiscal) Matrícula 300056838

II – Célia Regina Maia da Silva

(Suplente) Matrícula 300116490

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Apoliana Lima dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 30/04/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 30/04/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 04/05/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 07/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5704706** e o código CRC **8F82D8D3**.

ERRATA

Portaria nº 74/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.045 de 12/03/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Errata SEJUS-CRMDO Processo 0033.148385/2019-26 ID 5433518 no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleumilson Marques de Oliveira Matrícula 300116458

II – Rafael Fernandes Guimarães

Matrícula 300141212

III– Sergio Gomes de Oliveira

Matrícula 300088072

IV– Maria de Deus Cardoso do Nascimento

Matrícula 300128193

V– Robson da Silva Novais

Matrícula 300116450

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Vania Regina Rosa Silva

(Fiscal) Matrícula 300116451

II – Wanderson Silva Pereira

(Suplente) Matrícula 300116452

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleumilson Marques de Oliveira Matrícula 300116458

II – Rafael Fernandes Guimarães

Matrícula 300141212

III– Sergio Gomes de Oliveira

Matrícula 300088072

IV– Maria de Deus Cardoso do Nascimento

Matrícula 300128193

V– Robson da Silva Novais

Matrícula 300116450

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Vania Regina Rosa Silva

(Fiscal) Matrícula 300116451

II – Genario Pereira dos Santos

(Suplente) Matrícula 300116869

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de Abril de 2019.

Porto Velho, 25 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Apoliana Lima dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 25/04/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 25/04/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 25/04/2019, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 26/04/2019, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5642663** e o código CRC **00913E55**.

ERRATA

Portaria nº2353 /2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº 116 de 28/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme processo 0033.137374/2019-11 Memorando nº 296/2019/SEJUS-CRVDG 5333876 e o Adendo SEJUS-CRVDG 5349663 no âmbito da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – João de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

II – Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

III– Adriano Cardoso matos

Matrícula 300088789

IV– Janilson de Souza Relvas

Matrícula 300037853

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Daiane mattos passu

(Fiscal) Matrícula 300093560

II –Ronnie von da silva de morais

(Suplente) Matrícula 300088415

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de MARÇO de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – João de Souza Ferreira

Matrícula 300093715

II – Renan Prado da Silva

Matrícula 300098874

III– Adriano Cardoso matos

Matrícula 300088789

IV– Janilson de Souza Relvas

Matrícula 300037853

V- Eneias Dias Barros Vieira

Matricula 300129660

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Daiane Mattos Passu

(Fiscal) Matrícula 300093560

II –Ronnie Von da Silva de Moraes

(Suplente) Matrícula 300088415

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de MARÇO de 2019.

Porto Velho, 29 de abril de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Apoliana Lima dos Santos, Auxiliar Administrativo**, em 29/04/2019, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Cristina de Amorim Gomes, Técnico(a)**, em 29/04/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 30/04/2019, às 01:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 07/05/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Secretário(a), em 07/05/2019, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5690585** e o código CRC **A4F03BF1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.024497/2019-92

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº357/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Genivaldo Batista Reis, Rosembergue Rodrigues de Oliveira, Marcos José de Santana e Marcelino wille** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 02 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 04/05/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 08/05/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5730132** e o código CRC **EC23BAB0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.129402/2019-26

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 375/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Charlie André Ventorin, Júnior Miguel Scheffer, José Roberto de Oliveira Filho e Ricardo José Domingues**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 06 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 06/05/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 08/05/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5771907** e o código CRC **69A19B6B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.463277/2018-08

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 275/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Aldo Pereira da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Gerente, em 04/05/2019, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Diretor(a) Executivo, em 08/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5600352** e o código CRC **C8EAE0F7**.

SESAU

Portaria nº 893/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.141314/2019-94, Considerando teor dos ofícios nº 6173 e 6174 de 09 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 09 de Abril de 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Marcos Vinicius Marques de Lima	Enfermeiro	300143196	COHREC/SESAU	HPSJP-II/SESAU
Valdenez dos Santos Rodrigues de Freitas	Enfermeiro	300140939	HPSJP-II/SESAU	COHREC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798492** e o código CRC **8AD6DBF6**.

Portaria nº 895/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.181631/2019-21 e, Considerando teor do Memorando nº 70/2019/SESAU-CEAF de 02 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Ocupante do cargo de Coordenador Técnico de Administração e Finanças, Matrícula nº 300057751, para exercer todas as competências e atribuições administrativas nas ausências e impedimentos ocasionais da **Coordenadoria do Fundo Estadual de Saúde/CFES/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5802616** e o código CRC **D5B6F690**.

Portaria nº 896/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.173833/2019-08, Considerando teor do Memorando nº 133/2019/SESAU-CRH de 29 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 29 de Abril de 2019, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU**, a servidora **SILVIA REGINA FERNANDES**, matrícula 300009169, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5803327** e o código CRC **FBC0CF25**.

Portaria nº 897/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0062.155705/2019-57, considerando teor do Ofício nº 39/2019/LEPAC-NUADM de 15 de Abril de 2019 e Ofício nº 7967/2019/SESAU-CRH de Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Maio de 2019, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/ SESAU**, a servidora **ROSELAINE RIBEIRO**, matrícula nº 300131555, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5803642** e o código CRC **2FD70E97**.

Portaria nº 898/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.152950/2019-81, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SILVIA MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 300131538, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 302, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 11 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5804214** e o código CRC **556A944B**.

Portaria nº 899/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.182323/2019-74 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **FLAVIA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300142900, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **18.05.2019; 22.06.2019; 01, 11, 15 e 18.01.2020**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 20.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5804516** e o código CRC **E0D389EC**.

Portaria nº 900/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.179406/2019-25, Considerando teor do Ofício nº 7570/2019/SESAU-CRH de 30 de Abril de 2019 e Informação nº 284/2019/SEGE-ASTEC ([4902999](#)), de 01 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **LOTAR**, a contar de 02 de Maio de 2019, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, a servidora **GESSICA MEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 300131283, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5805268** e o código CRC **B6F3C10F**.

Portaria nº 901/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, 0046.184502/2019-76 e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 12 de Dezembro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE Nº 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA**, matrícula nº 300036208, ocupante do Cargo de Biomédico, lotada no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, no período de **10.06.2019 a 17.06.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 05.02.2016, 24.08.2016 e 12.12.2016, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 07/05/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5806072** e o código CRC **079E3EA7**.

Portaria nº 902/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.172078/2019-48, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 09 de Abril de 2019.

RESOLVE:

CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **CLEIDINEIA GESUINO LIVRAMENTO**, ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300102677, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **27.05.2019 a 03.06.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 07.06.2017, 06.11.2017 e 28.03.2018, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, Assistente, em 07/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 07/05/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5807784** e o código CRC **569B2F08**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.158256/2019-16, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7000102-08.2019.8.22.0014 em favor da empresa TECNOMED -DIST. DE PROD FARMACÊUTICOS E MÉDICO HOSP. LTDA CNPJ: 63.777.940/0001-01 no valor de R\$ 2.437,80 (dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 179/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 08/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5826177** e o código CRC **69148325**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.385432/2018-18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2018/CEL/SUPEL/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde

ASSUNTO: Contratação de Credenciados (Pessoa Física, Pessoa Jurídica e/ou Entidades sem Fins Lucrativos) que atuem na Especialidade de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional

ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia, internados nas dependências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II e Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, por um período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 020/2018/CEL/SUPEL/RO.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.385432/2018-18, **HOMOLOGA** o resultado do **Chamamento Público nº 020/2018/CEL/SUPEL/RO**, a qual **HABILITA E CREDENCIA** a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA**, tendo sua sede e foro jurídico em Porto Velho/RO, estabelecida na Avenida Abunã, nº 1895, sala C, Bairro São João Bosco, CEP 76.803-749, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 06.128.827/0001-6, especializada na prestação do serviço de Anestesiologia (classificadas como geral, condutiva, regional ou local, com assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico, para fins terapêuticos ou diagnósticos, e visitas pré-anestésicas aos pacientes internos que se submeterão a procedimentos cirúrgicos), de forma contínua, a fim de atender a demanda de usuários dos serviços de saúde da rede pública do Estado de Rondônia. Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Maximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821070** e o código CRC **BAD9FDBA**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2019 Processo nº 0036.412713/2018-42

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.412713/2018-42, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2019, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASES ESPECIAIS (DIÓXIDO DE CARBONO SÓLIDO GELO SECO, NITROGÊNIO LÍQUIDO, MISTURA PADRÃO PRIMÁRIA GASOSA 5% O2, 5% CO2 E 90% N2, HÉLIO LÍQUIDO, HÉLIO GASOSO 5.0) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CILINDROS EM COMODATO, ITENS FRACASSADOS NO PE 309/2018 ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.039512/2018-96, VISANDO ATENDER NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL COHREC (COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL HRC), LABORATÓRIO CENTRAL DE RONDÔNIA LACEN, CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CDI E CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL CEPEN, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor da empresa:

1. **PORTOGASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI - CNPJ: 22.397.093/0001-72**, vencedora dos itens (01, 02, 03, 05 e 06) no valor total de **R\$ 496.794,12** (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

No valor total de **R\$ 496.794,12** (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e doze

centavos). Conforme Relatório PE 45/2019 - GASES MEDICINAIS (5760608). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 496.794,12** (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Porto Velho, 07 de maio de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5800894** e o código CRC **DDCFEB43**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.070193/2017-13

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, a título de indenização, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa pela contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS DO GRUPO 1), visando atender as necessidades da Farmácia/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, referente à Nota Fiscal 89979 - 3634487, estando devidamente certificadas por quem de direito, subsidiada pela NC - Nota de Crédito SESAU-NPO (5592492), no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018. Conforme Parecer (5690417). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ Nº. 36.325.157/0001-34**, o débito na importância de **R\$ 4.930,20** (quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.930,20** (quatro mil novecentos e trinta reais e vinte centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de Maio de 2019.
Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5814089** e o código CRC **A0D266C7**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.150460/2019-99, torna público a dispensa de licitação,

tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7050881-40.2018.8.22.0001 em favor da empresa CRISTALIA PROD QUIM FARMAC LTDA CNPJ: 44.734.671/0001-51 no valor de R\$ 1.468,80 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Parecer Jurídico nº 173/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5823801** e o código CRC **8186430A**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 493/2018

Processo nº 0036.092761/2018-18

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.092761/2018-18 tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS GRUPO D, PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE RONDÔNIA - CERO E ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI** de forma contínua, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no termo de referência de acordo com as normas legais vigente, pelo período de 12 meses.

Em favor da empresa:

1. **CARLOS ANDRE MATIAS COSTA - inscrita no CNPJ: 11.484.381/0001-48**, vencedora do LOTE II (Limpeza Hospitalar) no valor total de **R\$ 464.201,52** (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Ressaltamos que a Contratada acima visa atender o **ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA - AMI**, conforme Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 00493/2018 (5811188). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 464.201,52** (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5828996** e o código CRC **14B4724D**.

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº.1712.01357-00/2012

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, por **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, o valor a ser reconhecido é referente aos recibos de

alugueis (fls. 1316 e 1322) referente aos meses de novembro e dezembro, Despacho/2019/GPOP/SESAU (fls. 1328), Parecer Jurídico nº. 160/2019/SESAU-DIJUR (fls. 1330 a 1332).

Em favor da empresa:

1. **PAULO ROBERTO HOLZ** - inscrita no CPF N°.280.646.239-87, o débito na importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5827251** e o código CRC **8BB48A59**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0050.147553/2019-58

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93**, nos autos do Processo Administrativo nº 0050.147553/2019-58, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a aquisição dos serviços de exames antiro, anti-la, anti sm, anticardiolipinas iga,igm,igg, anti dna nativo, fan, antibeta 2 glicoproteínas p anca, c anca, c 3, c 4, hlab 27, anti rnp, sorologia para lyme igm e igg, anticorpo anti aquaporina 4, conforme Ofício 435 (5440408), Laudo Médico (5425215), SAMS (5599983), Termo de Referência (5606270), Quadro Comparativo JPII-GAD (5746294), Justificativa JPII-GAD (5762943), visando atender o paciente Claudinei Trajano da Silva, internado na unidade hospitalar Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP II.

Em favor das empresas:

1. **DAIA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ- 11.330.832/0001-92** no valor total de **R\$ 1.571,93** (um mil quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

2. **LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA SÃO LUIZ CNPJ 15.863.103/0001-52** no valor total de **R\$ 176,00** (cento e setenta e seis reais).

No valor total de **R\$ 1.747,93** (um mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Conforme Termo de Referência JPII-GAD (4437512) e Parecer 46 (4519691). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 1.747,93** (um mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos).

Porto Velho, 08 de Maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, Secretário(a), em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5824188** e o código CRC **9D688616**.

ERRATA

Onde se lê:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.432318/2018-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, pela realização de **SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM, SUBGRUPO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONSTANTES DA TABELA SAI/SUS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CONSOANTE PARECER N. 125/PGE/2018 (1349983) E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017/CEL/SUPEL/RO**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar. Conforme orientações do Parecer nº 504/2019/CGE-GAP (5561262), Parecer 504 (5561262) e Nota 1275 (5623202), Parecer 160 (5689405). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 04.083.663/0001-78, o débito na importância de **R\$ 70.950,00** (setenta mil novecentos e cinquenta reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 70.950,00** (setenta mil novecentos e cinquenta reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Leia -se:

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0036.432318/2018-86

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, pela realização de **SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE DIAGNOSE POR IMAGEM, SUBGRUPO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CONSTANTES DA TABELA SAI/SUS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, CONSOANTE PARECER N. 125/PGE/2018 (1349983) E O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2017/CEL/SUPEL/RO**, no entanto, inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar. Conforme orientações do Parecer nº 157 (5478077), Despacho SESAU-CPOP (5541153), Parecer 160 (5689405). Publique-se.

Em favor da empresa:

1. **CLINICA DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM SAMUEL CASTIEL JR. S/S LTDA** inscrita no CNPJ Nº. 04.083.663/0001-78, o débito na importância de **R\$ 42.900,86** (quarenta e dois mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 42.900,86** (quarenta e dois mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 08/05/2019, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5807999** e o código CRC **51D2ED9E**.

AGEVISA

Portaria nº 77/2019/AGEVISA-NRH

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando Memorando nº 29/2019/AGEVISA-GTVISA de 02/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora VANESSA EZAKI, matrícula nº 300102790, ocupante do cargo de Gerente Técnico de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/05/2019, para 23/09/2019 a 07/10/2019, (15) dias e de 02 a 16/01/2020, (15) dias exercício de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/05/2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/AGEVISA
Respondendo
Portaria nº 75/2019/AGAVISA-NRH

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON BATISTA DA SILVA, Assessor(a)**, em 08/05/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5816202** e o código CRC **73B367A2**.

JP II

Portaria nº 105/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 526/2019/SESAU-CRH - Processo nº 0036.093387/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II/**Serviço de Atendimento Médico Domiciliar / SAMD, anteriormente lotado na Central de Regulação de Urgência e Emergência - CRUE/GERREG/SESAU.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300135056	Soraia Rohers Penha	Clinico Geral	08.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 30/04/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 30/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 08/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5721420** e o código CRC **EBD49E79**.

Portaria nº 107/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 755/2019/SESAU-CRH - Publicado no DOE, Edição nº 069 de 15.04.19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, o servidores abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300145468	Diana Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	11.04.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 30/04/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 02/05/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 08/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5722279** e o código CRC **E7C23830**.

Portaria nº 108/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando a Portaria nº 2531/2019/SEGEF-NCSR - Processo nº 0050.077439/2019-53.

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/AMI, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300022958	Maria Francicleide de Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	01.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO

Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus, Técnico(a)**, em 30/04/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas, Auxiliar Administrativo**, em 03/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo, Diretor-Geral**, em 08/05/2019, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5722756** e o código CRC **61757D59**.

CEMETRON

Portaria nº 114/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro/2017, publicado no DOE nº 2739 de 20/12/2017, nomeado em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE nº 0006 de 10/01/2019.

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – MARCAR as férias regulamentares, exercício de 2018 da servidora conforme planilha abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Fim	Início do período convertido em pecúnia	Final do período convertido em pecúnia
300131658	SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	NUTRICIONISTA	11/10/2019	30/10/2019	01/07/2019	10/07/2019

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI
Diretora Geral/CEMETRON

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5829663** e o código CRC **9E265A4A**.

SEDUC

Portaria nº 1890/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de abril de 2019.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 122/2019/SEDUC-CREJARGAF de 02 de abril de 2019 e a Ordem de Serviço nº 17 de 02 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/04/2019, a servidora **INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS**, matrícula nº 300026649, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 11/04/2019, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 15/04/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 15/04/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5475352** e o código CRC **38494EA6**.

Portaria nº 2043/2019/SEDUC-NPAE

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto nos artigos nº 24, nº 37 e nº 38 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme estabelece o inciso VI, do artigo 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, nas Portarias Ministeriais nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e nº 783 de 25 de junho de 2008, Resolução CNE/CEB nº. 3/2010 e o Edital nº. 15, de 13 de março de 2018, Exame Nacional para a Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA Nacional 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação nominal dos participantes aprovados em todas as áreas do conhecimento do **Ensino Fundamental** na edição do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA/2018, para Pessoas Privadas de Liberdade – PPL, com direito à certificação pelos Centros Estaduais de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA e a relação dos participantes aptos à Declaração de Proficiência.

Parágrafo único. A relação nominal de que trata o *caput* deste artigo consta do (os) anexos desta Portaria com o respectivo número de CPF dos participantes e o município de realização dos exames.

Art. 2º. Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

**ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES APTOS À CERTIFICAÇÃO – ENCCEJA/2018
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - PPL - ENSINO FUNDAMENTAL**

CPF	Nome	Etapas de Ensino	Município Prova	Nota Ciências Naturais	Nota História e Geografia	Nota Matemática	Nota Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física	Nota Redação	Data de Nascimento
54369070244	ADMILSON TEIXEIRA DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	119	115	108	107	6	25/11/1978
96791012234	AILTON SANTA ROSA DE BRITO	Ensino Fundamental	Porto Velho	107	109	100	115	5,25	01/07/1987
79670580200	AMISAEL RODRIGUES DA SILVA	Ensino Fundamental	Cacoal	139	130	109	127	6,25	15/06/1984
00889566283	ANA PAULA TIBURCIO RAGONETTE	Ensino Fundamental	Cacoal	121	114	112	115	6,25	26/03/1992
08254937737	ANDRE ALVES VALENTIM	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	127	134	134	109	5	12/09/1979
91571472215	ANDRE DA SILVA GUALBANO	Ensino Fundamental	Porto Velho	122	143	139	121	6	08/02/1988
00534632262	ANDRE LUIZ DA SILVA	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	133	124	132	117	6	10/06/1989
90324838204	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS JUNIOR	Ensino Fundamental	Ariquemes	130	126	137	119	5,75	13/06/1986
30259932272	BENEDITO LEMES DE SOUZA	Ensino Fundamental	Cacoal	138	134	111	122	5	24/06/1967
01269255266	CARLOS HENRIQUE ROMANO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	116	116	144	118	5,5	25/03/1993
03587264252	CLEITON COELHO DA SILVA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	122	120	134	126	6,75	10/08/1997
04087155293	CLEITON SILVA DE SOUZA	Ensino Fundamental	Vilhena	108	118	109	110	5,25	12/02/1987
01676821210	CRYSTIAN LORRAN DE MELO GOMES	Ensino Fundamental	Porto Velho	107	101	112	123	6,5	22/09/1994
00259379018	DANIEL ARAUJO ANTUNES	Ensino Fundamental	Porto Velho	113	130	103	121	7,75	28/04/1982
93005504204	DEILSON DA SILVA SANTOS	Ensino Fundamental	Jaru	131	117	108	103	8,25	07/02/1985
01835989209	DEVILY ABIORANA NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	109	122	124	124	6,25	08/10/1991
02786068223	DIONES PAULO ALVES CUCCHI	Ensino Fundamental	Vilhena	113	126	105	113	5,5	18/07/1990
59151510278	DOUGLAS JOSE ALVES	Ensino Fundamental	Porto Velho	133	134	125	112	6,75	22/09/1977
01217311203	ELIETE LIMOIRO LABORDA	Ensino Fundamental	Porto Velho	128	121	101	117	7,75	16/10/1990
02218121212	EUSTAQUIO MATIAS DE PAULO	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	124	123	107	114	5,5	28/09/1971
90987330268	EVANIA LOPES LUCAS	Ensino Fundamental	Guajará-Mirim	118	132	110	119	7,25	28/08/1978
00594250242	FABIO NASCIMENTO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	131	140	132	132	7,5	23/12/1988
92176739272	FABRICIO BATISTA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	119	107	117	102	6,5	16/02/1987
96236493200	FELIPE PAULO CAZUNI DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	146	121	133	132	6,25	29/08/1993

70316043206	GABRIEL CARDOSO DA COSTA	Ensino Fundamental	Porto Velho	135	126	124	115	5	09/12/1999
00180266217	GESSE RODRIGUES ALBINO	Ensino Fundamental	São Miguel do Guaporé	102	121	119	111	5	31/01/1988
02018299247	JEANE DE FRANCA SOARES	Ensino Fundamental	Costa Marques	125	128	108	125	7,5	23/03/1995
81196156204	JEFERSON JARDIM DE CASTRO	Ensino Fundamental	Cacoal	137	144	133	129	7,5	11/09/1985
01474770266	JHON ALAX CIUPAK	Ensino Fundamental	Presidente Médici	129	125	113	125	7,75	18/07/1992
03627378199	JHONES CLAITON DOMINGOS	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	152	147	124	123	7	11/11/1987
01017069107	JOAO ALVES BOTELHO JUNIOR	Ensino Fundamental	Porto Velho	108	117	110	112	5,25	22/01/1984
00600231208	JOAO PAULO RIBEIRO	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	117	122	111	117	5,25	08/08/1989
77374908253	JOSE LUIZ BARBOSA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	115	113	107	117	5,25	24/01/1984
42029279234	JOSE RAIMUNDO TAVARES DA COSTA	Ensino Fundamental	Porto Velho	136	134	111	112	5	30/08/1973
90876865287	JOSIMAR ANDRADE DE JESUS	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	100	107	107	109	5,5	22/03/1988
03565398221	KECI JONES DA SILVA BRITO	Ensino Fundamental	Vilhena	121	115	120	128	6,25	06/04/1994
00153939257	LINDOMAR ANDRADE SILVA	Ensino Fundamental	Jaru	126	140	105	126	6,5	17/01/1988
93077297272	LUAN GLEISSON GONCALVES DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Cacoal	146	146	127	133	7,75	10/03/1989
77122780244	LUCIMIR ALVES DE ALMEIDA	Ensino Fundamental	Vilhena	127	135	139	116	6	24/03/1983
00152998217	LUIZ ANTONIO BORGES TOLEDO	Ensino Fundamental	Vilhena	126	127	115	105	5,75	11/03/1989
03146632403	LUIZ EDUARDO ARAUJO	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	117	117	117	114	6,5	16/11/1978
88739740234	LUIZ NUNES DA COSTA NETO	Ensino Fundamental	Porto Velho	145	133	103	118	6,5	24/09/1989
00776616218	MARIA IASMINE GOMES DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	121	115	118	108	5	09/06/1988
07383748492	MARIA ROSANGELA MACEDO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ariquemes	107	115	102	106	5,25	22/02/1988
92858066272	MAURO FELIPE BRAGA DIAS	Ensino Fundamental	Cacoal	130	133	132	118	6	17/07/1984
01995048224	MOISES DOS SANTOS RIBEIRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	135	118	112	117	5,5	23/05/1989
98540580187	OSMAR RAMALHO	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	137	125	107	120	5,25	10/09/1982
00079234224	PABLO MARCELO PEREIRA	Ensino Fundamental	Vilhena	105	117	100	117	5	04/07/1993
03238704222	PAULO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	138	145	141	149	5,75	10/03/1996
11535887818	PAULO ROGERIO DA SILVA	Ensino Fundamental	Cacoal	123	116	121	112	7	13/07/1969
70786078138	PAULO SERGIO SANTIAGO	Ensino Fundamental	Porto Velho	128	127	120	122	6,5	21/12/1985
98354337200	RAFAEL RANGEL HAIDMANN	Ensino Fundamental	Costa Marques	130	108	114	106	5	23/05/1989
00039819248	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA GOMES	Ensino Fundamental	Ariquemes	108	113	107	124	5	07/02/1989
01033578231	REURICK ANDREY FERREIRA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	125	127	123	122	7,5	20/04/1993
00093665202	RICARDO LUIZ FRANKE	Ensino Fundamental	Vilhena	143	138	113	129	6,25	09/03/1990

52218929287	RILDO GONCALVES MACEDO	Ensino Fundamental	Porto Velho	130	121	135	121	8,25	03/04/1983
54435293234	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	Ensino Fundamental	Porto Velho	122	143	110	130	5,5	23/09/1975
02514806232	RODRIGO APARECIDO DA SILVA	Ensino Fundamental	Jaru	121	118	105	114	7,25	13/07/1995
54229367287	RUTILEIA DE SOUZA VIEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	102	121	114	109	6,75	17/04/1992
89810708220	SEBASTIAO NILSON DA SILVA	Ensino Fundamental	Jaru	138	146	112	123	8,5	04/07/1982
80430155204	SIDNEY CARNEIRO DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	127	112	106	103	6	23/07/1977
02521335282	TAIANA LETICIA ALVES DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	132	114	112	115	8,5	28/06/1994
02528805284	TARCISIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	Ensino Fundamental	Porto Velho	161	139	108	127	5	15/10/1993
03350333265	TATIELE SOARES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Presidente Médici	121	123	101	133	6,5	14/01/1997
03012935207	TAYS SANTOS PEREIRA	Ensino Fundamental	Ariquemes	109	106	101	110	8,5	15/05/1995
01038521238	THALISSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	115	116	129	114	5,75	16/10/1995
00120912279	UDSON DE SOUZA	Ensino Fundamental	Vilhena	139	126	116	118	6,25	09/06/1988
92045901220	UEDERSON SCHNAIDER	Ensino Fundamental	Cacoal	115	133	100	131	5,5	03/02/1989
00682855235	UELITON LOPES DE SOUSA	Ensino Fundamental	Porto Velho	118	108	106	110	5,75	24/05/1990
92056113287	UOCHITON MARIANO TAVARES	Ensino Fundamental	São Miguel do Guaporé	114	128	105	116	6,75	13/07/1983
00570381207	UOSHINTON DOS SANTOS CORREA	Ensino Fundamental	Jaru	135	125	104	118	5,5	24/04/1990
03262064262	WASHINGTON THOMAZ CAMPOS	Ensino Fundamental	Jaru	123	122	105	112	5,25	26/05/1995
01831940205	WELLINTON CARDOSO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	117	127	106	120	5,5	12/01/1990
70102643253	WOBERDON LUCIANO STEIN	Ensino Fundamental	Vilhena	141	147	121	127	7	30/06/1983
00139500294	ZERAQUIAS CORREA DE SOUZA	Ensino Fundamental	Vilhena	115	122	121	123	6,25	17/06/1989

**ANEXO II – RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES APTOS À DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA –
ENCCEJA/2018
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - PPL - ENSINO FUNDAMENTAL**

CPF	Nome	Etapas de Ensino	Município prova	Nota Ciências Naturais	Nota História e Geografia	Nota Matemática	Nota Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física	Nota Redação	Data de Nascimento
54043930259	ACELMO JOSE SOARES DA CONCEICAO	Ensino Fundamental	Porto Velho	135	109	103	94	5	03/11/1981
94288569249	ADAIAS FERREIRA PINTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	99	110	121	100	4	21/09/1973
32143131852	ADALTO APARECIDO DE JESUS TEODORO	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	101	82	103	105	5	20/08/1978
93006810287	ADELICIO ORO WIN	Ensino Fundamental	Guajará-Mirim	91	106	119	87	6,25	30/09/1980
72120940215	ADIR ROSA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	109	117	100	91	5	18/10/1979

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2168>

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/05/2019, às 10:10

00137334273	ADONAI LIMA VASCONCELOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	123		117	129	7	24/09/1989
02308250283	ADRIANO BARROS VIEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	97	99	82	106	5	18/04/1988
00724037217	ADRIANO DA SILVA SOUSA	Ensino Fundamental	Porto Velho	124		119	114	5,5	11/10/1990
87242826349	ADRIANO GONCALVES MARTINS	Ensino Fundamental	Porto Velho	100	99	105	114	6,25	08/02/1981
04551114219	ADRIANO MACHADO SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	117	111	95	5,25	20/07/1996
04592035259	ADRIANO OLIVEIRA XAVIER	Ensino Fundamental	Ariquemes	109	94	103	92	5	08/07/1997
02751226205	ADRIANO VIEIRA RIBEIRO	Ensino Fundamental	Ariquemes	95	115	98	110	5,25	23/02/1996
01385324279	ADRIELLE CRISTINI PAZ DE LIMA	Ensino Fundamental	Porto Velho	100	90	96	111	6,75	07/11/1994
45698970297	AGNALDO SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	104	113	97	77	3,5	02/12/1973
02374813916	AGUINALDO RODRIGUES DE AQUINO	Ensino Fundamental	Presidente Médici	126	109	96	104	5,75	06/06/1975
52338223268	ALAILTON CONDAQUI	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	101	101	85	107	5	13/04/1981
02162317281	ALDO JOSE MOISES DE FRANCA	Ensino Fundamental	Porto Velho	98	87	103	88	0	25/02/1977
92315623200	ALECIO KNAAK	Ensino Fundamental	Cacoal	113	101	97	109	0	22/03/1987
05267239208	ALESSANDRA MARTINS DA CRUZ	Ensino Fundamental	Porto Velho	99	100	97	100	6,75	03/03/2002
84713704253	ALESSANDRO FALCAO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	87	88	97	4	22/03/1984
84709987220	ALESSANDRO SILVA DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	136	130	90	114	7,25	12/03/1985
00566134233	ALESSON CLEI SANTANA CORREA	Ensino Fundamental	Porto Velho	106	88	83	101	3,75	03/09/1990
66118034249	ALEXSON JANDER SALES MARTINS	Ensino Fundamental	Porto Velho	0	121	109	107	4,5	14/04/1978
86509047268	ALFREDO NETO RAMOS DE LARA	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	112	111	92	107	0	28/12/1980
54551986291	ALINE GOMES FEITOSA	Ensino Fundamental	Ariquemes		100				08/06/1986
55775080297	ALISSON PRADO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	84	95	107	85	4,5	21/05/1996
04387582260	ALLAN DA SILVA SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	89	122	101	93	3,75	02/10/2000
03339151270	AMAURO DA SILVA OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Vilhena	121	132	112	122	4	24/02/2001
02213649278	ANA CLAUDIA DOS SANTOS PAULA	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	101	82	101	4,75	06/06/1990
01503374262	ANDERSON GOMES CASTRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	95	109	112	85	4,75	14/12/1990
02476087262	ANDERSON LUIZ DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	116	101	95	82	0	18/11/1994
02263437231	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	82	98	94	108	4,25	24/06/1991
66935881234	ANDRE ELIAS DOS SANTOS	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	131	138	99	104	4,5	17/09/1975
93195184249	ANDRE LUIZ PICININ	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	145	141	116	125	4,5	20/10/1985
03958851240	ANIQUELI FORTES ALMEIDA	Ensino Fundamental	Ariquemes		124	108			24/05/1998

71312668253	ANTONIO GALDINO OLINDA	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste			115			14/07/1977
29127326896	ANTONIO MARCELINO MOLLO	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	116	114	87	113	0	03/05/1981
94854718153	ANTONIO MARCIO FERNANDES	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	104	95	96	93	0	08/03/1970
96333197220	ARMANDO DE NAZARE LOPES DIAS	Ensino Fundamental	Vilhena	109	113	98	106	5,5	16/05/1986
01686156227	ARTUR REIS DE LIMA	Ensino Fundamental	Porto Velho	102	108	98	97	4	20/02/1992
01142296270	BRENDA DE OLIVEIRA MOURA	Ensino Fundamental	Porto Velho	107	106	110	84	6,25	19/03/1994
84040084004	CAIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	69	80	94	0	01/02/1986
10997443693	CARLOS JUNIOR DA SILVA GOMES	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	100	105	91	109	6,5	28/08/1992
70494895225	CAROLINA MONTERO	Ensino Fundamental	Guajará-Mirim	135	85	108	110	7	29/09/1997
58463160263	CELIO FERREIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	São Miguel do Guaporé			119			03/11/1975
00611572281	CELSO HENRIQUE DA CRUZ	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	138	99	111	99	6	09/07/1989
00461718278	CHARLES BATALHA DA CRUZ	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	119	99	116	6,75	02/03/1991
70106817248	CHARLES MONTEIRO DA GUARDA	Ensino Fundamental	Porto Velho	112	104	81	85	5,5	06/01/1990
04576738267	CHRISTINEY FERREIRA BELFORT	Ensino Fundamental	Porto Velho	69	90	106	94	3,5	09/01/2003
68576099268	CLAUDECIR PAZ DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	97	105	82	101	0	05/10/1981
00627891209	CLAUDEIR SANTOS DA ROSA	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	118	103	93	105	0	23/09/1990
03229156277	CLAUDIMAR PENA RODRIGUES	Ensino Fundamental	Presidente Médici	103	110	111	87	0	25/10/1995
87639220297	CLAYTON NARCISO GOMES	Ensino Fundamental	Jaru	100	97	78	107	5,25	28/09/1986
70600177203	CLEICIANO XAVIER DA SILVA	Ensino Fundamental	Presidente Médici	84	87	100	115	3,5	23/03/1993
00677276206	CLEIDIANE DOS SANTOS COSTA	Ensino Fundamental	Ariquemes	110	108	103	109	0	14/03/1990
01706819200	CLEITON ANDRE BONI	Ensino Fundamental	Ariquemes	79	95	106	87	0	04/05/1992
04955415245	CLEITON RIBEIRO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	100	95	90	105	5	23/09/2001
01711934232	CRISTIAN SPANHOL PICININ	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste				109	6	30/06/1994
53215346249	CRISTIANE VIANA LOPES	Ensino Fundamental	Porto Velho	98	115	92	106	5,75	06/12/1987
02958569209	DAIANE ALVES DA COSTA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	110	99	90	98	5,25	01/07/1997
70213274205	DAIANE RAFAELA SANTOS DA CRUZ	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	102	114	93	130	6,5	28/02/1992
82581649291	DALETE MENSCH	Ensino Fundamental	Vilhena	87	101	102	98	5,75	14/08/1983
02613437260	DAMARA DANTAS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	105	121	96	109	6,5	15/07/1993
02249380295	DANIEL MARTINS CABRAL	Ensino Fundamental	Porto Velho	85	92	85	101	5,75	13/04/1994
02257768205	DAVID DIAS DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ariquemes	108	83	91	79	0	31/12/1995
02614678244	DAVID FRANCISCO DOS SANTOS MONTEIRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	119	103	97	107	5,5	04/10/1991
00499892275	DAVID OLIVEIRA DA SILVA SACRAMENTO	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	115		78			26/03/1989

89898168234	DAVID WILKSON CASTRO DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	114	108	87	101	6,25	25/03/1993
99820412234	DAVID YURI DE SOUZA	Ensino Fundamental	Ariquemes	114	129	96	118	5,75	30/05/1991
92242723200	DEIVIDE CORDEIRO DE RAMOS	Ensino Fundamental	Jaru	121	139	96	125	6,75	16/12/1987
02166104274	DEIVISON HENRIQUE LIMA DE PAULA	Ensino Fundamental	Porto Velho	96	114	117	115	6,25	25/02/1995
02514299209	DEMISSANDRA ALVES LIMA SOUZA	Ensino Fundamental	Vilhena	106	110	94	116	6,25	31/05/1990
53840020263	DENILTON FERREIRA MENDONCA	Ensino Fundamental	Porto Velho	114	114	90	105	3,5	13/11/1984
05162375276	DENISON EDUARDO DE QUADRA BONADIMAN	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	75	113	81	111	5,75	02/02/2003
80318533049	DEZINAR DE MOURA CAMARGO	Ensino Fundamental	Porto Velho		128	112	112	6,25	23/08/1981
06271816274	DHONATAN RAFAEL ALVES MACEDO	Ensino Fundamental	Vilhena	92	77	102	104	3	10/08/2001
70623162296	DIEGO ERIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	104	90	0	84	5	25/05/2001
01415527270	DIEGO FERREIRA DE LIMA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	107	83	92	99	4	30/03/1992
91179491220	DIEGO MORAIS PINHEIRO	Ensino Fundamental	Cacoal	100	113	99	120	5	14/04/1988
01410904210	DIEGO NATALINO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura			105	81	0	15/12/2000
02463624213	DIEGO SOUZA DO NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	90	91	117	85	4,75	03/09/1992
04863388276	DJEPPER JHONE DE SOUZA CAMPOS	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé		112		115	0	02/03/1999
61991325215	DORIVAL PEDRO DA SILVA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	84	89	117	101	0	09/03/1976
02217080229	EDERSON SANTOS DA SILVA	Ensino Fundamental	Ariquemes	0	112	0	104	0	09/11/1994
01243946202	EDEVILSON BARBOSA DEODATO	Ensino Fundamental	Porto Velho	122	129	90	125	6	28/02/1991
70965463249	EDILSON FERREIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	Ariquemes	72	91	90	90	3,5	31/07/1968
01127125257	EDINEI MARQUES DA SILVA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	109	100	95	92	5,75	26/10/1981
06593972266	EDSON ALEXANDRINO COELHO	Ensino Fundamental	Porto Velho	71	101	100	113	3	29/08/2003
00231119259	EDSON ANJOS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	128	117	96	107	5,75	21/04/1991
56170408200	EDSON DA CONCEICAO GOMES	Ensino Fundamental	Porto Velho	117	94	100	111	5,25	03/09/1974
63248905204	EDSON DA PAZ	Ensino Fundamental	Cacoal	106	111	93	92	5	18/11/1978
81765851220	EDSON MONTEIRO DA GUARDA	Ensino Fundamental	Porto Velho	102	111	102	98	5,5	01/12/1985
93488831191	EDSON ROBERTO FACICANI	Ensino Fundamental	Vilhena	107	129	112	91	4,5	16/08/1980
01942058276	EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Vilhena	115	102	103	99	5,75	09/12/1995
04880298212	EDUARDO MADALENA	Ensino Fundamental	Porto Velho	96	87	101	100	4,25	11/04/2001
01199389285	EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	112	95	107	98	4,75	10/11/1992
04369625190	EDY JUNIOR FERREIRA DA COSTA	Ensino Fundamental	Porto Velho	87	78	109	85	4,75	21/08/1994

01729970974	ELENIR VOLTOLINI PAPER	Ensino Fundamental	Vilhena	120	86	107	110	5,75	07/01/1966
09087168268	ELETIVA SIQUEIRA DA CONCEICAO	Ensino Fundamental	Ariquemes			100			15/08/1950
05292206288	ELIAS GONCALVES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Vilhena	88	91	109	93	5	10/09/1984
62963724268	ELIEZE LEAL SANTOS	Ensino Fundamental	Presidente Médici	98	107	88	114	0	19/07/1979
62700251253	ELISEU RAISKI	Ensino Fundamental	Ariquemes	109	96	82	101	0	17/07/1980
81278500200	ELIZANDRO DA CRUZ CAGLIARI	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	77	68	113	101	3	21/04/1984
02994774283	ELIZEU DA SILVA TAVARES	Ensino Fundamental	Cacoal	134	90	95	84	0	15/11/1990
04716546209	ELIZEU FRANCISCO DOS REIS	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	81	100	89	100	4,5	23/09/2000
01002544203	ELLEN CRISTINA ALVES DA SILVA	Ensino Fundamental	Vilhena	109	116	81	117	6,5	11/02/1996
70255158254	ELSON MOREIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	Vilhena	118	89	120	95	6	07/06/1992
03953607227	ELTON GUERRA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	107	89	100	114	3,75	31/01/1999
00243241240	ELTON JOSE GOMES JUNIOR	Ensino Fundamental	Cacoal	100	105	94	94	4	17/01/1987
67215424200	EMANUEL NASCIMENTO DE CARVALHO	Ensino Fundamental	Costa Marques	129	0	97	129	5,75	29/09/1979
52902730268	EMERSSON PEREIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	129	123	112	110	4	31/10/1990
40863760244	ERCILIO FERREIRA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	101	93	109	89	5,5	12/03/1970
00225480255	ERIVAN QUEIROZ DE SOUZA	Ensino Fundamental	Cacoal	138	88	81	120	6,5	09/09/1990
02443790258	ERLANDO GUALBERTO RAMOS	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste		84	93	88	6	14/03/1996
88905012272	ERNANDES ALMEIDA MARTINS	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	97	111	100	95	0	09/01/1987
02398808203	EUDES NEVES DA CRUZ	Ensino Fundamental	Cacoal	115	98	103	84	4	24/07/1993
01103017225	EVERALDO ANDRADE DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ariquemes	136		125		0	29/01/1990
89869524249	EVERTON APARECIDO DE LIMA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura		115				27/06/1987
65848055220	EZEQUIAS DA SILVA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	124		97			02/08/1981
03543395246	EZEQUIEL LOPES	Ensino Fundamental	Porto Velho	115	115	122	105	4,5	29/06/1998
70265912237	FABIO BORGES	Ensino Fundamental	Ariquemes	125		116	103	6,25	04/01/1991
55569927204	FABIO BRITO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	118	118	109	113	0	29/03/1994
01274761212	FABIO FERREIRA DE MORAIS	Ensino Fundamental	Cacoal		109	105	107	0	18/01/1990
92591299234	FABIO JUNIO MACIEL	Ensino Fundamental	Cacoal	73	97	100	81	0	02/11/1985
84743336287	FABIO MARTINS DE ANDRADE	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	120			0	5,5	11/02/1985
03434200231	FABIO PINTO DE ANDRADE	Ensino Fundamental	Cacoal	120	120	83	108	0	25/09/1996
04435752239	FAGNER CORREIA ROSA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	109	119	111	127	4,5	09/10/1997
06092717255	FELIPE ALVES BATISTA	Ensino Fundamental	Porto Velho	120	112	112	92	0	20/09/2002

00905961293	FELIPE DA COSTA VIEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	94	103	103	84	0	18/02/1997
03954231204	FELIPE OLIVEIRA DE JESUS	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	117	114	107	90	5,5	30/07/2000
00276486218	FELIPE SOUZA MELO	Ensino Fundamental	Porto Velho	135	123	87	136	7	25/01/1990
00041429265	FERNANDO APARECIDO SOUZA HUPP	Ensino Fundamental	Cacoal	112	117	104	81	5	17/02/1990
00857422286	FERNANDO DE JESUS LOURENCO	Ensino Fundamental	Vilhena	109	126	104	99	0	04/05/1992
00448837226	FERNANDO PEREIRA BORGES	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	107	90	115	112	4,75	20/03/1989
01346240256	FERNANDO SANTANA FREITAS	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste		113	115	104	6,5	04/08/1991
70245825290	FLAVIANO RODRIGUES DE SOUZA	Ensino Fundamental	Presidente Médici	110		93	103	4	02/08/1985
70301426244	FRANCISCA NAIARA SOARES PEREIRA	Ensino Fundamental	Guajará-Mirim	65	82	86	80	0	05/10/1994
00441819222	FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO	Ensino Fundamental	Cacoal		115	114	112	4,5	17/05/1985
01344752241	FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES	Ensino Fundamental	Porto Velho	113	81	105	94	0	29/07/1992
54132100278	FRANCISCO FABIO BATISTA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	90	104	89	101	6,5	20/02/1988
60251727220	FRANCISCO SIRILO DA SILVA	Ensino Fundamental	Guajará-Mirim	111	102	81	75	4,5	02/04/1978
84009411287	FRANCISMAR BENJAMIM DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	103		77		0	28/12/1982
06936990274	GABRIEL ANTEVERE LINHAUS	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	112	83	93	104	4	17/04/2002
71499210272	GENEILDO DE JESUS SANTOS	Ensino Fundamental	Vilhena	114	109	81	107	5,5	06/07/1981
02629431150	GENILTON AFONSO SANT ANNA	Ensino Fundamental	Cacoal		124	95	115	5,25	24/11/1988
00026159244	GEOMARQUES LORDEIRO DA SILVA	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	129	119	88	118	5,75	29/11/1989
01487822219	GEOVANE APARECIDO IZE	Ensino Fundamental	Porto Velho	91	107	91	93	4,5	27/04/1997
00878613218	GEOVANI MARTINS DE JESUS	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	103	108	89	91	0	17/09/1991
73770183215	GERALDO DE ALMEIDA MIRANDA	Ensino Fundamental	Porto Velho	135	111	112	113	0	16/03/1978
00629404224	GEREMIAS DE JESUS SANTOS	Ensino Fundamental	Ariquemes	103	89	90	102	5,5	07/02/1991
00765166100	GEVANILSON DA SILVA	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	83	102	92	92	5,25	27/02/1976
76791734272	GILBERTO DO NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	88	98	104	89	0	18/04/1983
00943902231	GILSON CALDEIRA SILVA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	72	97	102	83	4	20/11/1985
06265462229	GUILHERME ALMEIDA DE LIMA	Ensino Fundamental	Porto Velho	84	78	81	115	5	17/05/2000
46808581843	GUSTAVO DOS SANTOS KURT	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	117		121	108	0	27/09/1996
04099210251	GUSTAVO EDUARDO PEREIRA PINHEIRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	74	89	108	111	0	08/10/2000
02352018200	GUSTAVO RENAN ALVES FERREIRA	Ensino Fundamental	Ariquemes	123	110	97	123	0	16/03/1998
26443848187	HAROLDO DA SILVA ROCHA	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	123		109		0	02/07/1962
82166641253	HELIANE JOANA PEREIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	101	105	84	109	0	04/07/1983

74812637287	HELIO GONCALVES	Ensino Fundamental	Rolim de Moura		106		96	0	16/02/1978
03300831202	HENRIQUE DA SILVA	Ensino Fundamental	Presidente Médici	147	130	120	130	0	06/01/1998
01744013292	HERCILIA CRISTIANE SANTOS DE ALMEIDA BRASIL	Ensino Fundamental	Porto Velho	88	111	93	112	6,5	23/10/1991
01854786202	HUGO RAFAEL DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	88	98	77	101	5,25	27/09/1990
00580871258	HUGUERMES ALVES MARQUES	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	86	80	101	92	4,25	06/07/1989
78403820291	IONEIDE CABRAL MEDRADO	Ensino Fundamental	Porto Velho	109	105	98	114	0	15/02/1974
99668637291	ISMAEL GONCALVES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Cacoal	72	96	87	107	6,25	15/03/1996
47899760259	IVANILDO BASTO ALENCAR	Ensino Fundamental	Vilhena	129	92	98	94	6	02/01/1975
03680815247	IZAMARA PEREIRA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	102	95	114	95	5,75	25/06/1995
66338000963	JACIR ANTUNES	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	105	105	90	93	4	17/03/1968
91791103200	JAIME BRITO TORRES	Ensino Fundamental	Costa Marques	101		101		0	02/04/1986
70015761231	JAIME DE SOUZA D WITT	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste			110			04/04/1997
02829830237	JAKSON AMBROZIO	Ensino Fundamental	Ariquemes		0		126	6	08/07/1999
27255638287	JANDIR BARIVIERA	Ensino Fundamental	Ariquemes	116	102	111	111	4,75	21/12/1966
06923018102	JAZIEL MENDES DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Vilhena	99	101	112	111	5,5	21/01/2001
04738715216	JEAM COSTA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	99	137	116	86	7	11/11/2000
01113602260	JEAN PAULO ELLER	Ensino Fundamental	Cacoal	112	104	98	121	6	14/12/1989
54945194220	JEFERSON BEZERRA DE CARVALHO	Ensino Fundamental	Porto Velho	130	136	99	113	6	30/09/1985
03195223260	JEFERSON PEIXOTO RAMOS	Ensino Fundamental	Jaru	106	109	97	92	6	03/11/1994
53081234204	JEFFERSON EDUARDO AZEVEDO BRITO	Ensino Fundamental	Porto Velho	84	92	96	103	5	08/07/1988
03302002246	JEFFERSON FERREIRA MOTA	Ensino Fundamental	Presidente Médici	124	113	98	113	5,5	09/11/1995
01215453264	JEFFERSON RAFAEL NASCIMENTO JARDIM	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	126	132	93	135	7,5	01/03/1992
02518582274	JEOVANE SANTIAGO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste		102		96	5	21/09/1991
00851530281	JEVES BERNARDINO DE MELO	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	108	94	100	106	0	07/12/1988
04741278263	JHONATAN DE SOUZA OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	110	108	90	107	4,75	24/07/2000
03954339242	JIMMY ROBERTO PEREIRA FERREIRA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	115	100	100	115	0	07/02/1999
31314686291	JOAO ALVES DA ROCHA	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	103	109	79	99	4,5	15/11/1968
70087350220	JOAO BATISTA DA SILVA	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	104	119	116	102	4	24/06/1981
00801121299	JOAO BATISTA DE ARAUJO	Ensino Fundamental	São Miguel do Guaporé	108	89	77	100	5,5	11/09/1981
30350778191	JOAO BATISTA SANTANA	Ensino Fundamental	Cacoal	103	91	84	95	0	26/08/1963

04533471269	JOAO DA SILVA CAVALCANTE JUNIOR	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	106	94	105	106	5,25	01/07/2000
00142943207	JOAO FERREIRA DANTAS FILHO	Ensino Fundamental	Porto Velho	84	109	89	102	5	20/08/1990
41909097268	JOAO LIMA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	106		101	87	5,5	03/07/1970
67859070200	JOAO MOACIR CORDEIRO	Ensino Fundamental	Ariquemes	95	111	92	107	3,75	01/01/1960
03137316243	JOAO PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	100	85	87	83	0	12/03/2000
00234900202	JOAO VITOR CORDEIRO ARAUJO	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	140	89	92	81	4	20/08/2000
00443155208	JOBSON FERNANDES VASCONCELOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	111	113	106	87	0	23/10/1986
95907785268	JOEL SEVERINO SOARES	Ensino Fundamental	Ariquemes	111	91	89	85	4,5	13/01/1984
02666410242	JONAS ALMEIDA FURTADO	Ensino Fundamental	Costa Marques	100	110	87	98	4,25	25/09/1993
98708627215	JONATAN JANJOB FORKEVITZ	Ensino Fundamental	Cacoal			118		0	10/08/1988
32626983268	JOSE ARIALDO MAGALHAES RODRIGUES	Ensino Fundamental	Porto Velho	112	95	90	81	0	24/07/1969
70571477240	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO DE LIMA	Ensino Fundamental	Porto Velho	88	136	85	80	4,25	17/11/2001
77374991215	JOSE CARLOS GASPAS	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	94	95	107	82	5	11/09/1980
63915189200	JOSE LOPES TEIXEIRA NETO	Ensino Fundamental	Vilhena	105	116	97	94	4,25	13/06/1972
60657138215	JOSE LUCIANO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Cacoal	95	79	79	105	6	18/08/1975
63484862220	JOSE MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Cacoal	111	114	94	109	4,75	12/06/1979
05169104260	JOSE ROBERTO MORAES MENDONCA	Ensino Fundamental	Vilhena	91	121	93	90	0	09/08/2000
86624067268	JOSIAS CANDIDO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	118	119	97	109	4,25	21/08/1981
52778959220	JOSIEL PEREIRA DE MENEZES	Ensino Fundamental	Porto Velho	103	101	79	92	5,5	11/08/1983
76207269268	JOZENIR DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	104	136	102	109	4,25	24/10/1978
02900371236	JULIO BATISTA DE ALMEIDA	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	107	91	98	108	4,25	14/11/1994
72546700200	JULIO CESAR LOPES	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	109	119	97	101	6,25	14/02/1979
01253608270	JULIO CESAR TOCHIO NOGUEIRA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	107	123				30/03/1992
70375044248	JULIO RODRIGUES	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	93	73	101	95	4,25	11/05/2001
94789142272	JUNIOR MENDES DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	105	100	118	102	0	12/09/1989
75013452287	JUNIOR PEREIRA DE AGUIAR	Ensino Fundamental	Vilhena	127	134	106	91	5,25	18/12/1980
01231479213	KAIQUE FERNANDO CARVALHO LIMA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	67		99	0	4,5	05/01/2003
04329110229	KATRYN ENAILE DAMIAO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Vilhena	118	116	106	78	0	27/08/1998
99439310278	KELVIN JACKSON CRUZ MELO	Ensino Fundamental	Porto Velho	116	106	80	102	4	13/11/1991
04532401275	KLEBERSON DOS SANTOS SOUZA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	138	95	102	90	5	26/02/2001

02153930235	LARICIANE VIANA PAIVA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	96	95	114	95	5	01/12/1993
04119064298	LARISSA DE OLIVEIRA LIMA	Ensino Fundamental	Vilhena		122		76	0	01/02/1998
02846304114	LEANDRO ANTUNES TILLIVS	Ensino Fundamental	Rolim de Moura		145				18/05/1989
07370173259	LEANDRO CANDIDO FERREIRA	Ensino Fundamental	Vilhena	85	113	78	85	3,75	02/02/2001
02477056247	LEANDRO MACIEL DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	108		80		0	23/12/1994
02187484262	LEANDRO PEREIRA DE MELO SILVA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste		103		88	5,25	19/02/1993
02364335205	LEANDRO VENANCIO DA SILVA	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	103	88	96	87	0	24/03/1992
02174705214	LELCIANE GILSA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	121	91	109	5	17/09/1988
00393008207	LENDRO RODRIGO FRANCA CORDEIRO	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	113	83	79	95	0	27/10/1995
95080805234	LEONALDO LOPES DE SOUZA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	86	82	125	103	5,5	22/04/1989
80678009015	LEONARDO RAMOS DE SOUSA	Ensino Fundamental	Porto Velho	121	0	109	0	0	05/11/1981
02795846284	LEONIR MARCANZONI ZEMBRANI	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste	94	82	102	75	0	26/01/1996
00589639285	LETICIA APARECIDA DE MELLO	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	85	76	92	115	6,25	04/08/1992
71087800200	LEVI DA MOTA SOARES	Ensino Fundamental	Cacoal	94	106	97	97	5,75	31/05/1981
01676864296	LILIAN SILVA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	112	95	98	100	7,25	01/07/1988
82552940234	LINDELSON CARDOSO DIAS	Ensino Fundamental	Porto Velho	114	97	105	109	4,75	30/11/1984
75593408220	LINDOVAL GONCALVES DA SILVA	Ensino Fundamental	São Miguel do Guaporé	125	117	117	115	4,25	22/06/1982
00787893200	LUA FELIPE MOURAO DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho		120		103	5,75	27/03/1996
02002988285	LUCAS SILVA COELHO	Ensino Fundamental	Porto Velho	129	117	116	115	0	16/12/1993
76662837253	LUCIANO SANTOS FAGUNDES DA SILVA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	122	89	107	111	5,25	27/03/1979
54155940272	LUCIANO SOARES DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	105	99	80	96	4,5	18/03/1985
00586835261	LUCIENE BRITO PEREIRA	Ensino Fundamental	Vilhena				115	6,5	24/04/1992
93092709268	LUCILENE MOURA DE ALENCAR	Ensino Fundamental	Porto Velho	115	93	85	103	7	07/01/1981
03176705220	LUCIMAR SCHUPP DA SILVA	Ensino Fundamental	Vilhena	101	92	107	83	6,25	18/04/1997
90023358149	LUCINEY CAVALCANTI PAIVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	117	108	115	97	6,5	14/02/1980
99761270220	LUCIRENE DE SOUZA AGUIAR	Ensino Fundamental	Porto Velho	74	92	81	94	5	03/08/1986
71847049320	LUIS CARLOS DUTRA COSTA	Ensino Fundamental	Porto Velho	104	87	110	94	4,75	18/11/1972
01954254210	LUIS CARLOS MACIEL JORDAO	Ensino Fundamental	Porto Velho	110	101	109	97	5	20/04/1993
63489678249	LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	79		75		0	25/08/1970
02143624263	LUIZ CARLOS DA CRUZ	Ensino Fundamental	Porto Velho	84	85	99	93	6,25	15/07/1992

92566090297	LUIZ CARLOS MOREIRA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Rolim de Moura		114				23/11/1988
61555606172	LUIZ FERREIRA DE SOUZA	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	89	107	91	104	5,5	19/11/1975
25919071885	LUIZ FRANCISCO SANTOS	Ensino Fundamental	Cacoal	108	100	78	117	0	25/04/1976
93642431291	LUIZ RICARDO DA SILVA MORANDI	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	126	100	91	70	0	09/11/2001
82657360297	LUZIA EVANGELISTA DA SILVA	Ensino Fundamental	Ariquemes	78	108	82	106	5	16/11/1982
01074179285	MACSON LIMA DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	73	85	109	77	3,5	09/10/1989
04925662244	MAICO DIONE NUNES PIMENTA	Ensino Fundamental	Cacoal		102		97	3,5	27/07/1997
03686246252	MAICON DE ALMEIDA AMARAL	Ensino Fundamental	Presidente Médici	88	121	102	102	4,5	04/01/1999
51575159287	MAICON JEFERSON DE ASSUNCAO	Ensino Fundamental	Cacoal		113	108	106	6	07/11/1982
02744769240	MARCELO BRAZ VIEIRA	Ensino Fundamental	Colorado do Oeste		139		120	6,75	08/11/1983
81528604253	MARCELO SPINELLI	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	127	105	96	111	4,75	03/12/1984
70494900245	MARCIANE PERES NUNES	Ensino Fundamental	Guajará-Mirim	90	94	100	85	5	13/05/1998
02583694260	MARCIEL EDWIRGEM DA SILVA	Ensino Fundamental	Cacoal		93		108	5,25	18/10/1986
02118293232	MARCIO ANDRE DE SOUZA	Ensino Fundamental	Ariquemes	78	103	89	82	3,75	11/08/1994
04812092124	MARCIO NUNES PIMENTA	Ensino Fundamental	Cacoal		85	106	77	4,5	20/08/1988
80199143234	MARCIO VICENTE DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Cacoal	104	71	99	87	4,75	12/12/1985
61461040272	MARCO AURELIO DUARTE DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Ariquemes	117	100	98	104	6,25	26/06/1968
01055695265	MARCOS ANTONIO MARQUES	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	105	88	110	97	0	02/07/1993
67479782268	MARCOS APARECIDO VIEIRA	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	115	99	94	99	5,5	10/10/1975
81384297200	MARCOS AZEVEDO	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	70	112	90	116	5,5	03/04/1984
70236459260	MARCOS FERREIRA GONCALVES	Ensino Fundamental	Vilhena	79	122	111	104	5,5	17/12/1988
01433639211	MARCOS MARQUES DA SILVA	Ensino Fundamental	Ariquemes	107	104	113	96	4,5	06/06/1993
84188847204	MARCOS SANTOS PEREIRA	Ensino Fundamental	Cacoal	106	105	89	110	5,5	28/08/1985
03458588248	MARCOS VINICIUS DA SILVA MARINHO	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	129	112	95	96	0	05/09/2001
05154920279	MARCOS WINICIUS DE ALMEIDA	Ensino Fundamental	Porto Velho	83	107	105	86	0	15/06/2003
76801985272	MARCSO GALVAO DE MELO CASTRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	113	114	96	104	6,75	13/10/1984
83677690153	MARIA ANGELA BRAGA GOMES	Ensino Fundamental	Porto Velho	73	95	115	96	3,75	11/12/1976
00481540245	MARIA APARECIDA LAURINDO	Ensino Fundamental	Vilhena	99	0	88	104	5,25	10/09/1980
99313251272	MARIA KAROLINE SANTANA DE MIRANDA	Ensino Fundamental	Porto Velho	96	114	98	129	6	21/06/1999
35220007149	MARIA LUCIA SOARES PEREIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	118	111	98	106	6	09/05/1965
81058063200	MARILZA BORGES GONCALVES	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	88	101	104	89	5,25	25/08/1968

01439050236	MARIO DO NASCIMENTO DE FREITAS	Ensino Fundamental	Cacoal	95	116	94	83	5,5	05/12/1990
95302816253	MARLON DA SILVA GONZAGA	Ensino Fundamental	Porto Velho	94	102	118	111	6,5	12/06/1987
06917463205	MATEUS PEREIRA FLORENCIO	Ensino Fundamental	Porto Velho	87	119	106	101	5,25	10/04/2003
91509459200	MATHEUS HENRIQUE MONTEIRO CASTRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	67	109	79	116	0	06/12/2000
19167512291	MELQUISETECH COELHO	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	104	113	102	87	4,75	23/06/1959
00370160240	MESSIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Cacoal		136		128	0	12/04/1988
01060203235	MICHAEL CARLOS DA SILVA	Ensino Fundamental	Ariquemes		108		124	6,25	31/05/1990
72038489220	MIGUEL DINIZ MATOS FILHO	Ensino Fundamental	Porto Velho	123	107	92	118	5,75	26/11/1981
34086714272	MOISES NEVES BARROS	Ensino Fundamental	Ariquemes	106	115	99	91	6	01/03/1965
58539840200	NELZA MAGALHAES MATOS	Ensino Fundamental	Vilhena	107	88	99	81	5,25	29/04/1978
03803956226	NOEL DE SOUZA GARCIA	Ensino Fundamental	Ariquemes	115	82	96	95	4	02/08/1995
89349172291	ODEMIR MATIAS LEITE	Ensino Fundamental	Cacoal	115	134	126	103	0	08/02/1988
00584481284	OLGA HELENA FERREIRA DA SILVA	Ensino Fundamental	Ariquemes	102	103	95	102	4	14/10/1991
72853719200	OSIEL DA SILVA FERREIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho		80		115	5,5	10/03/1983
77032250297	OSVALDO DUTRA MEDEIROS	Ensino Fundamental	Ji-Paraná			109	108	5	26/07/1985
32697210210	OZEIAS RODRIGUES DE SA	Ensino Fundamental	Porto Velho	100	83	89	92	0	11/02/1969
00400125226	OZIELSON DE SOUZA LEITE	Ensino Fundamental	Vilhena	121	115	114	119	4,75	20/08/1982
98949870959	PAULO CEZAR DE MELLO	Ensino Fundamental	Ariquemes	105	107	100	85	5,5	10/07/1974
02559914280	PAULO HENRIQUE RAMOS	Ensino Fundamental	Cacoal	132		83			27/09/1996
00323783279	PAULO JOVANO DA SILVA DE FIGUEIREDO	Ensino Fundamental	Porto Velho	120	102	92	78	5	24/04/1986
53810848204	PAULO ROGERS PAZ	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste	131	97	79	110	5,25	26/09/1987
01240376235	PAULO SERGIO DA COSTA SILVA	Ensino Fundamental	São Francisco do Guaporé	98	93	99	103	4,25	24/02/1989
78713030400	PAULO SERGIO DO NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Cacoal	88	102	104	98	0	08/06/1970
93296959220	PEDRO AVELINO DA CUNHA JUNIOR	Ensino Fundamental	Porto Velho	102	104	80	103	5,25	18/11/1988
75585740482	PEDRO ESPEDITO SOARES	Ensino Fundamental	Machadinho D'Oeste	89	90	110	98	4,25	07/04/1969
03552690239	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	126	68	103	119	0	21/09/1998
73844780220	PEDRO LEITE DA SILVA	Ensino Fundamental	Porto Velho	112	79	93	79	0	24/02/1980
00506498255	POLIANA PINHEIRO	Ensino Fundamental	Ariquemes		97	109			08/05/1984
00762534222	RAFAEL DA SILVA COSTA	Ensino Fundamental	Cacoal	95	100	93	103	5	02/01/1992
15337167650	RAFAEL GARCIA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	123	99	81	93	5,75	01/09/2000
01082821209	RAFAEL VIEIRA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	129					29/07/1994

95263810253	RAIAN FERREIRA NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	97	103	79	81	4,5	23/04/1990
43033741215	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Ensino Fundamental	Porto Velho	128	0	99	92	5	13/10/1971
91800439253	REGINALDO PESEHRUSKI DE LIMA	Ensino Fundamental	Jaru	126	106	87	97	7,5	15/08/1984
02192505299	REGIS RODRIGUES MACIEL	Ensino Fundamental	Jaru	115	124	84	116	6	19/07/1992
00711348243	RENATA NASCIMENTO DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Porto Velho	102	113	87	102	5,25	01/10/1987
82610266200	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	75	101	89	96	3	02/08/1979
98581643272	RENATO DA SILVA CABRAL	Ensino Fundamental	Presidente Médici	118	104	92	112	6,25	10/06/1989
59322578220	RICARDO RODRIGUES SIMOES	Ensino Fundamental	Cacoal		101		108	5,75	18/05/1975
01555043984	RICARDO TEIXEIRA BONFIM	Ensino Fundamental	Ji-Paraná				110	5,5	20/03/1975
03010967241	RICARDO VIEIRA BARBOSA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	119		108	93	5,75	10/01/1994
58746510710	ROBERTO PEREIRA DE MELO	Ensino Fundamental	Vilhena	113	118	94	92	5,75	01/11/1960
03685481207	ROBSON DE CARVALHO	Ensino Fundamental	Vilhena	113	122	97	117	6,5	29/05/1996
70605796211	ROBSON SILVA DE ALCANTARA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	96	99	81	87	5,75	27/09/1989
07158237281	RODRIGO DA SILVA SARAIVA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura	104	83	95	104	4,5	18/05/2002
00126726299	RODRIGO DE FREITAS LIMA	Ensino Fundamental	Porto Velho	108	101	84	107	5,25	02/12/1988
02670391230	RODRIGO MUNIZ RODRIGUES	Ensino Fundamental	Porto Velho	108	97	77	89	0	02/12/1994
17763009802	ROGERIO LIMA SANCHES	Ensino Fundamental	Cacoal		142		141	9,5	24/02/1977
92933009234	ROGERIO PEREIRA SOARES	Ensino Fundamental	Cacoal	103	95	79	75	0	10/09/1988
00508275296	ROZENI ALVES MACHADO	Ensino Fundamental	Ariquemes	94	98	102	106	5,25	18/02/1982
00914633279	RUBERLANE VICTOR DE ALMEIDA	Ensino Fundamental	São Miguel do Guaporé	64	109	88	104	4,5	22/06/1990
86623788204	RUD GOMES RIBEIRO	Ensino Fundamental	Porto Velho	131	96	91	107	0	02/09/1984
02812463279	SAIONARA VIDAL DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	103	106	95	114	6,25	15/06/1993
04560979294	SAMUEL SOUZA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	134	119	131	83	0	13/08/2000
01248344260	SAULO DE SOUZA BRITES	Ensino Fundamental	Cacoal	109	99	90	104	0	12/03/1981
43804012272	SEBASTIAO VIANA DE LIMA	Ensino Fundamental	Porto Velho	125	109	97	112	5,25	03/11/1972
51876590220	SERGIO BAETA DE JESUS	Ensino Fundamental	Ariquemes	112	105	106	112	0	14/06/1980
83945679249	SERGIO DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Ariquemes	106	115	96	109	4	05/10/1983
00746594216	SIDINEI DE OLIVEIRA SOUSA	Ensino Fundamental	Presidente Médici	93	75	112	95	0	18/05/1981
96517042253	SILVANO DIAS NOBRE	Ensino Fundamental	Porto Velho	97	119	98	114	6,75	02/11/1982
79106579272	SIMIAO LEMES	Ensino Fundamental	Cacoal	124	100	85			22/11/1983
00687457297	TATIANA BARGAS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	108	124	97	117	6	23/11/1988

55514855287	THAUANA DOS SANTOS QUEIROZ	Ensino Fundamental	Porto Velho	107	119	82	96	0	11/01/2002
00512148228	THIAGO LOBO HIORCA	Ensino Fundamental	Porto Velho	143	124	98	108	6	05/10/1988
05856905296	THIAGO MOISES SANTOS RIBAMAR	Ensino Fundamental	Porto Velho		96		101	5	16/01/2002
01315365243	TIAGO ALVES SODRE	Ensino Fundamental	Cacoal	100	103	109	103	4,5	12/08/1994
02051398178	TIMOTEO RIBEIRO DA COSTA	Ensino Fundamental	Cacoal		113				23/05/1986
01529637236	UALISSON SILVA DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	89	100	98	99	4,5	18/05/1990
63174790204	UMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	102	105	96	110	4,5	24/08/1974
03374054250	VALDEIR DA SILVA SALES	Ensino Fundamental	Cacoal		118		108	5,25	11/05/1996
92568530278	VALDINEI NEVES DEBERNARDINO	Ensino Fundamental	Cacoal	102	110	105	96	0	25/03/1980
81323565272	VALDIR DELFINO	Ensino Fundamental	Pimenta Bueno	82	78	121	92	4	23/12/1973
42047366291	VALTELINO GOMES DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ariquemes	99	87	109	99	5	14/02/1973
00559578202	VILMAR ESTEVAM DE SOUZA	Ensino Fundamental	Cacoal	100	89	78	93	0	25/03/1990
03899086228	VITOR HUGO FERREIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	116	99	97	95	4,25	01/06/2000
05012608208	VITOR MANUEL BATISTA DA SILVA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	103	70	87	94	4	24/01/2003
01237808294	VIVIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	Ensino Fundamental	Ariquemes		103	89	105	5,25	08/04/1986
01048841260	VIVIANE RODRIGUES DUVALE	Ensino Fundamental	Vilhena	95	107	87	113	6,5	10/02/1993
99031990230	VIVIANI SANTOS DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	86	126	112	126	6,5	19/08/1990
01514002299	VLADIMIR NASCIMENTO SILVA	Ensino Fundamental	Alvorada D'Oeste		115		121	5,25	11/06/1990
02228849243	WAGNER FREITAS DA COSTA	Ensino Fundamental	Ariquemes						09/06/1993
59228059249	WAGNER MARQUES DE SA AZEVEDO	Ensino Fundamental	Porto Velho	121	85	84	89	6,5	08/05/1975
01663513260	WELINGTON LAPA DE SOUZA	Ensino Fundamental	Rolim de Moura		124				19/01/1992
07140995117	WELITON JOSE DA SILVA	Ensino Fundamental	Vilhena	97	105	89	107	4,75	16/03/2003
55658091268	WESLEY VIEIRA MARIANO	Ensino Fundamental	Cacoal		100		124	0	04/10/1994
92660983291	WGEFFERSON LEMOS DA SILVA TEIM	Ensino Fundamental	Cacoal	93	106	84	110	5,25	31/01/1987
82643369220	WILLDERMAN RODRIGO DA SILVA SANTOS	Ensino Fundamental	Cacoal		135		116	5,75	07/05/1984
01496850254	WILLEMBERGUES VIEIRA ALMEIDA	Ensino Fundamental	Cacoal		132	112			25/04/1992
03712628285	WILLIAM CARDOSO DE ALMEIDA	Ensino Fundamental	Ji-Paraná	117	70	109	96	0	28/10/2000
00263782212	WILSON FLORINDO DE SOUZA	Ensino Fundamental	Porto Velho	79	78	108	99	0	23/03/1978
66769361272	ZENILTON DA SILVA CARDOSO	Ensino Fundamental	Porto Velho	125	121	97	100	4,75	16/09/1978
79877958287	ZILO COUTINHO DE OLIVEIRA	Ensino Fundamental	Porto Velho	101	88	83	93	5,5	03/01/1984

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 08/05/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5582470** e o código CRC **735FBC40**.

Portaria nº 2152/2019/SEDUC-NEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de Notas Fiscais emitidas pelas Empresas prestadoras de serviços de Passagem Terrestre, Hospedagem, Alimentação, Coffee-break, aluguel de Salas e Artes gráficas, para atender aos eventos do Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC, que serão realizados ao longo do ano de 2019.

Art. 2º Designar as servidoras relacionadas abaixo para compor a Comissão ora instituída:

1. Ana Maria Alves da Silva - Matrícula nº 300013819;
2. Arcélia Lopes Moline de Araújo - Matrícula nº 300143503;
3. Cristina Moreira Portela - Matrícula nº 300042338
4. Evarista Maria Cursino Casara - SIAPE nº 760414;
5. Pasalon Francisco Alves - Matrícula nº 300024411;
6. Robson André Santos de Souza - Matrícula nº 300141014;
7. Solange Maria de Alencar - Matrícula nº 300013850.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5646453** e o código CRC **CED254EB**.

Portaria nº 2158/2019/SEDUC-NEES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, ambas pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuarem como Fiscal de Contrato Administrativo dos serviços prestados pela Empresas contratadas por esta Secretaria para o fornecimento de Passagem Terrestre, Hospedagem, Alimentação, Coffee-break, aluguel de Salas e Artes gráficas, para atender aos eventos do Núcleo de Educação Especial-NEES/GEB/DGE/SEDUC, a serem realizados ao longo do ano de 2019.

1. Heluízia Patrícia Lara - Matrícula nº 300111521
2. Clara Rosa Ferreira Vasconcelos Gomes - Matrícula nº 300020431.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de Abril de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 29/04/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5648686** e o código CRC **8F2CD999**.

Portaria nº 2280/2019/SEDUC-GFP

Porto Velho, 02 de maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o **Processo nº 0029.121387/2019-37**.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível da Servidora MARIA PEREIRA DA SILVA-Matrícula 300014206, ocupante o Cargo de Professora - 40 horas semanais referencia 005 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professor Classe C Referencia I, de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, através do Parecer nº 1833/PCDS/PGE/2018, com a habilitação em Pedagogia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Cordeiro da Silva, Técnico(a)**, em 02/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 02/05/2019, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5738654** e o código CRC **C9C19341**.

Portaria nº 2292/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018, constante na Portaria nº 5751/2018/SEDUC-NFE (4212277) do(a) servidor(a) LUCIANA ALVES FEITOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na GAP/SEDUC, matrícula nº 300118704, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, ficando a mesma para fruição em **03/06/2019 à 02/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 03/05/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 03/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5751767** e o código CRC **514AC557**.

Portaria nº 2294/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - **Fase Regional Centro** em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Jeferson Nascimento de Jesus, matrícula nº 300142170;

2. Viviane Talita Silva, matrícula nº 300156027;

3. Mirian Barbosa da Silva, matrícula nº 300156593.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Rosely Maria Dias, matrícula nº 300023817.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5753897** e o código CRC **60750F20**.

Portaria nº 2296/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - **fase regional Mamoré** em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Max Honey Dalle Laste de Lima, matrícula nº 300062749;

2. Ilcivan Coelho da Silva Martins, matrícula nº 300018822;

3. Israel Ribeiro da Crus, matrícula nº 300025410.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Cynara Albino Rabelo dos Reis, matrícula nº 300051089.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5754532** e o código CRC **0D2571DA**.

Portaria nº 2298/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para eventos em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - **fase regional Mamoré** em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Rosiane Oliveira de Souza, matrícula nº 300112278;
2. Marise Gusmão Muniz, matrícula nº 300023930;
3. Jannayna Anes Aires, matrícula nº 300063283.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Frederico Fulanetto, matrícula nº 300015282.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5755532** e o código CRC **5BD6598E**.

Portaria nº 2299/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - **fase regional Mamoré** em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Leandro Almeida da Silva, matrícula nº 300099959;
2. Fredson da Silva Martins, matrícula nº 300099284;
3. Marconi Jorge Lessa Ferreira, matrícula nº 300124236.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Aline Naiara Ferreira da Silva, matrícula nº 300118145.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5756192** e o código CRC **49B59E70**.

Portaria nº 2303/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4320/2018/SEDUC-NFE (3371882) do(a) servidor(a) JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na CCMRF/SEDUC, matrícula nº 300115210, nos períodos de 07/03/2019 à 21/03/2019 e 16/04/2019 à 30/04/2019, ficando as mesmas para fruição da seguinte forma: O primeiro período de: **16/04/2019 à 30/04/2019** e o segundo de: **10/06/2019 à 24/06/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 03/05/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 03/05/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5764493** e o código CRC **D4918332**.

Portaria nº 2314/2019/SEDUC-CREPVHGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para realizar levantamento e aferição de rotas fluviais e terrestres que atenderão alunos com transporte escolar referente ao Convênio 176/PGE/2017.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FUNÇÃO
Jair Alves dos Santos Filho	300125666	343.919.288-17	Presidente
Edmar Oliveira	300026338	283.574.502-53	Membro
Chirlane Nobre Belo	300039119	486.343.012-49	Membro
Cristiana Nogueira de Souza	300113876	735.009.412-49	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação - SEDUC

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781779** e o código CRC **ED22CDEB**.

Portaria nº 2315/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 2121/2018/SEDUC-NFE (1722293) do(a) servidor(a) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300023046, no período de 01/04/2018 a 30/04/2018, ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **06/05/2019 à 15/05/2019** o segundo de: **24/06/2019 à 03/07/2019** e o terceiro de: **16/10/2019 à 25/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/05/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783913** e o código CRC **372D3E7C**.

Portaria nº 2316/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 1228/2019/SEDUC-NFE (4989471) do (a) servidor (a) ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300023046, nos períodos de 06/05/2019 à 15/05/2019, 24/06/2019 à 03/07/2019 e 16/10/2019 à 25/10/2019, ficando as mesmas para fruição em 01 (um) único período de: **01/11/2019 à 30/11/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/05/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5785508** e o código CRC **8C64D6D3**.

Portaria nº 2318/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **CLEIDIMAR DIAS MOLINO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) no GAB/SEDUC, matrícula nº 300024176, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **12/08/2019 a 10/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/05/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5786212** e o código CRC **816CC5BF**.

Portaria nº 2321/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **JOANA DARC BRASIL DE CARVALHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300036531, no período de 01/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **15/08/2019 à 29/08/2019** e o segundo de: **01/10/2019 à 15/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/05/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5786854** e o código CRC **CE7750D1**.

Portaria nº 2324/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) **FATIMA FERREIRA DOS ANJOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GPC/SEDUC, matrícula nº 300020147, no período de 16/04/2019 à 30/04/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **16/09/2019 à 30/09/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 06/05/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 06/05/2019, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5787747** e o código CRC **E76B254A**.

Portaria nº 2328/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.176993/2019-90 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 02/05/2019 o(a) servidor(a) **LINDOMAR FREITAS DE AQUINO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300099606, da função de Vice Diretor do CEEJA Silvio Viana Louro, Tipologia 02, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794709** e o código CRC **6B847382**.

Portaria nº 2329/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.176993/2019-90 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/05/2019 o(a) servidor(a) **WILSON FLORENTINO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300097691, para exercer a função de Diretor do CEEJA Silvio Viana Louro, Tipologia 02, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794839** e o código CRC **1C34E517**.

Portaria nº 2330/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.176993/2019-90 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/05/2019 o(a) servidor(a) **MAGNA GLACIELHA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300117594, para exercer a função de Vice Diretora do CEEJA Silvio Viana Louro, Tipologia 02, localizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5794963** e o código CRC **F4E701FB**.

Portaria nº 2331/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.170237/2019-57.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a Portaria nº. 2182/SEDUC-NTFG de 26 de abril de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 01/05/2019 o(a) servidor(a) **JOSÉ NEUDES DE BARROS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023602, para exercer a função de Diretor do CEEJA Seis de Julho Tipologia 02, localizada no Município de Cabixi/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se :

1º. Designar a contar de 01/05/2019 o(a) servidor(a) **JOSÉ NEUDES BARROS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº 300023602, para exercer a função de Diretor do CEEJA Seis de Julho Tipologia 02, localizada no Município de Cabixi/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795280** e o código CRC **FB1AEC79**.

Portaria nº 2334/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 2026/2019/SEDUC-NFE (5573869) que remarcou o gozo de férias do(a) servidor(a) **MARILU SOUSA COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na DGE/SEDUC, matrícula nº 300025118, no período de 12/08/2019 a 10/09/2019, ficando as mesmas para fruição em **16/09/2019 à 15/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5798182** e o código CRC **117DEE58**.

Portaria nº 2336/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT e Processo nº.0029.257278/2018-76.

RESOLVE:

Art. 1º **ELEVAR**, a partir de 01/07/2018, a tipologia da EEEFM Marechal Rondon, localizada no município de Buritis, de 03 para 05, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28, e inciso V.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 05 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **ELIANE CRISTINA PEREIRA** - Matrícula n. 300111506

Vice-Diretor - **GEFFERSON SOUZA FERREIRA** - Matrícula n.300107027

Secretária - **ELIETE SILVA PEREIRA** - Matrícula n.300113288

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5800517** e o código CRC **EE2D234D**.

Portaria nº 2337/2019/SEDUC-CRECACGAF

O Coordenador Regional de Educação, no Uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 43/2019/SEDUC-NTFG.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Comissão para compor a Fiscalização da Empresa de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/CACOAL.

Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para a comissão de : RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- Presidente : Carmem Catarina Galiano Fernandes - Matrícula 300020305

- Substituto : Renata Feliciano Gonçalves Manfrinato da Silva - Matrícula 300155529

Art.3º. Designar os servidores abaixo relacionados para a Comissão de : TERMO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO E COMISSÃO DE RECEBIMENTO.

- Presidente : Nilza Fátima da Silva Soares - Matrícula 300042618

- Membro : Zenivaldo Machado Amaral - Matrícula 300025550

- Membro : Gisele dos Santos Ribeiro - Matrícula 300114942

Art.4º . Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Cacoal, 07 de Maio de 2019.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Coordenador(a)**, em 07/05/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5802537** e o código CRC **C7401AF1**.

Portaria nº 2343/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Estrutura para eventos em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Fase Macro Regional Metropolitana, realizada no município de Porto Velho em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Jair Alves dos Santos Filho, matrícula nº 300125666;
2. Paula Fernanda Pio Macedo Benarrosh, matrícula nº 300017572;
3. Joana Darc Brasil de Carvalho, matrícula nº 300036531.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Suzielen Andrade, matrícula nº 300052832.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812162** e o código CRC **06C7F159**.

Portaria nº 2345/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) VIVIANE BEATRIZ HEIDMANN, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Cecília Meireles/SEDUC/Vilhena, matrícula nº 300063503, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **05/06/2019 à 04/07/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812193** e o código CRC **BAF0809C**.

Portaria nº 2346/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Arbitragem em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 - Fase Macro Regional Metropolitana, no município de Porto Velho em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Nélia Ocampo Fernandes, matrícula nº 300099314;
2. Osvaldo da Silva, matrícula nº 300118308;
3. Alex Alexandre Polenis da Silva, matrícula nº 300116037.

Art. 3º. Designar o servidor para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Cássio Ueslei Cardoso Reis, matrícula nº 300124454.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812641** e o código CRC **667B1769**.

Portaria nº 2347/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) JOSE ESTEVES DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. Doutor Oswaldo Pianna/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300008650, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **01/08/2019** à **30/08/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5813155** e o código CRC **A212C372**.

Portaria nº 2348/2019/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação dos Serviços de Alimentação em atenção aos Jogos Escolares de Rondônia - Joer/2019 e Festival Estudantil Rondoniense de Arte - Fera/2019 - Fase Macro Regional Metropolitana, no município de Porto Velho em atendimento a Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar/Gefece/DGE/Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão ora instituída:

1. Osias Botelho Lucas, matrícula nº 300024843;
2. Ângela do Socorro Prestes Menezes, matrícula nº 300014812;
3. Patrícia Nascimento de Souza Lucena, matrícula nº 300063559.

Art. 3º. Designar a servidora para atuar como Fiscal do Contrato:

1. Ana Cristina Gonçalves, matrícula nº 300121931.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Moraes, Diretor(a)**, em 07/05/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5813306** e o código CRC **9BE3E7E7**.

Portaria nº 2349/2019/SEDUC-NFE

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CIRLENE COLONI GUIMARAES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEF. Castro Alves/SEDUC/Cerejeiras, matrícula nº 300035248, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/09/2019 à 01/10/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

MARIA CONCEIÇÃO ALVES
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Conceicao Martins do Carmo, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 08/05/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5813755** e o código CRC **25B1ADB0**.

Portaria nº 2352/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 124/2019/SEDUC-CREJARGAF de 03 de abril de 2019 e a Ordem de Serviço nº 20 de 03 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/04/2019, a servidora **VALDETE ABRANCHES GOMES**, matrícula nº 300012504, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5815001** e o código CRC **2E92F13F**.

Portaria nº 2353/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 51/2019/SEDUC-CREEDOSRH de 10 de abril de 2019 e a Ordem de Serviço nº 004 de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/04/2019, a servidora **SANDRA EMILIA KAISER EPIFANIO**, matrícula nº 300098167, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **GERENTE PEDAGÓGICA II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5815457** e o código CRC **08852043**.

Portaria nº 2354/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 51/2019/SEDUC-CREEDOSRH de 10 de abril de 2019 e a Ordem de Serviço nº 006 de 10 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/04/2019, a servidora **IVANI MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 300027861, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **GERENTE PEDAGÓGICA II**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5815733** e o código CRC **30406C55**.

Portaria nº 2355/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 122/2019/SEDUC-CREJARGAF de 02 de abril de 2019 e a Ordem de Serviço nº 18 de 02 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 01/04/2019, a servidora **INARA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS SANTOS**, matrícula nº 300026649, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **JARU/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira, Técnico(a)**, em 07/05/2019, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Gerente**, em 07/05/2019, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5816227** e o código CRC **A1BA1FD9**.

Portaria nº 4720/2018/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.083914/2017-36

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2017**.

Matrícula	Servidor	Cargo	Horas extras
300026838	Aparecida Sancher Nava	Professor Classe C	18

Porto Velho, 21 de novembro de 2018

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Graciela Fernandes, Técnico(a)**, em 21/11/2018, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Mirlen Grazielle Gomes de Almeida, Administrador(a)**, em 26/11/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique, Ordenador(a) de Despesa**, em 28/11/2018, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **3774283** e o código CRC **06F16AAC**.

EDITAL Nº 21/2019/SEDUC-GPASO
10º CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. As candidatas convocadas, lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **13 de maio de 2019**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. A candidata convocada que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerada desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **14/05/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	(69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Área	Candidato(a)	Localidade	Classificação
5b0f2cdf606a3	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	PORTO VELHO/RO	16 ^a
5b086c7da56dc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA FERNANDES	PORTO VELHO/RO	17 ^a
5b075caa37357	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	18 ^a
5b1daefb6d35b	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	JOSE TIAGO ALVES PENINGA SANTOS	PORTO VELHO/RO	19 ^a
5b0c0e51e5fa4	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES	PORTO VELHO/RO	20 ^a
5b05988a970c5	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA	PORTO VELHO/RO	21 ^a
5b0b8a488957c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA	PORTO VELHO/RO	22 ^a
5b093dd76c827	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	PORTO VELHO/RO	23 ^a
5b1b162f2a359	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	PORTO VELHO/RO	24 ^a

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018			
Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.			
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____			
ÁREA: _____ CURSO: _____ PERÍODO: _____ Instituição de Ensino Superior: _____			
OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (<i>não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação</i>). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	

1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual - Investidora em Cargo Público Comissionado	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (Anexo IV)	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não cargo público</u> . (De próprio punho.)	-	

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:			E-Mail:		
Endereço:								Telefone:			
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA			Naturalidade: UF		
Data de Nascimento		Estado Civil	Sexo	Carteira de Identidade		Título de Eleitor					
/ /				Número:	Órgão de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:		
CPF/MF				CERTIFICADO DE RESERVISTA							
				Categoria:					Data:		
CLASSIFICAÇÃO		CURSO		PCD		VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA		
									20 H/S		
LOCALIDADE/VAGA				SECRETARIA		CONTA BANCÁRIA					
Porto Velho - RO				Secretaria de Estado da Educação - SEDUC		Agência:		C/C:		Banco: BRASIL	
DATA DE ADMISSÃO		DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO		DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO					
FORMA DE CONTRATAÇÃO											
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO		EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO			EDITAL DE CONVOCAÇÃO				
Nº 3.160/2013		EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018		EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC- GPASO			EDITAL Nº 21/2019/SEDUC- GPASO				

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva, Gerente**, em 03/05/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5740598** e o código CRC **79B3DD9C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª ; 3ª PARCELAS
Cerejeiras - RO	Nº 0029.006087/2019-29	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	EEEFM Dr. Osvaldo Piana	Nº 01793743-0001/29	R\$ 1.140,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5367071** e o código CRC **E9A7F344**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª ; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº 84744754-0001/46	CEEJA Ariquemes	CEEJA Ariquemes	Nº 84744754-0001/46	R\$ 3.036,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5387526** e o código CRC **650CA052**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Buritis - RO	Nº 0029.003741/2019-42	EEEFM Buriti	EEEFM Buriti	Nº 00670373-0001/70	R\$ 7.320,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5391195** e o código CRC **3C4565D9**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da

formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004610/2019-82	EEEF Frei Caneca	Frei Caneca	Nº 01219424-0001/04	R\$ 2.802,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5395867** e o código CRC **20DBC2DD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004241/2019-28	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	EEEFM Maria Aurora do Nascimento	Nº 03.787.717-0001/45	R\$ 2.490,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5396311** e o código CRC **9B76D0C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª ; 3ª PARCELAS
Cerejeiras - RO	Nº 0029.004974/2019-62	EEEM Tancredo Neves	Tancredo Neves	Nº 15.893.860-0001/79	R\$ 2.574,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5398485** e o código CRC **12DBCC73**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª ; 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004310/2019-01	EEEFM Graciliano Ramos	EEEFM Graciliano Ramos	Nº 01234951-0001/98	R\$ 2.940,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5399024** e o código CRC **9BD25731**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Colorado - RO	Nº 0029.006002/2019-11	CEEJA Tancredo De Almeida Neves	CEEJA Tancredo De Almeida Neves	Nº 00697494-0001/05	R\$ 588,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5400222** e o código CRC **B0DF7D21**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº 0029.006281/2019-12	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Nº 01.108.635-0001/70	R\$ 6.090,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 09/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 09/04/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5401800** e o código CRC **32045A3C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª; 3ª PARCELAS
Alvorada d'Oeste - RO	Nº 0029.003284/2019-96	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Joaquim Xavier de Oliveira	Nº 01276969-0001/52	R\$ 1.536,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5417218** e o código CRC **726A4B9B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº 0029.003678/2019-44	EEEFM Jardim das Pedras	EEEFM Jardim das Pedras	Nº 84727676-0001/71	R\$ 4.464,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 10/04/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **5433505** e o código CRC **5B8BF6B0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº 0029.003298/2019-18	EEEFM Heitor Villa Lobos	EEEFM Heitor Villa Lobos	Nº 84727692-0001/64	R\$ 2.994,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5444123** e o código CRC **A18606D1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cabixi - RO	Nº 0029.003802/2019-71	EEEFM Planalto	EEEFM Planalto	Nº 01376984-0001/72	R\$ 480,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5444977** e o código CRC **F3F6F40B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da

formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Ariquemes - RO	Nº 0029.003703/2019-90	EEEFM Ricardo Cantanhede	Ricardo Cantanhede	Nº 84727734-0001/67	R\$ 7.446,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5486561** e o código CRC **0BD5F42F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004669/2019-71	Conselho Escolar Pamakobawa	Pamakoba wah	Nº 20214996-0001/45	R\$ 612,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5487656** e o código CRC **6FE4D4B7**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Espigão d'Oeste - RO	Nº 0029.006378/2019-17	EEEF Jerris Adriani Turatti	Jerris Adriani Turatti	Nº 84559533-0001/06	R\$ 3.948,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 15/04/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 15/04/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5491925** e o código CRC **1ED7917E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cerejeiras - RO	Nº 0029.004920/2019-05	CEEJA Carlos Drummond de Andrade	CEEJA Carlos Drummond de Andrade	Nº 00697497-0001/49	R\$ 1.854,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5583957** e o código CRC **C8427C57**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Chupinguaia - RO	Nº 0029.004994/2019-33	EEEFM Francisca Martendal	EEEFM Francisca Martendal	Nº 10917662-0001/84	R\$ 678,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 24/04/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 25/04/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5584791** e o código CRC **A52D4C2C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Costa Marques - RO	Nº 0029.006168/2019-29	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Raimundo de Oliveira Mesquita	Nº 00713583-0001/06	R\$ 2.316,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5598695** e o código CRC **128E8839**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº 0029.004864/2019-09	EEEFM Marcos de Barros Freire	EEEFM Marcos de Barros Freire	Nº 84722842-0001/47	R\$ 6.642,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 30/04/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 03/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 06/05/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5673881** e o código CRC **08C07346**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª ; 3ª -Parcela
Cacoal - RO	Nº 0029.004206/2019-17	CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	Nº 05706049-0001/88	R\$ 1.608,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/04/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 05/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5356245** e o código CRC **C860FFD3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº 0029.004482/2019-77	EEEFM Antônio Gonçalves Dias	Antônio Gonçalves Dias	Nº 01288397-0001/21	R\$ 1.272,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo, Gerente**, em 05/04/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Julice Barboza da Silva, Diretor(a)**, em 05/04/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/04/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5359117** e o código CRC **204D78F6**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.142057/2019-85

INTERESSADO: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA/FAP

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/SEDUC/RO – 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA/FAP.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Constitui objeto do presente Termo a Cooperação Técnica e pedagógica entre os partícipes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área de Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é Mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

DO PRAZO DA CONVÊNIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente ajuste tem seu prazo fixado em **24 (vinte e quatro) meses**, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

DATA DA ASSINATURA: 29.04.2019

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** – Secretário de Educação

- **ELIENE ALVES FERREIRA** - Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Secretário(a)**, em 07/05/2019, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5781334** e o código CRC **D143A17F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 0029.413906.2018-18

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Locação de espaço físico (centro de convivência) para atender o JOER/2019

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00052/2019/SUPEL/RO (doc. 5188670), Termo de Adjudicação (doc. 5759917), Despacho Final PE 52/2019 (doc. 5761738), Despacho SUPEL - GAP (doc. 5763061), Despacho SEDUC - GCOM (doc. 5770775) e demais documentos constantes no Processo nº 0029.413906.2018-18, cujo objeto é Locação de Espaço Físico (Centro de Convivência) para atender os Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2019,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 084 - 9 de maio de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2168>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 09/05/2019, às 10:10

nos Municípios de Vilhena, Porto Velho e Ji-Paraná, **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 00052/2019/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa: HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.698.945/0001-82, vencedora dos itens 1, 2 e 3 nos valores de R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) e R\$ 39.998,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), respectivamente, totalizando o valor global da empresa R\$ 155.748,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais) por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 07 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 07/05/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5797449** e o código CRC **F872EC31**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.126744/2018-72

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de locação de Imóvel CRE-JARU/RO

Considerando a justificativa inserida nos autos via Despacho SEDUC-ATC, doc. 5727583, Contrato nº 658/PGE-2018 (doc.3430501, 4143852), Parecer 415 do Controle Interno – CI/SEDUC, doc. 5260557, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R\$ 3.193,54 (três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor de DENISE BASTOS PINHEIRO, CPF nº 561.592.857-34,3430501calizada no município de Jaru-RO, correspondente ao pagamento de despesa com Contratação de Locação de Imóvel referente ao período de 01 a 22 de janeiro/2019.

Porto Velho, 06 de maio de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 08/05/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5818818** e o código CRC **A21FBEC8**.

FEASE

Portaria nº 215/2019/FEASE-AT

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. nº 71;

Considerando a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, em seu artigo 161, inciso IX;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, em seu artigo 23, inciso XIV, que atribui competência para expedir Portaria, Ordem de Serviço, Resoluções e outras normas;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/1990, em seu artigo 7º que trata sobre a proteção a vida e a saúde da criança e do adolescente;

Considerando as disposições da Lei nº 12.594/2012 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, em seu artigo 8º que trata sobre os Planos de Atendimento Socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Plano de Saúde para as Unidades de Atendimento Socioeducativo/Centro de Atendimento Socioeducativo e de Semiliberdade no Estado de Rondônia.

PLANO DE SAÚDE

TÍTULO I

DO SERVIÇO DE SAÚDE

Art. 2º Na socioeducação no âmbito da FEASE, o Enfermeiro, o Técnico e o auxiliar de enfermagem, o Médico, o Odontólogo, o Técnico em Saúde Bucal, são profissionais da área de saúde, cabendo-lhes desenvolver procedimentos de atenção básica.

Art. 3º Como procedimentos de atenção básica entende-se um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção e proteção de saúde, o diagnóstico, tratamento de doenças, prevenção de agravos, reabilitação e manutenção da saúde.

Parágrafo único. Estes profissionais constam no quadro permanente de pessoal da FEASE, oriundos de concursos públicos, permuta, remoção ou cedência de outras Secretarias.

Art. 4º Toda a Equipe de Saúde unidades socioeducativas está subordinada diretamente ao Diretor Técnico das unidades de atendimento, o qual está administrativamente subordinado ao Diretor da Unidade e ao Núcleo de Saúde da FEASE.

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO MÉDICO NA SOCIOEDUCAÇÃO

Art. 5º No sistema socioeducativo o objeto da atuação do médico a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das doenças; a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências. Para com isso a manutenção da saúde do adolescente em conflito com a Lei, individual e coletivamente, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional e sem discriminação de qualquer natureza.

Parágrafo único. O médico integrante da equipe de saúde que assiste o indivíduo ou a coletividade atuará em mútua colaboração com os demais profissionais de saúde que a compõem.

CAPÍTULO II

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 6º São atividades do médico na FEASE:

- I. Consulta médica inicial, com intuito de diagnosticar eventuais agravos de saúde;
- II. Atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas;
- III. Indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias;
- IV. Determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico;
- V. Indicação de internação e alta médica nos serviços de atenção à saúde;
- VI. Indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios;

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO NA SOCIOEDUCAÇÃO

Art. 7º A atuação da equipe de Odontologia tem por finalidade, prevenir, diagnosticar e tratar doenças orais, tais como cárie, doença periodontal, má oclusão, traumatismo dentário, halitose, fissuras labiopalatino, câncer bucal e manifestações orais das DSTs, entre outras que se fizerem necessárias; educação em saúde oral; controle de placa bacteriana dental; orientação sobre higiene bucal e autoexame da boca; e aplicação terapêutica intensiva com flúor.

Art. 8º A Equipe de Saúde Bucal (ESB) é composta pelo Cirurgião-Dentista generalista ou especialista (CD) e Técnico de Saúde Bucal (TSB). Cada categoria profissional possui atribuições específicas e complementares na atenção individual ou coletiva ao adolescente.

CAPÍTULO IV

DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Art. 9º São deveres do Cirurgião-Dentista:

- I. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todos os adolescentes, de acordo com planejamento da equipe, com resolutividade;
- II. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
- III. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- IV. Aplicar anestesia local e troncular;
- V. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- VI. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VII. Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal;
- VIII. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS, ou consultório odontológico da Unidade Socioeducativa.

Art. 10. São deveres Técnico em Saúde Bucal sob supervisão direta ou indireta do Cirurgião-Dentista:

- I. Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- II. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- III. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
- IV. Proceder à limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares;
- V. Remover suturas;

VI. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

VII. Realizar isolamento do campo operatório;

VIII. Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares;

IX. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal.

CAPÍTULO V

DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM NA SOCIOEDUCAÇÃO

Art. 11. O Atendimento de Enfermagem na FEASE tem por finalidade:

I. Promover a assistência integral de enfermagem aos adolescentes;

II. Atuar na promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos adolescentes;

III. Prestar assistência de enfermagem com qualidade, respeitando a vida, a dignidade, e os direitos dos adolescentes, sem discriminação de qualquer natureza;

IV. Promover e colaborar em programas de ensino, treinamento em serviço e no aperfeiçoamento da equipe de enfermagem;

V. Trabalhar de acordo com o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

VI. Estabelecer um relacionamento de cooperação entre a equipe de saúde;

VII. Colaborar com os demais setores da Fundação;

VIII. Zelar pelo conceito da instituição perante a comunidade.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Art. 12. O quadro funcional do Serviço de Enfermagem está assim composto de profissionais Enfermeiros, Técnicos e auxiliares em Enfermagem.

Art. 13. São requisitos para exercer os cargos de Enfermeiro, Técnico e Auxiliar em Enfermagem na FEASE:

I. Enfermeiro:

a) Titular de diploma de Ensino superior Reconhecido por órgão de competência, e registro no Conselho de Classe;

b) Competência técnica-científica e qualidades para agir e interagir com a equipe multidisciplinar;

c) Espírito de liderança, dinamismo, versatilidade, bom relacionamento, facilitador das ações específicas de enfermagem junto à equipe multidisciplinar;

d) Integralidade nos cuidados aos adolescentes;

e) Respeito hierárquico com o Diretor Técnico;

f) Boas condições de saúde física e mental, no exercício de sua profissão.

II. Técnico em Enfermagem:

a) Titular de certificado de técnico em Enfermagem, nível médio, com registro no conselho de Classe;

b) Iniciativa para atuar na ausência do Enfermeiro, dentro de sua competência técnica;

c) Habilidades técnicas e conhecimentos científicos ao nível de sua qualificação, facilidade de trabalho em equipe, disciplina, responsabilidade e respeito hierárquico ao Enfermeiro e ao Diretor Técnico;

d) Boas condições de saúde física e mental, no exercício de sua profissão técnica em Enfermagem.

III. Auxiliar em Enfermagem:

a) Titular do certificado de Auxiliar em Enfermagem, devidamente registrado no conselho de Classe;

b) Habilidades técnicas e conhecimentos científicos ao nível de sua qualificação, facilidade de trabalho em equipe, disciplina, responsabilidade e respeito hierárquico ao Enfermeiro e ao Diretor Técnico;

c) Boas condições de saúde física e mental, no exercício de sua profissão.

Art. 14. São deveres do enfermeiro:

I. Responsabilidade Técnica de Enfermagem frente ao COREN;

II. Prestar assistência de enfermagem aos adolescentes;

III. Coordenar tecnicamente as atividades de enfermagem mantendo a programação estabelecida no planejamento coletivo institucional e no planejamento individual do adolescente;

IV. Planejar, organizar e elaborar as rotinas do ambulatório de saúde;

V. Desempenhar as funções administrativas inerentes às atividades da assistência de enfermagem;

VI. Participar de discussões inter e multidisciplinar, bem como, se responsabilizar pela elaboração de relatórios ao poder judiciário;

VII. Realizar avaliação de enfermagem nas situações de urgências e emergências e encaminhar a unidade de referência para continuidade da assistência prestada;

VIII. Em caso de internação hospitalar, realizar visitas e registrar em relatório;

IX. Em caso de óbito, realizar anotação de enfermagem em Pasta de Saúde e anexar cópia da declaração de óbito, quando possível;

X.Em casos de tumulto ou confronto, o Enfermeiro deverá realizar atendimento aos adolescentes. Na ausência desse profissional, o auxiliar de enfermagem poderá realizar a observação física, tomando as providências pertinentes a sua qualificação;

XI.Preencher as fichas de violência quando constatado qualquer sinal, sintoma ou queixa do adolescente neste sentido;

XII.Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem no desempenho de suas atividades;

XIII.Supervisionar e orientar a organização e o preenchimento adequado dos impressos que compõem a Pasta de Saúde, mantendo o sigilo profissional e zelando pela sua conservação;

XIV.Elaborar relatórios referentes aos atendimentos/procedimentos de enfermagem dos adolescentes sempre que solicitado;

XV.Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar a qualidade da assistência prestada aos adolescentes, com a equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;

XVI.Implementar e contribuir nos seguintes programas de saúde: imunização, tuberculose, saúde mental, saúde da mulher e da criança, Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde, Programa de Assistência e Prevenção em IST/AIDS, saúde ocular, Prevenção ao uso abusivo de álcool e drogas entre outros a serem implementados;

XVII.Implementar e contribuir em conjunto com a Diretoria Técnica às solicitações, orientações e providências quanto às ações de Vigilância em Saúde sob sua responsabilidade;

XVIII.Planejar e executar ações educativas, no âmbito da promoção, prevenção e assistência à saúde dos adolescentes em conjunto com a equipe multidisciplinar, realizando atividades educativas individuais ou em grupos a partir das necessidades identificadas;

XIX.Supervisionar a coleta de dados diariamente para consolidação mensal da estatística de saúde da FEASE;

XX.Participar juntamente com o Diretor na orientação das atividades do processo de lavagem de roupa na lavanderia da unidade;

XXI.Realizar e organizar a programação e agendamentos da área de saúde;

XXII.Realizar interlocução com a rede de referência do SUS para atendimento integral ao adolescente em conjunto com a Diretoria da unidade e o Núcleo de Saúde da FEASE;

XXIII.Participar dos programas de treinamento e aprimoramento da equipe de enfermagem, implantando o serviço de educação continuada e permanente;

XXIV.Incentivar a equipe para uma assistência com visão holística do adolescente, mantendo cuidados de forma integral e humanizada;

XXV.Orientar e supervisionar a equipe de enfermagem para utilização correta dos equipamentos de proteção individuais na realização de suas atividades;

XXVI.Comunicar ao Diretor intercorrências em geral, bem como casos de internação, cirurgias e doenças infecto-contagiosas;

XXVII.Participar da elaboração do planejamento anual das ações de saúde da FEASE;

XXVIII.Representar quando necessário, o Diretor e substituí-lo, quando convocado;

XXIX.Colaborar nos programas de Higiene e Segurança do Trabalho, atuando na prevenção de doenças e acidentes ocupacionais;

XXX.Realizar a previsão, provisão e supervisionar a organização, acondicionamento e armazenamento de medicamentos, equipamentos e insumos do serviço de saúde (controle, validade e armazenamento da medicação);

XXXI.Organizar e controlar medicamentos psicotrópicos no serviço de saúde, realizando anotação em livro de controle da enfermagem;

XXXII.Supervisionar e orientar quanto à limpeza e organização do serviço de saúde, assim como na realização da correta desinfecção e esterilização;

XXXIII.Proceder à anotação relativa a todos os procedimentos realizados;

XXXIV.Efetuar os registros necessários no sistema informatizado adotado pela FEASE;

XXXV. Participar das discussões inter e multidisciplinar e atuar como referência de saúde dos adolescentes;

XXXVI.Supervisionar e desenvolver ações para capacitação técnico-científica do auxiliar de enfermagem, participando dos programas de treinamento, aprimoramento, desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento da equipe de enfermagem;

XXXVII.Acionar o serviço de urgência e emergência do Estado SAMU e/ou Bombeiros, nos casos que for detectada a impossibilidade de resolução a nível ambulatorial/atenção básica.

XXXVIII.Seguir as diretrizes e programas propostas pela Fundação e legislação de enfermagem vigente.

XXXIX.Avaliar a necessidade do auxiliar de enfermagem no acompanhamento do adolescente nas consultas e exames externos;

XL. Delegar e distribuir as tarefas descritas acima a equipe de enfermagem.

Art. 15. São deveres do Técnico Em Enfermagem:

I.Prestar assistência de enfermagem de qualidade, respeitando a vida, a dignidade e os direitos do ser humano em todo o seu ciclo vital, sem discriminação de qualquer natureza;

II.Realizar assistência de enfermagem conforme Plano Assistencial elaborado pelo Enfermeiro;

III. Respeitar hierarquia e cumprir o que for delegado pelo Enfermeiro desde que não infrinja o estabelecido pela Lei do Exercício Profissional e Código de Ética da enfermagem;

IV. Executar as atividades técnicas não restritivas ao enfermeiro, tais como: administração de medicação conforme prescrição, realização de curativos, aferição de sinais vitais, e outros;

V. Executar prescrições de enfermagem e de medicações devidamente identificadas com: o nome do adolescente, data, nº do prontuário, nome do medicamento, posologia medicamentosa, dosagem, horário e via de administração, tempo da validação terapêutica, carimbo (contendo o nome completo e nº de inscrição do Conselho de Classe) e assinatura do profissional de saúde;

VI. Anotar os cuidados de enfermagem prestados ao adolescente na Pasta de Saúde, com data, assinatura e carimbo, mantendo a ordem cronológica dos impressos;

VII. Receber e passar o turno de forma clara, concisa e completa, informando todas as ocorrências, pendências e as condutas tomadas, registrando-as em local próprio;

VIII. Encaminhar ao serviço de nutrição e/ou setor administrativo da unidade, as solicitações de dietas por prescrição médica ou odontológica;

IX. Em caso de urgência e/ou emergência e em situação de ausência do Enfermeiro o Técnico de enfermagem poderá realizar a observação física tomando as providências conforme protocolo estabelecido;

X. Acompanhar adolescentes em exames ou tratamentos fora da unidade conforme avaliação pré-estabelecida, pelo Enfermeiro;

XI. Realizar a coleta de dados diariamente para a consolidação mensal da estatística de saúde;

XII. Efetuar coleta de material biológico para realização de exame laboratorial; XIII - Manter atualizado e organizado o prontuário do socioeducando.

XIII. Efetuar os registros necessários no sistema informatizado adotado pela FEASE;

XIV. Preencher as fichas de violência quando constatado qualquer sinal, sintoma ou queixa do adolescente neste sentido;

XV. Zelar pelo patrimônio e solicitar manutenção ao setor administrativo para equipamentos e/ou materiais com defeito quando for necessário;

XVI. Zelar pela organização, higiene e limpeza do setor de saúde, conforme orientações, normas e Vigilância Sanitária;

XVII. Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual;

XVIII. Executar atividades de desinfecção, esterilização de materiais, equipamentos e superfícies em conformidade com as normas aplicadas ao caso;

XIX. Cumprir e zelar para que seja cumprido o Código de Ética dos profissionais de enfermagem;

XX. Respeitar horários e manter a assiduidade/pontualidade, comunicando as eventuais faltas e atrasos;

XXI. Acionar o serviço de urgência e emergência do SAMU e/ou Bombeiros, nos casos que for detectada a impossibilidade de resolução a nível ambulatorial/atenção básica.

XXII. Participar das discussões inter e multidisciplinar e atuar como referência de saúde dos adolescentes,

XXIII. Participar das reuniões quando convocado;

XXIV. Participar nas ações de capacitação técnico-científicas, treinamentos e aprimoramentos da equipe de enfermagem;

XXV. Participar e executar os Programas de Saúde implantados, em conjunto com a equipe multidisciplinar.

XXVI. Seguir as diretrizes e programas propostas pela Fundação e legislação de enfermagem vigente.

Art. 16. São deveres do Auxiliar Em Enfermagem:

I. Ao Auxiliar em Enfermagem compete a Assistência de Enfermagem em todo o processo descrito anteriormente, respeitando sua qualificação, de acordo com Legislação que regulamenta o Exercício Profissional.

Art. 17. Os profissionais devem usar trajes condizentes ao trabalho sendo obrigatório o uso do uniforme adotado pela FEASE para toda a equipe de enfermagem.

Art. 18. São consideradas:

a) Infrações éticas: a ação, omissão ou conivência que impliquem em desobediência e/ou inobservância às disposições do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

b) Infrações disciplinares: ações que contrariem normas estabelecidas pela Fundação, causando prejuízo ao adolescente e à imagem do profissional e da Instituição.

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

Art. 19. O processo de atendimento de enfermagem no sistema socioeducativo compreende: Diagnóstico e prescrição; Planejamento dos sistemas de enfermagem; Produção e execução do sistema de enfermagem.

Art. 20. Diagnósticos e prescrição consiste na realização da coleta de dados de informações dos adolescentes, onde os dados específicos são reunidos nas áreas das necessidades de autocuidado, de desenvolvimento e de desvio de saúde, bem como seu inter-relacionamento. São também coletados dados acerca dos conhecimentos, habilidades, motivação e orientação da pessoa.

Art. 21. Planejamento dos sistemas de enfermagem, bem como do planejamento da execução dos atos de enfermagem envolvem duas ações:

- a) a realização de uma organização dos componentes, das exigências terapêuticas de autocuidado;
- b) a seleção da combinação de maneiras de auxílio que sejam, ao mesmo tempo, efetivas e eficientes na tarefa de compensar ou melhorar os déficits do autocuidado dos pacientes.

Parágrafo único. Com as metas compatíveis com o diagnóstico de enfermagem, o paciente tornar-se um verdadeiro agente do autocuidado, ou seja, a capacitação dos adolescentes para que estes operem os cuidados com a saúde.

Art. 22. Produção e execução do sistema de enfermagem, na prestação de auxílio ao indivíduo (ou família) no que se refere ao autocuidado, de modo a alcançar os resultados identificados e descritos.

Parágrafo único. Este passo inclui a evolução, onde juntos, enfermeiro e paciente, realizam a avaliação. A evolução consiste num processo contínuo, e é fundamental que o enfermeiro e o paciente avaliem quaisquer modificações dos dados que afetariam o déficit de autocuidado, o agente de autocuidado e o sistema de enfermagem.

Art. 23. Durante o período de permanência do adolescente, a equipe de saúde tem a incumbência da participação em reuniões com uma equipe multidisciplinar com a finalidade de socializar e explicar a condição de saúde do adolescente, apresentando para as demais equipes as potencialidades e os déficits de saúde, para em conjunto, inclusive com o adolescente, traçar objetivos com o intuito de alcançar as metas do mesmo.

Art. 24. As informações colhidas durante a execução do processo de enfermagem subsidiam os profissionais de saúde para a realização dos relatórios POLI e PIA, além do relatório de acompanhamento e conclusão no que tange a situação de saúde do adolescente durante a permanência na Instituição.

CAPÍTULO VIII

DAS ROTINAS DO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM

SEÇÃO I

DA ADMISSÃO DO ADOLESCENTE

Art. 25. O atendimento se dá no ambulatório e tem como objetivos:

- I.Promover o contato da equipe de saúde com o adolescente;
- II.Apresentar o funcionamento do ambulatório e demais atividades em saúde;
- III. Realizar o levantamento de dados quanto a saúde do adolescente e suas necessidades de saúde.

Art. 26. Procedimentos realizados:

- I.Realização de observação física;
- II.Registro das informações em impresso próprio;
- III.Orientação quanto ao funcionamento do ambulatório;
- IV.Orientação quanto ao atendimento odontológico, de enfermagem e médico;
- V. Providências quanto ao Cartão Nacional de Saúde e carteirinha de vacinação.

Art. 27. O atendimento de enfermagem na admissão do adolescente compreende as seguintes ações:

- I.Realizar o acolhimento do adolescente;
- II.Registrar todas as ações na Pasta de Saúde e garantir que haja o registro, com data, assinatura e carimbo;
- III.Receber o adolescente, observando, reconhecendo e registrando sinais e sintomas em registro institucional;
- IV.Questionar quanto a presença de tosse e proceder conforme protocolo,
- V.Registrar os dados adolescentes, o nome completo, data da admissão e procedência, dentre outros;
- VI.Verificar se o adolescente realiza acompanhamentos médicos ambulatoriais, assim como o uso de medicamentos e comunicar o Enfermeiro;
- VII.Preencher o agendamento das consultas médica, odontológica e de enfermagem; VIII - Verificar na Pasta de Saúde do adolescente, se o mesmo tem agendamento de consultas externas e/ou exames, se há prescrição de medicamentos cuidados, com a finalidade de garantir a continuidade da terapêutica preestabelecida;
- VIII.Separar a Pasta de Saúde do adolescente para a primeira consulta com o enfermeiro, médico e dentista;
- IX.Informar ao serviço social sobre a carteira de vacina e/ou Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), no caso da inexistência dos mesmos;
- X.Realizar, após o acolhimento do adolescente e a abertura da Pasta de Saúde, a avaliação inicial do estado de saúde, dar início à Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), através da Consulta de Enfermagem.
- XI.Identificação das demandas de saúde e prescrição de cuidados de enfermagem; XIII - Elaboração do Diagnóstico Polidimensional;
- XII.Encaminhar para unidade de saúde de referência o adolescente que necessite de atendimento de urgência/emergência;
- XIII.Avaliar, coordenar e supervisionar a atualização do esquema de imunização do Programa Nacional de Imunização (PNI), na Internação Provisória, quando for possível, dando continuidade na Internação.
- XIV.Verificar se o adolescente faz acompanhamento ambulatorial e medicamentoso, providenciar a continuidade do tratamento e encaminhar para avaliação médica se necessário;

XV. Priorizar as ações de promoção e prevenção de saúde, elaborando, promovendo e participando das ações, junto à equipe multidisciplinar, desenvolvendo atividades educativas individuais ou em grupo a partir das necessidades identificadas; realizar o cronograma de atividades e grupos de orientações para adolescentes.

§ 1º No caso do jovem ser admitido na unidade por transferência de outra unidade com consulta de enfermagem, não há necessidade de refazer, somente dar continuidade.

§ 2º Os profissionais da enfermagem precisam estar atentos ao prazo para confecção do PIA na admissão do adolescente.

SEÇÃO II

PERMANÊNCIA DO ADOLESCENTE

Art. 28. O atendimento de enfermagem durante a permanência do adolescente tem como objetivo promover assistência de saúde aos adolescentes em âmbito individual e coletivo.

Parágrafo único. As ações de caráter individual deverão ser realizadas no ambulatório da unidade e as ações de caráter coletivo poderão ser realizadas em locais que atendam às necessidades do profissional de saúde.

Art. 29. São procedimentos do serviço de enfermagem durante a permanência do adolescente:

- I. Administração de medicamentos;
- II. Consultas;
- III. Oficinas de saúde;
- IV. Palestras informativas;
- V. Vacinação;
- VI. Acompanhamento do crescimento e ganho ponderal;
- VII. Atendimento das intercorrências;
- VIII. Discussões de caso com as equipes;
- IX. Acompanhar junto ao serviço social as providências quanto ao Cartão Nacional de Saúde e carteirinha de vacinação.

Art. 30. O atendimento de enfermagem na permanência do adolescente compreende as seguintes ações:

- I. Registrar todas as ações na Pasta de Saúde e garantir que haja o registro, com data, assinatura e carimbo;
- II. Realizar junto ao enfermeiro atividades de cunho educativo;
- III. Aferição dos sinais vitais quando houver demanda de saúde;
- IV. Atender semanalmente seus adolescentes referenciados com a finalidade de aproximação, criação de vínculo e antecipação das demandas de saúde;
- V. Participar das reuniões para discussão de caso com a equipe multiprofissional;
- VI. Aferição bimestral de peso e altura;
- VII. Preencher programação e agendamento de consultas médica, odontológica e de enfermagem;
- VIII. Manter o prontuário do adolescente atualizado e organizado;
- IX. Participação nas atividades de imunização sob supervisão do enfermeiro;
- X. Administrar os medicamentos, que deverão ser checados com rubrica pequena sem encobrir o horário da medicação, caracterizando assim a identificação do profissional que administrou a medicação;
- XI. A folha de prescrição deverá ser utilizada por até trinta dias. Em caso de recusa de medicação, circular o horário, registrar na folha de Anotações de Enfermagem e no verso da Folha de Prescrição, no livro de passagem de plantão e comunicar ao Enfermeiro;
- XII. As medicações a serem administradas na ausência da equipe de enfermagem, deverão ser separadas, acondicionadas e identificadas com o nome do adolescente, nome da medicação e o horário a ser oferecida e ser entregue ao agente de segurança socioeducativo, devidamente registrado em livro de protocolo;
- XIII. Armazenar, aferir data de validade e acondicionar os medicamentos de maneira adequada;
- XIV. Realizar quando necessário controle de temperatura da caixa térmica;
- XV. Registrar em livro próprio a dispensação de psicotrópicos;
- XVI. Planejar, coordenar, executar e avaliar a assistência prestada ao adolescente acompanhando a evolução de saúde do mesmo;
- XVII. Avaliar, coordenar e supervisionar a atualização do esquema de imunização do Programa Nacional de Imunização (PNI), em conjunto com a equipe gestora do PNI local;
- XVIII. Realizar interlocução com a Rede para atendimento dos adolescentes juntamente com o serviço social e Núcleo de Saúde da FEASE;
- XIX. Informar a Diretoria da unidade os casos de jovens internados ou com doença infecto contagiosa;
- XX. Realizar visita aos adolescentes hospitalizados e preencher impresso próprio;
- XXI. Registrar todas as ações na Pasta de Saúde e garantir que haja o registro, com data, assinatura e carimbo;
- XXII. Executar as atividades de promoção, prevenção e assistência aos adolescentes de forma integral compondo a equipe de saúde;
- XXIII. Realizar consulta de enfermagem a cada três meses ou quando houver necessidade;
- XXIV. Programar as atividades de Saúde na Agenda Multiprofissional;

XXV. Realizar relatórios periódicos dos adolescentes, contendo a evolução de saúde e abordando os objetivos traçados no PIA a partir dos diagnósticos elencados no POLI, conforme orientador para confecção de relatórios.

XXVI. Relatórios a serem elaborados:

- a) Relatório de Diagnóstico Polidimensional (POLI);
- b) Relatório inicial do cumprimento de medida (PIA);
- c) Relatório de desenvolvimento do plano individual de atendimento;
- d) Relatório de cumprimento de medida.

Parágrafo único. As funções são divididas por níveis de complexidade e cumulativas, de acordo com competência de cada profissional de enfermagem atuando na Unidade Socioeducativa.

SEÇÃO III TRANSFERÊNCIA E DESINTERNAÇÃO

Art. 31. São objetivos do serviço de enfermagem na transferência e desinternação:

- I. Registrar as condições de saída do adolescente;
- II. Promover a continuidade de tratamentos;

Parágrafo único. Os procedimentos de enfermagem na transferência ou desinternação são realizados no ambulatório.

Art. 32. São procedimentos de enfermagem:

- I. Observação física do adolescente;
- II. Registro de suas condições de saúde;
- III. Orientações quanto a continuidade de tratamento, exames e consultas agendadas;
- IV. Entrega de exames e medicamentos;
- V. Em caso de transferência separar a pasta de saúde contendo todos os documentos, anotar as informações referentes a agendamentos.

Art. 33. O atendimento de enfermagem na transferência ou desinternação do adolescente compreende as seguintes ações:

- I. Registrar em pasta de saúde informações referentes à saída/transferência do adolescente;
- II. Anotar em livro de registro diário a saída do adolescente;
- III. Separar documentos e medicamentos a serem entregues ao adolescente ou responsável e orientá-los.
- IV. Orientar o adolescente e o responsável quanto à continuidade do tratamento, do esquema vacinal, dentre outros, esclarecendo dúvidas.
- V. Providenciar o encaminhamento da Pasta de Saúde do adolescente, bem como toda a sua documentação e medicações em uso para a continuidade na assistência da saúde do mesmo no caso de transferência;
- VI. Carimbar e numerar os impressos e documentos nela encartados;
- VII. Verificar prescrição de medicamentos em uso, disponibilizando a quantidade necessária para o término da sua terapêutica, assim como os exames complementares necessários para continuidade do seu tratamento, além de toda a documentação (cartão SUS, encaminhamentos, carteira de vacinação, receitas, etc.);
- VIII. Registrar no livro de transferência/desinternação dos adolescentes, o nome completo, data e Centro.
- IX. Carimbar e numerar os impressos e documentos encartados na Pasta Saúde.

SEÇÃO IV IMUNIZAÇÃO

Art. 34. São objetivos do serviço de enfermagem auxiliar a equipe responsável pela imunização, respeitando o planejamento elaborado pelo gestor no PNI local, para imunização dos adolescentes em sistema de privação de liberdade, ou quando capacitado de acordo com as atualizações vigentes no MS de administração de imunobiológicos, proceder com a imunização dos adolescentes;

Parágrafo único. A imunização ocorrerá no ambulatório ou espaço coletivo da unidade.

Art. 35. São procedimentos de enfermagem:

- I. Colaborar na elaboração do calendário anual de vacinação para a unidade, fornecendo os dados necessários para elaboração do referido calendário, preferencialmente com a administração de doses num período bimestral se possível ao PNI local;
- II. Identificar necessidades de imunização dos adolescentes que não estão com a caderneta vacinal atualizada;
- III. Auxiliar na administração das vacinas conforme necessidade, ou proceder a administração se equipe devidamente capacitada anteriormente;
- IV. Manejo adequado dos Resíduos sólidos do serviço de saúde.

Art. 36. São ações de enfermagem na imunização:

- I. Identificação dos adolescentes que não estão com a caderneta vacinal atualizada;
- II. Planejar, organizar, coordenar e supervisionar a realização do processo de imunização dos adolescentes na admissão e durante todo o período de permanência nas unidades;
- III. Providenciar junto ao assistente social a solicitação da carteira de vacina do adolescente, caso não haja, iniciar o esquema de imunização;

IV. Realizar a contagem de doses de imunobiológicos necessárias a serem administrados na vacinação, assim como os insumos necessários para operacionalização das atividades de imunoprofilaxia;

V. Realizar ações articuladas com a Vigilância em Saúde objetivando a disponibilização das vacinas e insumos necessários para atualização do esquema vacinal do adolescente;

VI. Auxiliar na administração das vacinas conforme necessidade, ou proceder a administração se equipe devidamente capacitada anteriormente;

VII. Comunicar com antecedência a unidade sobre a data e horário das imunizações, registrando na agenda de atividades;

VIII. Sensibilizar o adolescente quanto à importância da imunização;

IX. Registrar as doses administradas nas Carteiras de Vacina, Pasta de Saúde, Ficha Espelho e Mapas Diários de Vacina, anotando o lote, data de administração, assinatura e COREN;

X. Na ocorrência de reações adversas, adotar conduta conforme Manual de Vigilância Epidemiológica dos Eventos Adversos Pós-Vacinação e notificar SUVIS e/ou CVE;

XI. Supervisionar o preenchimento dos impressos, com a devida assinatura e carimbo e encaminhá-los;

XII. Descarte adequado de resíduos.

SEÇÃO V VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 37. A vigilância em saúde pública é um processo contínuo de monitoramento do estado de saúde e de bem-estar de uma população mediante coleta, análise e a difusão de informações.

SUBSEÇÃO I DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA

Art. 38. A atuação do serviço de enfermagem visa identificar e notificar doenças conforme lista estabelecida pelo Ministério da Saúde;

Art. 39. São procedimentos do serviço de enfermagem no caso de doenças de notificação compulsória:

I. Quando identificado na unidade, preencher formulário de notificação compulsória;

II. Quando identificado em ambientes externos, comunicar ao Núcleo de Saúde da FEASE que o adolescente está na instituição;

III. Participar das ações de educação em saúde, busca ativa de casos, bloqueios vacinais e convocações, conforme estabelecido pelo enfermeiro, através da Sistematização das Ações de Enfermagem;

IV. Observar e comunicar ao enfermeiro sinais e sintomas sugestivos das doenças de notificação compulsória;

V. Realizar o agendamento da coleta de exames laboratoriais;

VI. Monitorar adolescentes e comunicantes de doenças transmissíveis, assim como os tratamentos supervisionados;

VII. Participar junto à equipe multiprofissional na elaboração e execução de medidas preventivas capazes de intervir na saúde dos adolescentes.

VIII. Aplicar e supervisionar medidas profiláticas de controle das doenças de notificação compulsória, conforme Manual da Vigilância Epidemiológica;

IX. Realizar consulta de enfermagem para identificar sinais e sintomas sugestivos de doenças de notificação compulsória, encaminhar casos suspeitos para consulta médica;

X. Comunicar casos suspeitos ou confirmados de doenças sob vigilância;

XI. Encaminhar o adolescente para realizar tratamento na referência, acompanhando o tratamento realizado, monitorar adolescentes e comunicantes (que participa do cotidiano do adolescente) de doenças transmissíveis, assim como os tratamentos supervisionados;

XII. Informar ao Núcleo de Saúde da FEASE a ocorrência de casos de notificação compulsória na unidade;

XIII. Participar na estruturação e desenvolvimento do sistema de informação, a partir da produção, coleta e análise de dados, objetivando estabelecer o perfil epidemiológico da área de cobertura, (dados populacionais, cobertura vacinal e indicadores de saúde);

XIV. Participar com a equipe de saúde no planejamento, coordenação, desenvolvimento e avaliação das ações de saúde;

XV. Participar na capacitação da equipe de saúde nas ações de vigilância;

XVI. Planejar, organizar e promover ações educativas na prevenção e promoção da saúde do adolescente.

SUBSEÇÃO II TUBERCULOSE

Art. 40. O objetivo do serviço de enfermagem é identificar precocemente adolescentes portadores de tuberculose, ou que abandonaram tratamento.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem no Ambulatório.

Art. 41. Procedimentos:

I. Realização de anamnese direcionada na admissão;

II. Coleta de escarro para adolescentes que apresentem tosse persistente;

Art. 42. Ações executadas pelo serviço de enfermagem:

- I. Observar, anotar e comunicar o enfermeiro, os casos suspeitos de tuberculose na admissão do adolescente e durante toda a sua internação;
- II. Realizar a coleta de baciloscopia conforme solicitação do médico ou enfermeiro;
- III. Orientar o adolescente quanto à importância da coleta do escarro e não da saliva;
- IV. Acompanhar sistematicamente o adolescente durante o tratamento;
- V. Participar dos cursos de capacitação referente à busca ativa/tuberculose;
- VI. Administrar medicamentos conforme prescrição médica e/ou de enfermagem e reforçar ao adolescente quanto à importância da adesão a terapêutica medicamentosa, bem como os efeitos colaterais das drogas;
- VII. Orientar quanto à dieta e realizar controle de peso conforme orientação médica ou do enfermeiro;
- VIII. Enfatizar os adolescentes e familiares a necessidade do isolamento respiratório por quinze dias ou mais, após o início da terapêutica medicamentosa conforme orientação da referência em tuberculose;
- IX. Identificar possíveis sintomáticos respiratórios;
- X. Executar, no nível de sua competência, assistência sistematizada e ações de vigilância epidemiológica e sanitária aos adolescentes;
- XI. Solicitar baciloscopia dos sintomáticos respiratórios, conforme protocolo, para elucidação diagnóstica;
- XII. Explicar a importância do exame para o adolescente utilizando termos claros e de fácil entendimento;
- XIII. Orientar a coleta do escarro e identificar no frasco o nome do adolescente, acondicionando a amostra colhida em local apropriado e enviar ao laboratório de referência no mesmo dia da coleta ou em até 7 dias se mantido sob refrigeração;
- XIV. Encaminhar o adolescente para consulta médica no Centro e unidade de referência;
- XV. Comunicar a Vigilância Epidemiológica do Município, os casos suspeitos e confirmados de Tuberculose;
- XVI. Realizar ações educativas junto à clientela atendida, família e funcionários;
- XVII. Realizar educação continuada, com capacitação sistematizada dos funcionários, para detecção precoce dos casos, e desmitificação da doença;
- XVIII. Supervisionar áreas/ambientes que ofereçam risco à saúde dos adolescentes;
- XIX. Monitorar a situação vacinal dos adolescentes;
- XX. Instituir uso de medidas de proteção específicas, mediante uso de máscaras no manejo do adolescente com diagnóstico de tuberculose;
- XXI. Orientar, treinar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, para detecção de caso suspeito;
- XXII. Supervisionar regularmente a terapêutica, conforme protocolo do Ministério da Saúde, atentando para possíveis efeitos colaterais medicamentosos;
- XXIII. Realizar busca ativa dos comunicantes (adolescentes/funções) que entraram em contato com adolescente bacilífero, orientando-os para sinais e sintomas sugestivos da doença, encaminhar ao médico da unidade e agendamento externo;
- XXIV. Atuar na promoção de saúde, através de medidas específicas, eliminando cadeia de transmissão, (verificar carteira de vacinação, ambientes com boa ventilação, iluminação e isento de umidade, palestras educativas com os adolescentes, funcionários, familiares e comunidade);
- XXV. Participar de grupos de estudo, com a finalidade de ampliar os conhecimentos, objetivando a capacitação de novos multiplicadores;
- XXVI. Comunicar ao Núcleo de Saúde da FEASE os jovens diagnosticados e/ou em tratamento;
- XXVII. Buscar e seguir orientações da referência em Tuberculose local.

SUBSEÇÃO III

INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (ISTs)

Art. 43. São objetivos dos procedimentos de enfermagem:

- I. Identificar precocemente adolescentes portadores de ISTs;
- II. Sensibilizar os adolescentes quanto a temática.

Art. 44. Os procedimentos são realizados:

- I. Ambulatório;
- II. Área interdisciplinar.

Art. 45. São procedimentos de enfermagem:

- I. Realização de anamnese direcionada;
- II. Capacitações/aulas abordando a temática.

Art. 46. Ações que competem ao serviço de enfermagem:

- I. Participar do acolhimento dos adolescentes, reafirmando o caráter confidencial e o sigilo das informações;
- II. Cooperar com a equipe multiprofissional que realiza o programa IST/Aids na Unidade, trabalhando na desmistificação dos medos infundados em relação aos portadores das IST/Aids combatendo então o preconceito e a discriminação;
- III. Ajudar o adolescente a reconhecer suas responsabilidades e identificar dificuldades para a adoção de práticas mais seguras;
- IV. Observar, anotar e comunicar ao enfermeiro sinais e sintomas suspeitos de IST/Aids;

- V.Administrar medicações conforme prescrição médica e de enfermagem;
- VI.Prestar assistência de enfermagem conforme prescrição do enfermeiro;
- VII.Atentar para possíveis efeitos colaterais das medicações utilizadas no tratamento;
- VIII.Reforçar a orientação sobre a importância do tratamento, atentar para as datas de retorno e a continuidade do tratamento medicamentoso;
- IX.Agendar a coleta de exames laboratoriais conforme demanda, por solicitação médica ou do enfermeiro;
- X.Solicitar a imunização da hepatite B conforme calendário vacinal vigente e sob supervisão do enfermeiro;
- XI.Participar de capacitações referente a IST/Aids;
- XII.Na desinternação do adolescente, Entregar Kit de preservativo e reforçar a orientação sobre as práticas de prevenção.
- XIII.Realizar consulta de enfermagem, acolhendo o adolescente e realizando o diagnóstico situacional;
- XIV.Realizar o aconselhamento com o adolescente, preservando sua individualidade, confidencialidade e o sigilo, com o objetivo de proporcionar condições para que sejam avaliadas suas vulnerabilidades, iniciando um processo de compreensão dos aspectos envolvidos e das condições favoráveis para o enfrentamento dos problemas;
- XV.Promover ações educativas junto aos adolescentes, familiares e funcionários, quanto à importância de mudanças de comportamento, através de informações qualificadas sobre os meios de transmissão, prevenção e percepção de risco;
- XVI.Promover em parceria com o Programa de Prevenção e Assistência as IST/Aids de referência, ações de saúde, objetivando a capacitação dos profissionais em relação ao sigilo, formas de infecção e prevenção (incluindo biossegurança), vulnerabilidades, aspectos psicológicos e sociais como, por exemplo: a acolhida, o aconselhamento e a convivência sem preconceitos, redução de danos, abordagem síndrome (sinais e sintomas) e terapia antirretroviral;
- XVII.Atuar na atenção primária, definindo estratégias específicas para trabalho na abordagem síndrome das DSTs mais prevalentes;
- XVIII.Fortalecer o vínculo com as redes sociais, visando a participação dessas nas atividades de promoção de saúde, ações de prevenção e de suporte social, assim como a promoção de discussão com o propósito de criar alternativas para o enfrentamento da doença, em cada situação específica;
- XIX.Fazer acompanhamento das adolescentes em período gestacional garantindo um pré-natal de qualidade, onde sejam realizados exames laboratoriais com a finalidade de diagnosticar precocemente doenças como HIV e Sífilis;
- XX.Garantir às mães HIV positivo, condições de substituição do leite materno por leite artificial ou junto ao banco de leite, durante a permanência da criança na instituição;
- XXI.Orientar os adolescentes quanto à importância da vacinação contra doenças imuno-previníveis;
- XXII.Em conjunto com a referência e dentro de um trabalho articulado, após aconselhamento realizado pela Rede oferecer aos adolescentes o teste anti-HIV, sífilis e hepatite B, assegurando o sigilo e privacidade e a devolutiva do resultado também pela Rede especializada.

SUBSEÇÃO IV SAÚDE MENTAL

Art. 47. Os procedimentos de enfermagem relacionados à saúde mental objetivam:

- I.Identificar precocemente adolescentes portadores de Doenças Mentais;
- II.Promover a continuidade de tratamentos em saúde mental;
- III.Sensibilizar os adolescentes quanto a temática.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem no ambulatório e na área interdisciplinar.

Art. 48. São procedimentos de enfermagem:

- I.Realização de anamnese direcionada;
- II.Capacitações/aulas abordando a temática;
- III.Administração de medicações prescritas.

Art. 49. Ações que competem ao serviço de enfermagem:

- I.Estabelecer vínculo com o adolescente;
- II.Administrar psicotrópicos conforme prescrição médica, observar se o adolescente esta fazendo uso adequado da medicação, reforçando ao mesmo a necessidade da adesão à terapêutica;
- III.Comunicar ao enfermeiro a recusa dos medicamentos, bem como anotar no registro de enfermagem, circular no horário da prescrição médica e registrar no prontuário;
- IV.Observar, anotar e comunicar ao enfermeiro, alterações no comportamento do adolescente e atentar para sinais de impregnação de medicamentos psicotrópicos;
- V.Acompanhar o adolescente em consultas psiquiátricas somente em casos específicos onde sua presença terá relevância à consulta e/ou conforme avaliação do enfermeiro;
- VI.Participar de grupos de ações educativas, abordando temas como: álcool, drogas e quanto à importância da adesão ao tratamento medicamentoso, entre outros;
- VII.Acolher o adolescente, estabelecer vínculo, observar alterações comportamentais, avaliar sinais e sintomas que possam caracterizar crise de abstinência por uso de álcool e/ou drogas, realizar consulta de enfermagem que visem

minimizar agravos à saúde, comunicar a equipe psicossocial, solicitar avaliação psicológica e/ou encaminhar para consulta médica ou para serviços de referências quando necessário;

VIII.Promover ações de prevenção e redução dos agravos à saúde, decorrentes da privação de liberdade, bem como ações de reabilitação, inserindo-o no contexto social;

IX.Promover e participar da integração da equipe multiprofissional, procurando garantir uma assistência integral ao adolescente e família;

X.Acompanhar o adolescente que faz uso contínuo de medicamentos psicotrópicos, avaliar quanto a sinais e sintomas de possível impregnação medicamentosa e encaminhar para consulta médica;

XI.Garantir a adesão ao tratamento e em caso de recusa, estabelecer ações visando à orientação e conscientização sobre a importância do mesmo, solicitando colaboração as demais equipes, se necessário;

XII.Colaborar com a equipe psicossocial na articulação das ações junto ao serviço de atendimento à Saúde Mental do Município, garantindo acesso aos adolescentes com transtornos mentais e dependência química;

XIII.Realizar a vigilância e observação de possíveis casos de transtornos alimentares e encaminhar para consulta médica;

XIV.Realizar ações educativas, abordando temas como: álcool, drogas e quanto à importância da adesão ao tratamento medicamentoso, entre outros.

SUBSEÇÃO V

DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS (DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL E OUTRAS)

Art. 50. Objetivos dos procedimentos de enfermagem:

I.Identificar precocemente adolescentes portadores de Doenças Crônicas degenerativas;

II.Sensibilizar os adolescentes quanto a temática;

III.Promover tratamento adequado.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem no ambulatório e na área interdisciplinar

Art. 51. São procedimentos de enfermagem:

I.Realização de anamnese/exame físico;

II.Capacitações/aulas abordando a temática.

Art. 52. As ações que competem à enfermagem são:

I.Acompanhar de forma sistemática o adolescente em tratamento de acordo com a terapêutica estabelecida pelo médico, enfermeiro e nutricionista;

II.Realizar controle de sinais vitais, glicemia capilar, peso, circunferência abdominal e estatura do adolescente, registrando em Pasta de Saúde conforme prescrição;

III.Administrar medicação conforme prescrição médica e comunicar o enfermeiro em caso de recusa;

IV.Orientar sobre a importância da adesão ao tratamento;

V.Participar de grupos e programas de orientações educativas com enfoque na prevenção;

VI.Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde;

VII.Comunicar ao enfermeiro qualquer alteração observada através de sinais e sintomas, de acordo com sua capacidade técnica durante o tratamento;

VIII.Realizar curativo conforme prescrição.

IX.Realizar consulta de enfermagem periodicamente, abordando fatores de risco, tais como: padrões alimentares, estado nutricional, evolução do peso corporal, prática de atividade física, história familiar e intercorrências metabólicas anteriores;

X.Orientar quanto às complicações decorrentes das doenças crônicas degenerativas e a importância da adoção de hábitos saudáveis de vida, tais como: alimentação, promoção de práticas esportivas, prevenção do alcoolismo, tabagismo e outras drogas;

XI.Acompanhar a evolução do quadro clínico do adolescente através da consulta de enfermagem, orientando quanto à importância da adesão ao tratamento;

XII.Após avaliação e constatada alteração clínica, agendar consulta com o médico da Unidade e/ou referência;

XIII.Promover e participar da integração com a equipe multiprofissional, garantindo uma assistência integral ao adolescente e sua família;

XIV.Promover ações educativas em conjunto com a equipe multiprofissional, através de palestras preventivas e de orientações em grupo, com os adolescentes e funcionários;

XV.Desenvolver ações na atenção primária, atuando na promoção da saúde, realizando o diagnóstico situacional da população atendida e planejando ações específicas no atendimento do adolescente.

XVI.Comunicar ao Núcleo de Saúde da FEASE os adolescentes diagnosticados ou sob cuidados por essas patologias.

SUBSEÇÃO VI

AFECÇÕES DERMATOLÓGICAS

Art. 53. São objetivos dos procedimentos de enfermagem:

I.Identificar precocemente adolescentes com afecções dermatológicas;

II.Sensibilizar os adolescentes quanto a temática.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem no ambulatório e na área interdisciplinar

Art. 54. São procedimentos de enfermagem:

- I. Realização de anamnese direcionada;
- II. Capacitações/aulas abordando a temática.

Art. 55. Ações que competem à enfermagem:

- I. Observar, anotar no registro de enfermagem e comunicar ao enfermeiro sinais de acometimento dermatológico;
- II. Realizar curativos conforme prescrição;
- III. Ressaltar ao adolescente quanto à importância dos cuidados, quanto à higiene local, vestimenta e da adesão ao tratamento;
- IV. Participar de programas de promoção e prevenção com os adolescentes, funcionários e familiares, com ações educativas sobre hábitos adequados de higiene, tais como: manter pele seca e hidratada, roupas limpas e secas, colchão com adequada capa de proteção, troca de roupa íntima diária, uso de objetos pessoais individual, ambientes bem ventilados, luz natural e etc;
- V. Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para saúde;
- VI. Observar e orientar o adolescente quanto ao autocuidado corporal, principalmente banho e uso correto dos produtos de higiene corporal.
- VII. Realizar consulta de enfermagem, identificando sinais e sintomas de acometimento dermatológico;
- VIII. Encaminhar para consulta médica na unidade e/ou agendamento externo, qualquer anormalidade;
- IX. Orientar quanto à importância da adesão da terapêutica prescrita e, os possíveis efeitos colaterais do uso de medicamentos;
- X. Participar do processo de promoção e prevenção realizando orientação técnica, quanto ao processamento das roupas, utilizando o Manual vigente, assim como o uso de produtos específicos, medida e acondicionamento, bem como a temperatura de aquecimento, centrifugação, armazenagem e distribuição das mesmas;
- XI. Realizar promoção quanto à prevenção de agravos à saúde através de ações educativas;
- XII. Promover ações educativas em conjunto com a equipe multiprofissional, através de palestras preventivas e de orientações em grupo, com os adolescentes e funcionários.

SUBSEÇÃO VII SAÚDE DA MULHER

Art. 56. Objetivos dos procedimentos de enfermagem são:

- I. Promover a saúde feminina;
- II. Identificar precocemente as adolescentes afecções relacionadas a saúde feminina;
- III. Sensibilizar quanto a cuidados ginecológicos.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem no ambulatório e na área interdisciplinar.

Art. 57. São procedimentos de enfermagem:

- I. Realização de anamnese direcionada;
- II. Capacitações/aulas abordando a temática;
- III. Capacitação quanto a saúde ginecológica.

Art. 58. Ações que competem à enfermagem:

- I. Participar do acolhimento das adolescentes;
- II. Participar de programas e grupos educativos na prevenção e promoção da saúde das adolescentes;
- III. Auxiliar na elaboração e execução de ações educativas para saúde;
- IV. Agendar a coleta de exames laboratoriais conforme solicitação médica ou de enfermagem;
- V. Observar e orientar a adolescente quanto à necessidade do autocuidado corporal;
- VI. Observar e anotar sinais e sintomas de afecções ginecológicas e comunicar ao enfermeiro;
- VII. Acompanhar, registrar e discutir estratégias referente ao ganho/perda de peso das jovens, gestantes e puérperas;
- VIII. Conforme avaliação do enfermeiro fazer acompanhamento das adolescentes em consulta médica no período gestacional, garantindo um pré-natal de qualidade;
- IX. Prestar assistência de enfermagem ao lactente durante a permanência na unidade;
- X. Observar, orientar, auxiliar e incentivar o aleitamento materno.
- XI. Realizar consulta de enfermagem e estabelecer vínculo com o objetivo de detectar precocemente possíveis alterações ginecológicas;
- XII. Planejar e desenvolver ações no âmbito da atenção primária em parceria com o Programa IST/Aids da Unidade de referência, que abordem o planejamento familiar, gravidez na adolescência, paternidade/maternidade responsável, doenças sexualmente transmissíveis – IST/Aids e os direitos sexuais e reprodutivos;
- XIII. Promover ações na atenção primária, visando a prevenção e controle do câncer cérvico-uterino e de mama;
- XIV. Realizar condutas frente às alterações clínicas no exame ginecológico, resultado do exame Papanicolaou e das mamas;
- XV. Fortalecer o vínculo com as redes básicas de saúde, visando à participação dessas nas atividades de promoção, prevenção e tratamento de patologias ginecológicas;

- XVI. Orientar a adolescente quanto às mudanças psicológicas, fisiológicas e anatômicas durante a gestação;
XVII. Garantir as adolescentes em período gestacional, um pré-natal humanizado, conforme preconiza o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) e atendimento no puerpério;
XVIII. Prestar assistência de enfermagem ao lactente durante sua permanência na unidade garantindo na Rede as consultas de puericultura;
XIX. Promover ações educativas estimulando o aleitamento materno, além de observar, auxiliar e incentivá-lo;
XX. Desenvolver Programas específicos ao gênero feminino em parceria com demais áreas.

**SUBSEÇÃO VIII
LAVANDERIA**

Art. 59. São objetivos dos procedimentos de enfermagem supervisionar e auxiliar nas questões técnicas da lavanderia.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem no ambulatório e na área interdisciplinar

Art. 60. São procedimentos de enfermagem:

- I. Realização de visitas à lavanderia;
- II. Promover orientações técnicas.

Art. 61. São ações de competência da enfermagem:

- I. Colaborar com o Diretor da unidade nas orientações técnicas sobre a rotina da lavanderia;
- II. Observar o uso correto de insumos na lavanderia e processo de lavagem;
- III. Participar das capacitações/treinamentos dos produtos de lavanderia organizados pela Superintendência de Saúde.

§ 1º O serviço de enfermagem tem a incumbência de garantir que a roupa seja higienizada adequadamente, através da observação/orientação do processo de lavagem, de forma a abordar o uso correto dos materiais, orientar quanto ao fluxo das roupas, orientações quanto a organização da lavanderia.

§ 2º O serviço de enfermagem não tem responsabilidade quanto a questões administrativas, este assunto é de responsabilidade da diretoria da unidade.

**SUBSEÇÃO IX
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**

Art. 62. São objetivos dos procedimentos de enfermagem:

- I. Promover a remoção de resíduos sólidos;
- II. Contribuir para a limpeza da unidade;
- III. Promover a saúde ambiental.

Parágrafo único. Os procedimentos ocorrem na unidade.

Art. 63. Os procedimentos de enfermagem se constituem nas orientações quanto ao processamento de resíduos sólidos na unidade e na colaboração com o Diretor da unidade nas orientações técnicas sobre o gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 64. O presente Plano de Saúde entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho - RO, 07 de maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 08/05/2019, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5783261** e o código CRC **33A7E88A**.

Portaria nº 220/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, RO 08 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSSICLÉIA FERNANDES MOREIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300151230, para responder interinamente pelo Cargo de Direção Superior, símbolo, CDS-06 de Controlador Interno desta Fundação, em substituição à servidora MARCELA ALVES LOPES, matrícula nº 300147582, no período de 01.05.2019 a 02.05.2019.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE
MAT. 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 08/05/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5821483** e o código CRC **DDB0DA30**.

IDARON

Portaria nº 369/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Processo nº 0015.181170/2019-35

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	2019	01/07/2019 a 10/07/2019	16 a 22/05/2019 e 29, 30 e 31/05/2019	IDARON- CJ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 07/05/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura, Gerente**, em 07/05/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5806631** e o código CRC **B1D87927**.

Portaria nº 371/2019/IDARON-CJ

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo art. 15, XIII do Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da portaria nº 265/2019/IDARON-CORREGEDORIA, para apuração dos fatos apurados e dos dispositivos legais transgredidos, indicando, ainda, as sanções passíveis de aplicação e, quando houver possibilidade de discricionariedade de escolha dentre diversas penalidades, fundamentação objetiva da sanção proposta;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 03 dias do mês de maio de 2019, sob o despacho SEI RO (4967055) do processo SEI-RO 0015.095004/2019 - 17 em que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Sr. Geferson Orlei Schock Lugtenburg solicitou sobrestamento, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Sobrestar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 265/2019, de 29 de março de 2019, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Processo Administrativo Disciplinar Corregedoria/IDARON.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de maio de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula Funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 07/05/2019, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5812991** e o código CRC **22DB5F46**.

Portaria nº 372/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 15.06.2016 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto n. 001, de 03.01.2019, publicado no DOE em 03.01.2019, pg 394.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, **JOSILEIA TAVARES DE SOUZA**, Matrícula: 300055744, Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, na função de Coordenadora de Administração e Finanças - COAF, sem ônus, no período de 15.05.2019 a 17.05.2019, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, desempenhando suas atividades no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/05/2019, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5814804** e o código CRC **6C278E83**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.144435/2019-14, que foi dispensada a licitação por inexigibilidade para o pagamento de taxa de inscrição no curso **“Rotulagem de alimentos”** para atender demanda desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa S F CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO DE QUALIDADE PARA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.673.752/0001-77, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/05/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831062** e o código CRC **2695FE0C**.

Notificação nº 19/2019/IDARON-DIDEP

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **FERNANDA FERREIRA DA COSTA**, ex-ocupante do cargo Assistente de Gestão de Defesa Agropecuária, matrícula

300110286, lotação: ULSAV DE NOVA LONDRINA, a restituir a quantia de R\$ 218,99 (duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 0015.129970/2018-64, percebida indevidamente a título de salários referente a remuneração de abril de 2018, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de Administração de Recursos Humanos – SEGEF, Banco 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama. Conta Corrente nº 16.409-7 CNPJ 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, caso assim não proceda, no prazo estipulado.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/05/2019, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5820570** e o código CRC **DB5D0B2C**.

Notificação nº 2/2019/IDARON-GECC

EMPRESA:	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ:	30.863.451/0001-13
ENDEREÇO:	Rua Daniel Albertino de Souza, nº 28, Ponta Aguda – Blumenal/SC
PROCESSO:	0015.187103/2018-43
OBJETO:	Aquisição de materiais de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

Senhores Responsáveis,

Vimos por meio desta NOTIFICAR a empresa Ultramix Comércio e Distribuição LTDA para que entre em contato com a Agência IDARON no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação desta notificação, considerando que a Agência não conseguiu contato com a empresa através dos telefones e endereços eletrônicos informados pela empresa no processo de aquisição.

Em caso de descumprimento desta notificação serão aplicadas as penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e demais, tudo em conformidade com o previsto no Edital, anexos e contrato.

Nestes termos, visando garantir a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece a constituição, aguardamos vossa manifestação no prazo supramencionado, para que esta Agência IDARON tome as demais providências cabíveis.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVQUI
Coordenadora de Administração e Finanças
COAF/IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenador(a)**, em 08/05/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5828371** e o código CRC **0AF95B7E**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa S F CONSULTORIA E AUDITORIA EM GESTÃO DE QUALIDADE PARA ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.673.752/0001-77, no valor total de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) com base no Parecer nº 0123/2019/IDARON/PROJUR, no Processo Administrativo nº. 0015.144435/2019-14, conforme disposto artigo 24, I da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 08 de maio de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 08/05/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5831152** e o código CRC **9D89E176**.

EMATER

Portaria nº 239/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0025.175403/2019-41, Memorando nº 17/2019/SEAGRI-GGPP (id. 5686836) e Despacho EMATER-PRES (id. 5772558),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o gozo das férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao empregado **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula: 3683, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, no período de 27/05 a 25/06/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de maio de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 08/05/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5795798** e o código CRC **212251E9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.093643/2019-88

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 24 a 28/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 07 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO, Presidente**, em 07/05/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5803976** e o código CRC **7DA88C93**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 158/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: “em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário”;

CONSIDERANDO as férias da Defensora Pública do Núcleo de Colorado do Oeste, Doutora Flávia Albaine Farias da Costa, no período de 02 a 31 de maio de 2019, em decorrência de gozo de férias (Portaria n. 105/2019-CG/DPE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar em substituição processual e remota no Núcleo de Colorado do Oeste, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Rafael Miranda Santos	06 a 10 de maio de 2019
George Barreto Filho	13 a 17 de maio de 2019
Matheus Vinicius Wanderley Lichy	20 a 24 de maio de 2019
Rafael Miranda Santos	27 a 31 de maio de 2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de maio de 2019.


ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 573/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0587.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

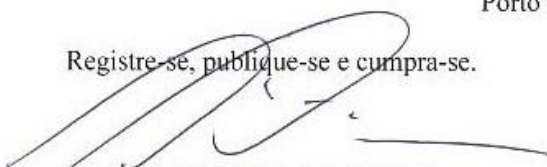
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, no período de **02/05/2019** á **03/05/2019**, para conduzir veículo oficial, a fim de deixá-lo naquela comarca, o retorno será feito de ônibus, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MÁRCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 03/05/2019 às 09h33min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 0574/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0583.2019/DPE-RO;

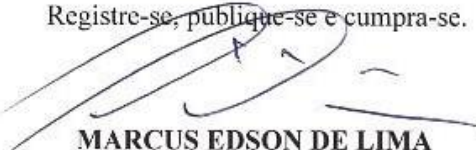
R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL MIRANDA SANTOS**, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de Cerejeiras/RO, ao Município de Colorado do Oeste e Vilhena/RO, nos períodos de 17/08/2018, 20 e 24/12/2018 e 21/02/2019, para Colorado do Oeste e no dia 26/12/2018 para Vilhena, todos com retorno na mesma data, para atuar em processos das respectivas comarcas, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 03/05/2019 às 12h32min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 0578/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0512.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

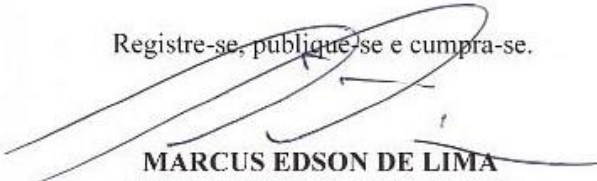
Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **ALVORADA DO OESTE-RO**, nos dias **08/05/2019 a 10/05/2019**, com a finalidade de atuar na defesa de assistido da Defensoria Pública do Estado de Rondônia nos autos nº0008167-82.2003.22.0011, no plenário do júri daquela comarca, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/05/2019 às 9hs09min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 579/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 12 de Abril de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0476.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Rafael de Castro Magalhães;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**, Defensor Público de 3ª Entrância, de **PORTO VELHO-RO** à cidade de **SALVADOR-BA**, no período de **09/05/2019 a 12/05/2019**, para participar do XI Encontro Nacional de Direito Civil e Processo Civil, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de Maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



MÁRCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Assinada em 06/05/2019 às 09h07min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019

CONTRATO N°. 030/ASJUR/18, de 29 de Junho de 2018.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 030/ASJUR/18; **Data do Termo Aditivo:** 03/05/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30/10/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 294/SEMEC/2018; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 7970 **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0011.1023, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 320; **Valor Global:** 1.059.066,27 (um milhã, cinquenta e nove mil sessenta e seis reais e vinte e sete centavos); **Nota de Empenho:** nº 100137, de 01/01/2019; **Signatários:** pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Angélica Vilas Boas Nunes.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de maio de 2019.


Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 03/05/2019 às 09h20min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO
CPL – Comissão Permanente de Licitações

Ofício nº 448 /GAB/2019

Alto Paraíso RO, 09 de Maio de 2019.

AO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
Setor de Publicação
PORTO VELHO - RO

Senhor (a)

Através do presente vimos solicitar desta Imprensa Oficial do Estado a publicação de matéria oficial do Município de Alto Paraíso por um dia, da seguinte matéria:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019/SEMOSP

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual Locação de horas maquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) .

Sendo o que apresento para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


HELENA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2019**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 570-2/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (**NOTEBOOK**), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 360/PGE/2017**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEI - CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SILVA SOUZA E OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 3.916,65** (TRÊS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 09 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

(Assinada em 09/05/2019 às 09h15min.)

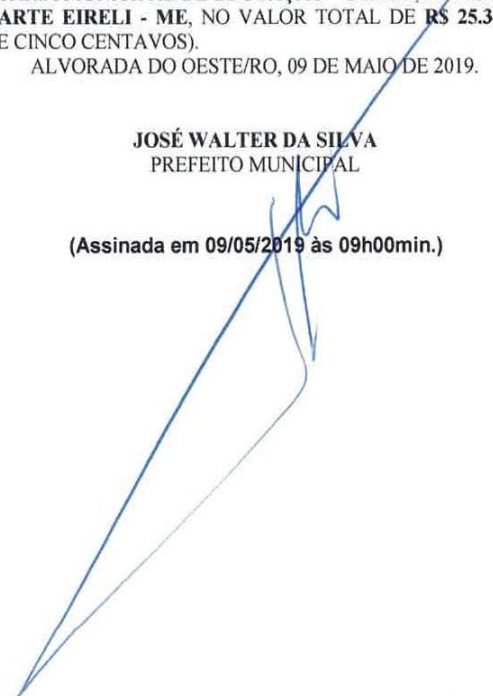
**MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO **PRESENCIAL Nº 001/CPL/2019**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 354-2/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO DESTINO LINHA 14, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 361/PGE/2017**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **TERRA E ARTE EIRELI - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 25.347,45** (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 09 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

(Assinada em 09/05/2019 às 09h00min.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2019/CPLMS
PROCESSO N.º 354/SEMOSP/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o **Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº 038/2019 que tem como objeto: **Eventual Aquisição de material de Consumo (Massa Asfáltica)**, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**. A Suspensão se deu em virtude da **necessidade de resposta de impugnação e alterações necessárias no edital**.

Buritis – RO, 08 de maio de 2019.


Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 08/05/2019 às 11h38min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019/PMC

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS EMPRESAS LOCAIS OU
REGIONAIS

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 022/2019/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal nº 050 de 2017, Objeto:, Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de GÁS DE COZINHA, que serão utilizados em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Cabixi e nas áreas da Saúde, Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Distritos, processo administrativo n.º 389/2019/GABINETE - Valor estimado R\$ 29.489,17, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 07/05/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 24/05/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 24/05/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 24/05/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 24/05/2019 as 09:05 horas, todos horários de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 30 de Abril de 2019.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 30/05/2019 às 12h18min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2019/PMC

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI

COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS EMPRESAS LOCAIS OU
REGIONAIS

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 021/2019/PMC, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal nº 050 de 2017, **Objeto:**, Aquisição de Gênero Alimentício, Materiais de Limpeza e Higienização , copa e cozinha , Materiais de Limpeza e Higienização Hospitalar para suprir a demanda da Unidade Mista de Saúde e Setor de Endemias processo administrativo n.º 386/2019/SEMUSA - Valor estimado R\$ 136.416, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 07/05/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 21/05/2019 as 08:00 horas, Início de abertura das propostas 21/05/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 21/05/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 21/05/2019 as 09:05 horas, todos horários de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 30 de Abril de 2019.


LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
PREGOEIRA – OFICIAL

(Assinado em 30/05/2019 às 11h38min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 1179/2019**

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 008/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 1179/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa especializada em serviços de Engenharia Civil para execução de Obra de Construção de calçadas em vias pavimentadas no perímetro urbano do Município de Cerejeiras - RO, com uma área total de 13.589,46m² e extensão de 6.794,73m, conforme Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo Geral, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico - Financeiro e Memória de Cálculo, Composição Analítica do BDI, Relatório Fotográfico e Plantas Anexo. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa por intermédio da Secretaria - Geral - SG, Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio nº 150/DPCN/2017 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor global estimado em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 30/05/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 30/05/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 - Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.



Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.

(assinado em 08/05/2019 às 11h55min)

Cerejeiras - RO; 08 de Maio de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0122/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e F M DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva e Unidade Mista Jose Ivaldo de Sousa, com saldo remanescente de emenda parlamentar nº 3725004, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0033/19, Proc. Adm. Nº 865/2019

DA DOTAÇÃO:

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1209.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

NOTA DE EMPENHO Nº369 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

VALOR: R\$ 14.829,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e nove reais)

DO PRAZO: 3 (três) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18 de abril de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de abril de 2019



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 18/04/2019 às 12h00min)

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0149/19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e VMI TECNOLOGIAS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Raio X com impressora DRY Laser compatível, com Assistência Técnica dentro do Estado de Rondônia, para atender a população urbana e rural do Município de Chupinguaia, nas dependências da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711. Recursos Oriundos de aporte financeiro do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI, mediante celebração do Convênio nº 269/PGE – 2018. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 0047/19, Proc. Adm. Nº 1644/2018

DA DOTACÃO:

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.1232.0000 - AQUISIÇÃO DE RAIO X

**4.4.90.52.08 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.**

NOTA DE EMPENHO Nº 467 DE 02 DE MAIO DE 2019

VALOR: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2019

Chupinguaia - RO, 03 de maio de 2019



IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

(assinado em 03/05/2019 às 12h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes de uso Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 9.189,55 (nove mil cento e oitenta e nove reais cinquenta e cinco centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/05/2019 até às 08h30min do dia 22/05/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 22/05/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 08 de maio de 2019.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ Assinado em:
03113500702 08/05/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 08/05/2019 às 10h00min)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 027/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1936/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **despesa com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO E TRUCADO NOVO ZERO KM, A CONTA DO CONVÊNIO 227/2018, SICONV Nº. 865110/2018 MINISTERIO DA DEFESA – CALHA NORTE recurso federal, valor estimado é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Cadastro da Proposta dia 13/05/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 28/05/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 28/05/2019, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO 08 maio de 2019 as 10h40,


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 027/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1936/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço” por “ITEM”, cujo objeto é despesa com AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO E TRUCADO NOVO ZERO KM, A CONTA DO CONVÊNIO 227/2018, SICONV Nº. 865110/2018 MINISTERIO DA DEFESA – CALHA NORTE recurso federal, valor estimado é de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos . Cadastro da Proposta dia 13/05/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 28/05/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 28/05/2019, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012, Espigão do Oeste/RO 08 maio de 2019 as 10h40,


Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 028/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 431/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: Valor Estimado: **R\$ 6.194.899,92 (seis milhões, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**. DATA DE ABERTURA: 10 de maio de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Leia-se: Valor Estimado: **R\$ 6.148.899,96 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. DATA DE ABERTURA: 21 de maio de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Ficam excluídas do Edital as exigências contidas na alínea “d” do item 14.6.


Adriana Bezerra Reis
Pregoeira

(assinado em 08/05/19 às 10h30m)

Ji-Paraná, 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/PMJP/RO/19

O **Município de Ji-Paraná**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço global**. Processo nº 3447/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **PROGRAMA FINISA /CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, RESIDENCIAL RONDON I**, conforme **ANEXO I - PROJETO**, a pedido da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor Estimado: **R\$ 1.344.152,00** (um milhão trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois reais). Data de Abertura: **27 de maio de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2019.


Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 10.701/GAB/PM/JP/2019
(assinado em 08/05/19 às 10h30m)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

Licitação a ser realizada em 24/05/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Medicamentos. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R\$ 1.652.692,96 (um milhão seiscientos e cinquenta e dois mil e seiscientos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), **“AMPLA PARTICIPAÇÃO”**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000
Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Maio de 2.019.


Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(assinado em 08/05/2019 às 12h00min)

Município de Pimenteiras do Oeste
CNPJ nº 01.592.473/0001-98
Avenida Brasil nº 1.758- Centro – CEP 76.999-000
Pimenteiras do Oeste - Rondônia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 279/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, torna público que realizara licitação, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO. Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da Praça Pública localizado na Avenida Bolívia com Rua Rio Grande do Norte Quadra 16, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia, onde será instalada a Praça Pública de Pimenteiras do Oeste, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente: A obra consistirá na Construção da Praça Pública do Município, com uma área total de 918,67m², com as seguintes características principais: Serviços Preliminares (placa de informação de obra 4,00X2,00m, A=8,00m²(incl.sup. e trav.), tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x; Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário; Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40^a em poste madeira; Ligação Provisória de água para canteiro de obra. Movimento de terra, (escavação manual de valas; Reaterro de vala com compactação manual; Alvenaria embasamento tijolo cerâmico furado 9X19X19 cm; Aterro manual de solo (argila ou barro) e compactação mecanizada. Revestimento de Pisos, (Lastró de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm; Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura. Instalação Hidrosanitária, (tubo, PVC, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação; curva 90 graus, PVC, soldável, dn 25mm instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação; curva 45 graus, PVC, soldável, dn 25mm instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação; Te, PVC, soldável, dn 25mm instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação; Torneira cromada com bico para jardim/tanque ½”ou ¾ - fornecimento e instalação; Proteção para torneira de jardim em tubo de PVC DN 100mm preenchido com concreto magro. Escavação de vala para passagem de tubulação, Escavação manual de valas; Reaterro de vala com compactação manual. Instalações Elétricas, (Escavação manual de valas; Reaterro de vala com compactação manual; Caixa de passagem em concreto pré-moldado redonda D=40cm H=50cm fundo brita com tampa. Iluminação Poste simples 2,5m com luminária globo e lâmpada de 30w LED. Condutores Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais – fornecimento e instalação; Cabo de cobre flexível isolado, 6mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais – fornecimento e instalação; Cabo de cobre flexível isolado, 16mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição – fornecimento e instalação. Proteção de equipamento. Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 25a – fornecimento e instalação; Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a – fornecimento e instalação; Haste copperweld 5/8” x 3,0m com conector. Eletrodutos e Tubos, Eletroduto rígido roscável, PVC, dn 50 mm (1 1/2”) – fornecimento e instalação. Alimentação Instalação de quadro de comando e proteção dos circuitos, com ferragens e acessórios; Diversos, (Limpeza final da obra; Plantio de grama esmeralda em rolo; Limpeza final da obra; Plantio de grama esmeralda em rolo; Plantio de ixora de 20 à 40 cm; Plantio de kaiazuka; Plantio de onze horas; Plantio de impatiens (Maria-sem-vergonha); Plantio de amendoim rasteiro; Plantio de Moreira de 50 à 70 cm; Plantio de coqueiro de 1,00 à 1,50 m; Separador de pedras para jardim; Plantio de Oiti de 2,00 m; Lixeira seletiva de 50L, com 4 cestos separadores de papel, plástico, metal e vidro, fixado em metal com tampa vai e vem; Banco em concreto aparente larg. 45cm e 10cm, espessura sobre dois apoios do mesmo material com seção 10x30cm.imão), conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de CONVÊNIO Nº 179/18/PJ/DER-RO-PROCESSO Nº 0009.073985/2018-40. QUE ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE, PARA OS

Município de Pimenteiras do Oeste
CNPJ nº 01.592.473/0001-98
Avenida Brasil nº 1.758- Centro – CEP 76.999-000
Pimenteiras do Oeste - Rondônia

FINS QUE ESPECIFICA. Valor de R\$ 84.659,20(Oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) e de contra partida do município Valor R\$ 22.663,27(Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) com Valor total de R\$ 107.322,47(Cento e sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos). A entrega dos envelopes será às 08:00 (oito) horas do dia 28/05/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, situada na Avenida Brasil nº 1273 – Centro. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro - CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

Pimenteiras do Oeste/RO; 08 de Maio de 2019.


Osmar Guarneri Junior
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-467/SEMADRH/2019

**CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE ESTABELECIDADA NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL**

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aquisição de materiais consumo (Implementação de rede lógica), para atendimento da Rede Lógica nas unidades envolvidas com a informatização da Sede da Prefeitura Municipal. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 26.113,04 (Vinte e seis mil, cento e treze reais e quatro centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de Maio de 2019, às 09h00min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 08 de Maio de 2019.


Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

PREGOEIRO

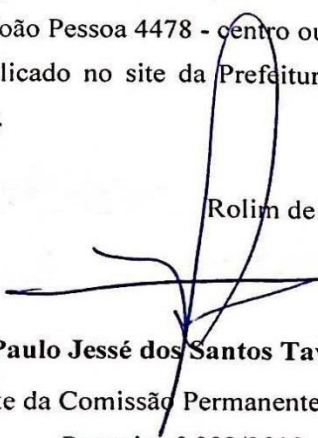
(assinado em 08/05/2019 às 09h00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Valor estimado em R\$ 192.270,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de junho de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1035/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 08 de maio de 2019.


Paulo Jessé dos Santos Taveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

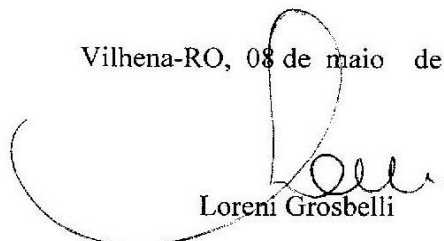
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2019/SEMED/SRP - MISTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 356/2019/SEMED**

O Município de Vilhena, através de sua Pregoeira, designada através do Decreto nº 43.574/2018, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 050/2019/SEMED/SRP, formalizado através do Proc. Adm nº 356/2019/SEMED, foi revogado, conforme solicitado através do Memorando nº 1342/2019/SEMED, para posterior formulação de novo procedimento com as devidas e necessárias adequações.

Vilhena-RO, 08 de maio de 2019.


Lorení Grosbelli

Pregoeira Dec. nº 43.574/2018.

(assinado em 08.05.2019 às 14:50 horas)

**Aviso de Chamada Pública n. 002 para Projetos de Eficiência Energética
Programa de Eficiência Energética
Ano 2019**

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON comunica que estará recebendo, do dia 07 de maio ao dia 07 de junho de 2019, as propostas de projetos de eficiência energética que contemplem as unidades consumidoras atendidas na sua área de concessão, pertencente às tipologias **Comércio e Serviço e Iluminação Pública**. O edital com as regras está disponível no seguinte endereço na internet: <https://ceron.gestaocpp.com.br>, neste mesmo período.

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019/CRF/RO DO CONCURSO PÚBLICO
DE 2015 REALIZADO PELA FUNCAB**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDONIA- CRF/RO, JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo aprovados no Concurso Público nº 001/2015 (Processo Administrativo nº216/2015 CRF/RO) para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, Homologado pela Portaria nº 003/2017 publicada no DOE 21/06/2017, nos termos do item 15.7 do Edital do Concurso, com vistas à contratação para que: **Compareça nos Horários das 09h00 às 16h00 na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2553, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO em até 30 dias úteis a contar da publicação deste Edital, com todos os documentos indicados no item 02** (observar item 15.15) do Edital do concurso, com exceção da alínea “i” que será de responsabilidade do CRF, sendo que, aos que cumprirem o item 02 lhes serão entregues a Guia de Autorização para realização de Exame Médico Admissional, cujo resultado possui caráter eliminatório conforme item 15.13 do Edital do presente concurso.

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
046.412-0	Rubens Batista de Freitas	M01 – Assistente Administrativo	17 Ampla – 24 convocado
046.176-8	Marcia Harter	F01 - Auxiliar de Serviços Gerais	1º Ampla – 25 convocado
042.004-2	Diego Macley Araújo Feitosa	M01 – Assistente Administrativo	4º (Cotas Negros e Pardos) 26 convocado
044.751-0	Daniel Marques Alves de Lima	M04 – Técnico em Informática	1º Ampla – 27 convocado

O não comparecimento do candidato aprovado implicará na perda do direito à nomeação ao cargo cujo qual obteve aprovação conforme item 15.9.1 do edital do concurso.

Torna pública a **perda do direito à nomeação** devido ao **não** comparecimento na sede do CRF/RO para a entrega de documentos e realização de exame médico admissional nos prazos determinados pelos editais supramencionados aos candidatos:

Nº Inscrição	NOME CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
046.179-2	Marcia Harter	M01 – Assistente Administrativo	14º Ampla – 21ª convocado
045.118-5	Juliana Gama e Gama	M01 – Assistente Administrativo	15º Ampla – 22º colocado
047.409-6	Luciano Ruan de Souza dos Santos	M01 – Assistente Administrativo	16º Ampla – 23º colocado

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2019.


JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia
(assinado em 06/05/19 às 15 horas)

REQUERIMENTO DE LP, LI, LO.

A empresa **RIO BRANCO AGROPECUARIA EIRELI, (RIO BRANCO AGROPECUARIA)** de CNPJ nº: 20.402.022/0001-95, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, em 08/05/2019, Licença Prévia (LP), Licença De Instalação (LI) e Licença De Operação (LO), para a atividade de Comércio varejista de medicamentos veterinários, localizada na Av. Tancredo Neves, S/N Lote 01, Quadra 02, Setor 01, Distrito de Rio Branco, no município de Campo Novo de Rondônia - RO.